

Memorando 2.903/2023

De: Neide C. - SMA

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 21/06/2023 às 13:55:59

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-RHST, SMF-C, CPL

I SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO – IGAM PR

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais, solicita a vossa excelência, autorização para Contratação, através de procedimento licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Valor: 5.550,00

—
Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato

Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:

AUT_PREF_PARA_LICITAR_CAPACITACAO.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 21/06/2023

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

Recebido a solicitação da Secretaria de Secretaria de Administração para Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C3C6-3FF8-35FC-D356> e informe o código C3C6-3FF8-35FC-D356





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3C6-3FF8-35FC-D356

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 21/06/2023 14:28:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C3C6-3FF8-35FC-D356>

Memorando 1- 2.903/2023

De: Neide C. - SMA

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações - A/C Helder K.

Data: 21/06/2023 às 13:57:01

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-RHST, SMF-C, CPL

I SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO – IGAM PR

Segue Parecer da Comissão.

—

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato

Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:

PARECER_CPL.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 21/06/2023

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER REFERENTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

Helder Felipe Klassen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D95-D837-F894-19EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 21/06/2023 16:26:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D95-D837-F894-19EC>

Memorando 2- 2.903/2023

De: Neide C. - SMA

Para: SMA - Secretaria de Administração - A/C Roberto P.

Data: 21/06/2023 às 13:57:43

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-RHST, SMF-C, CPL

I SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO – IGAM PR

Segue solicitação e termo de referencia para assinatura.

—
Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato

Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:

SOLICITACAO_CAPACITACAO.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais, solicita a vossa excelência, autorização para Contratação, através de procedimento licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, do item relacionado no termo de referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria de Administração.

A Gestão do Contrato fica a cargo do Secretário de Administração, Senhor Roberto Alencar Przendziuk. O fiscal titular do contrato será o Sr. Carlos Antônio Ansiliero e fiscal suplente o Sr. Clévis Trindade da Silva.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 21 de junho de 2023.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto a Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais, conforme descrição:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	03	Inscrição	<p>Curso Presencial</p> <p>I SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO – IGAM PR. Temas Relevantes na área de pessoal na Administração Pública.</p> <p>Carga Horária: 22 horas.</p> <p>Previsão de realização:</p> <p>11 a 14 de julho de 2023.</p> <p>Horário:</p> <p>11/07/22 - 13h30 as 17h00 12/07/23 - 08h30 as 18h00 13/07/23 - 08h30 as 17h00 14/07/23 - 08h30 as 12h00</p> <p>Participarão do curso 03 (três) servidores, sendo:</p> <p>Carlos Antônio Ansiliero CPF: 806.346.239-00 RG: 4.503.472-0</p> <p>Márcio Stringari CPF: 248.211.768-23 RG: 24.327.922-x</p> <p>Camila Cancelier CPF: 078.242.849-88 RG: 10.550.197-8</p> <p>Corpo Docente:</p>	1.850,00	5.550,00

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZILUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D2A3-1498-5AA3-3BED> e informe o código D2A3-1498-5AA3-3BED



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<ul style="list-style-type: none">- ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA;- ANA ISABEL MENDES;- DANIEL PIRES CHRISTOFOLI;- MARIA APARECIDA CARDOSO DA SILVEIRA;- MARCO ANTÔNIO PERUZATTO;- SANDRO TRESCASTRO BERGUE <p>Obs.: O currículo dos instrutores encontra-se anexo.</p> <p>O local do curso será no Lizon Curitiba Hotel, localizado na Avenida Sete de Setembro, 2246, Centro, Curitiba – PR.</p>		
			Valor Total da Pesquisa R\$	5.550,00	

2. JUSTIFICATIVA

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

Considerando a necessidade de disponibilizar treinamento aos servidores municipais sobre a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a necessidade de capacitar os servidores que atuam na Gestão de Pessoal Municipal;

Considerando os desafios e as mudanças enfrentadas pelos servidores que desempenham, atividades na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.

Considerando a responsabilidade dos atores envolvidos nos processos dos ingressantes no serviço público.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Diante do exposto, a referida contratação justifica-se por se tratar de uma área complexa, que exige um grau de conhecimento maior, que zela pelas relações profissionais do Município.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base na proposta apresentada pela empresa:

a) Instituto aplicado em gestão pública Ltda;

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue notas empenho e nota fiscal para comprovar valor de mercado.

3.3 Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por ser a medida econômica e operacional mais viável para o cenário que se apresenta.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto do Termo de Referência será executado nos dias 11, 12, 13 e 14 de julho de 2023, no Lizon Curitiba Hotel, localizado na Avenida Sete de Setembro, 2246, Centro, Curitiba – PR.

4.2 - A vigência do termo contratual será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Contrato.

4.3 – É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

5. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Fica estimado o valor máximo de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) a empresa Instituto aplicado em gestão pública Ltda, inscrita no CNPJ: 32.651.451/0001-85, para a fiel e perfeita execução do objeto Contratado.

5.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte (1412) 000.

5.3 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 – Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.3.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do contrato;

6.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos;

6.5 Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 - Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.1 - Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.1.3 - Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para execução dos serviços e seus detalhamentos.

7.1.1.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 Cumprir todas as condições especificadas no Contrato;

7.2.1 - Submeter-se a fiscalização do Município;

7.2.1.1 - Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.

7.3 - Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados;

7.3.1 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

7.3.2 - Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato.

7.3.3 - Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional;

7.3.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Administração.

8.2 - A gestão do Contrato gerado a partir dela ficará a cargo do Secretário de Administração, Senhor Roberto Alencar Przendziuk.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.3 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo do Servidor, Carlos Antônio Ansiliero, e Fiscal Substituto a cargo do Servidor, Senhor Clévis Trindade da Silva, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

8.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

8.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

8.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou Fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

9. DA RESCISÃO

9.1 – O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 – O contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 - A não entrega dos serviços contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 - Manifestação do gestor do contrato e/ou do Secretário Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do contrato;

9.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 18.7 deste Termo.

10. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1 – O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 – Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao contrato gerado, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total da Ata;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do contrato na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V – rescisão do contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste contrato.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicação contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 - Manifestação do gestor do contrato e/ou do Secretário Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do contrato;

11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

13.1. A pesquisa de preços ficou a cargo da Servidora Neide Marinêz Caldato.

Chopinzinho, 21 de junho de 2023.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2A3-1498-5AA3-3BED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 21/06/2023 14:34:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D2A3-1498-5AA3-3BED>

Memorando 3- 2.903/2023

De: Neide C. - SMA

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 21/06/2023 às 13:58:28

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-RHST, SMF-C, CPL

I SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO – IGAM PR

Segue termo de disponibilidade orçamentária para assinatura

—
Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato

Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:

DOTACAO_CURSO.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 381 1, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 21/06/2023

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

VALOR R\$ 5.550,00.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 3.982/2022 (LOA), Lei nº 3.932/2021 (PPA) e Lei nº 3.958/2022 (LDO) e alterações, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração
03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte (1412) 000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Assinado por 2 pessoas: LUCIANI MONTEIRO CENCI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A60D-88D6-C5DF-8D87> e informe o código A60D-88D6-C5DF-8D87





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A60D-88D6-C5DF-8D87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 21/06/2023 15:21:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 24/06/2023 16:00:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A60D-88D6-C5DF-8D87>

Memorando 4- 2.903/2023

De: Neide C. - SMA

Para: SMA-RHST - Recursos Humanos e Segurança do Trabalho - A/C Carlos A.

Data: 21/06/2023 às 13:59:03

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-RHST, SMF-C, CPL

I SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO – IGAM PR

Segue para acompanhamento.

—

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato

Diretora Administrativa- Secretaria de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF18-E360-3955-321A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 21/06/2023 13:59:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF18-E360-3955-321A>

Memorando 5- 2.903/2023

De: Neide C. - SMA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/06/2023 às 14:00:10

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-RHST, SMF-C, CPL

I SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO – IGAM PR

Segue para elaboração de minuta.

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato

Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:

AR_Internet_SEFA_Certidao_Negativa_de_Debitos_Tributarios_e_de_Divida_Ativa_Estadual_N_030843893_22.pdf
Cadastro_de_restricoes_ao_direito_de_contratar_com_a_Administracao_Publica.pdf
certidao_CNJ.pdf
CND_FEDERAL_venc_03_07_23.pdf
CND_MUNICIPAL_Concorrencia_e_licitacao_venc_03_07_23.pdf
CND_TRABALHISTA_venc_03_07_23.pdf
CNPJ.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
Contrato_Social_Ltda_2020.pdf
Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Ana_Isabel_Mendes_.pdf
Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Andre_Leandro_Barbi_de_Souza_.pdf
Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Daniel_Pires_Christofoli_.pdf
Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Maria_Aparecida_Cardoso_da_Silveira_.pdf
Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Sandro_Trescastro_Bergue_.pdf
Curriculo_Marco_Peruzzato.pdf
Declaracao_de_Nao_Parentesco_PM_Chopinzinho.pdf
Detalhamento_das_Sancoes_Vigentes_Portal_da_transparencia.pdf
NF_PM_CAFELANDIA_SEMINARIO_RH_DIEGO.pdf
NF_PM_Tupassi_Seminario_Gestao_de_Pessoas.pdf
Proposta_I_Seminario_Area_de_Pessoal_Julho_11_a_14_PM_Chopinzinho.pdf
RG_EDUARDO.pdf



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030843893-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.651.451/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32651451000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Assinado por 1 pessoa: NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27A0-4BC8-F64A-F419> e informe o código 27A0-4BC8-F64A-F419





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/06/2023 às 13:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.651.451/0001-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6493.29FA.BC41.8138 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado por 1 pessoa: NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27A0-4BC8-F64A-F419> e informe o código 27A0-4BC8-F64A-F419



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:31:37 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **CCE4.A0A5.4822.C14B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27A0-4BC8-F64A-F419> e informe o código 27A0-4BC8-F64A-F419



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº302/2023

RAZÃO SOCIAL: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309103

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190114

ENDEREÇO: RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85601060 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	04/01/2023
DATA	DE	VALIDADE:	03/07/2023
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	9ZTMHBUFFH2JZX2875Q8		

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/01/2023 - 18:35:18
Qualquer rasura invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27A0-4BC8-F64A-F419> e informe o código 27A0-4BC8-F64A-F419



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certidão nº: 410564/2023

Expedição: 04/01/2023, às 18:26:36

Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.651.451/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.651.451/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2019
NOME EMPRESARIAL IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGAM PARANA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 1391	COMPLEMENTO SALA 502 ANDAR 5. EDIF ELLON
CEP 85.601-060	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO IGAMPARANA@IGAM.COM.BR	
TELEFONE (46) 9970-8582/ (46) 2601-1978		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023** às **13:47:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.651.451/0001-85
Razão Social: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Endereço: R MINAS GERAIS 1391 SL 502 ANDAR 5 EDIF / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2023 a 20/07/2023

Certificação Número: 2023062102503413557872

Informação obtida em 21/06/2023 13:41:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 1/5

Eduardo
Jo

EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080, TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA – EIRELI**, com sede na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, fazendo uso do que permite o parágrafo 3.º do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, RESOLVE, transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual será regida nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedade Anônimas (Lei 6.404/1976) e pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual os sócios se obrigam mutuamente e RESOLVEM alterar e consolidar os dados constantes do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, irá girar sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sede da empresa que era na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, passará a ser na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual será integralizado pelos sócios na seguinte maneira:

a) – O sócio **EDUARDO ANZILIERO**, subscreve 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os integraliza com

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 2/5

a incorporação do Capital Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora transformada; e,

b) – A sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e os integraliza em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	100.000	100.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O sócio EDUARDO ANZILIERO, que possui na sociedade 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vende e transfere de forma onerosa para a sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **EDUARDO ANZILIERO e MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 3/5

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080; e,

MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N.º 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 4/5

Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 08 de fevereiro de 2019, considerando a EIRELI e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDUARDO ANZILIERO** e **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possi-

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 5/5

vel ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

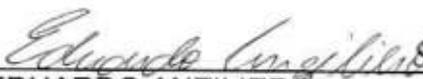
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020


EDUARDO ANZILIERO


MICHELLA KARINA MASSOMI MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tereza Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefone: (46) 3655-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

EDUARDO ANZILIERO

MICHELLE KARINY ELISSANI MOREIRA

Cm test. em 27 de Janeiro de 2020 em Francisco Beltrão - PR 27 de Janeiro de 2020

ESCREVENTE: KARINE SARTON PAVAN WALTER

R\$22,26 + R\$0,80

4hQT9 . sUHx2 . j5qTy - zrAra . eycNA - Confira em:

<http://finurpen.com.br>



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27A0-4BC8-F64A-F419> e informe o código 27A0-4BC8-F64A-F419



Ana Isabel Mendes

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1288910787542675>

ID Lattes: **1288910787542675**

Última atualização do currículo em 30/05/2023

Mestra em Direito com distinção e louvor pela Universidade de Passo Fundo/UPF (2023), Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de Passo Fundo/UPF (2011). Professora no Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (IGAM). Palestrante. Áreas de atuação e interesse em pesquisa: Ensino do Direito, Proteção de Dados e Privacidade, Direito Administrativo. Advogada. Atuou como Assessora Judiciária e de Gestão de Metas no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (2016-2020). E-mail: aisabelmendes@hotmail.com (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

Nome	Ana Isabel Mendes
Nome em citações bibliográficas	MENDES, A. I.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/1288910787542675

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2021 - 2023	Mestrado em Direito (Conceito CAPES 3). Universidade de Passo Fundo, UPF, Brasil. Título: O necessário enfoque na hermenêutica e nas humanidades no ensino do Direito: implicações sobre a educação jurídica atual, Ano de Obtenção: 2023. Orientador: Márcio Renan Hamel. Palavras-chave: Ensino Jurídico; Hermenêutica; Educação Jurídica; Humanidades. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público. Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Teoria do Direito / Especialidade: Filosofia do Direito.
2007 - 2011	Graduação em Direito. Universidade de Passo Fundo, UPF, Brasil. Título: A dogmática e o discurso jurídico entre a ciência e a realidade: implicações necessárias ao ensino do direito.. Orientador: Marcio Renan Hamel.

Formação Complementar

2023 - 2023	Formação de Professores - Facilitadores - Praticando a LGPD. (Carga horária: 37h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2023 - 2023	Temos que dar aulas remotas...E agora?. (Carga horária: 10h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2023 - 2023	Formação de Facilitadores de Aprendizagem. (Carga horária: 40h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2022 - 2022	Gestor de Privacidade. (Carga horária: 84h). TI Exames, TI EXAMES, Brasil.
2022 - 2022	Língua Espanhola. Fundação Universidade Regional de Blumenau, FURB, Brasil.
2021 - 2021	Data Mapping. (Carga horária: 4h). Opice Blum Academy, OBA, Brasil.

2020 - 2020	Liderança de Equipes - Gestão de Pessoas com Ênfase em Liderança. Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
2020 - 2020	LGPD do Zero: capacitação em proteção de dados. (Carga horária: 12h). Instituto Brasileiro de Direito, IBIJUS, Brasil.
2012 - 2013	Curso Regular Superior à Magistratura. (Carga horária: 744h). Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul, ESM-AJURIS, Brasil.

Atuação Profissional

Tribunal Regional Federal da 2ª Região, TRF/2ª Região, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessora Judiciária, Carga horária: 40

Mendes e Miotto Advogados e Associados, MENDES E MIOTTO, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2016

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Autônomo, Carga horária: 40

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - RIO GRANDE DO SUL, JF/RS, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2012

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 30
Elaboração de minutas de sentenças e despachos de mero expediente, submetendo-as ao Juiz Federal, bem como atualização de fases processuais, atendimento ao público e prestação de informações, certificação de publicação de expediente dirigido à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico), encaminhamento de processos à área competente, com as petições e demais expedientes protocolados e recebidos pela Secretaria, revisão periódica de livros-carga e guias de eventuais prazos excedidos, cumprimento de determinações e despachos exarados pelos Juízes, coordenação, fiscalização e controle do cumprimento de suspensão de prazos, elaboração de mandados/cartas de intimações e citações.

TRIBUNAL DE JUSTICA, TJRS, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2013

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Conciliadora, Carga horária: 6
Elaboração de audiências de Conciliação e Instrução nas áreas de Direito Civil e Direito do Consumidor, com posterior prolação de Sentença.

Universidade de Passo Fundo, UPF, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2008

Outras informações

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 25
Atendimento ao público e elaboração de peças processuais nas áreas de Direito Civil e Direito do Consumidor.

Two Consultoria em Proteção de Dados Pessoais, TWO, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Fundadora, Enquadramento Funcional: Diretora, Carga horária: 30

Projetos de pesquisa

2021 - Atual

Reconhecimento e Tolerância em Sociedades Multiculturais
Descrição: Descrição: Baseando na interpretação clássica e recente sobre a tolerância, pretendo investigar a presença da possibilidade do reconhecimento nas defesas do liberalismo e do comunitarismo e analisar seus possíveis alcances no sentido de uma cidadania solidária e inclusiva em sociedades multiculturais. Verificar-se-á também a hipótese de que o discurso argumentativo tanto dos liberais quanto de comunitaristas no que tange à tolerância, é ineficaz em sociedades pós-convencionais e pós-tradicionais. Isso exigirá uma interpretação do pensamento de Locke e Voltaire como uma unidade que cruza suas principais obras sobre a tolerância, envolvendo, especialmente, a Carta sobre a tolerância e o Tratado sobre a tolerância e, a obra recente de Rawls e Walzer, Teoria de la justicia, El liberalismo político e Tratado sobre la tolerancia. Além do tema da própria tolerância, tal unidade será buscada por meio da investigação de outros conceitos, unidade

moral, universalidade jurídica, consenso sobreposto e consenso constitucional. Dessa forma, o presente projeto de pesquisa possui dois problemas gerais de investigação que se cruzam mutuamente: qual é o significado do princípio da tolerância na contemporaneidade? Em que termos a predominância do diferente, que corrompe progressivamente a sociabilidade humana, é enfrentado pelo projeto do liberalismo igualitário de Rawls e pelo comunitarismo de Walzer, sobretudo, pela suas teses do consenso sobreposto (Rawls) e do fundamento para o estabelecimento de relações pacíficas (Walzer)?..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (7) / Mestrado acadêmico: (2) .

Integrantes: Ana Isabel Mendes - Integrante / Marcio Renan Hamel - Coordenador / Maria Eduarda Braga Moraes - Integrante / Jelson Becker S. - Integrante / Laura Dalmolin Vanzin - Integrante / Kauê Ruviano Vieira - Integrante / Guilherme Dorneles da Silva - Integrante / Vanessa Carine Fracasso - Integrante / Hemilli Chiarentin da Silva - Integrante.

Direito e Democracia: complementaridade e interdependência na relação entre direito, moral e política

Descrição: Historicamente, coube à filosofia a tarefa de explicitar o significado de grande parte dos conceitos manipulados pelo direito (direito, justiça, democracia, legitimidade, validade, poder, etc.). A verdade, entretanto, é que a filosofia sempre fez isso a partir de uma linguagem muito própria, sem as exigências do pluralismo contemporâneo. Não obstante, os tempos são outros e o discurso filosófico adquire maior sentido e melhor eficácia se estiver inserido em diferentes contextos de argumentação e, conseqüentemente, no pluralismo dos procedimentos metodológicos. Assim, o debate que visa explorar a interface entre a filosofia e o direito, justifica-se, antes de qualquer coisa, pela exigência pluralista inerente ao discurso filosófico e pela necessidade de estudos mais sistemáticos que possibilitem tratar filosoficamente o direito. Dessa forma, com a necessidade de melhor compreender as necessidades de uma legitimação pós-tradicional do direito, o presente projeto buscará analisar, em contraposição ao positivismo jurídico, não somente à possibilidade de uma aplicação democrática do direito, mas também a explicitação dos vínculos entre filosofia e direito..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (3) / Mestrado acadêmico: (4) / Doutorado: (2) .

Integrantes: Ana Isabel Mendes - Integrante / Marcio Renan Hamel - Coordenador / Maria Eduarda Braga Moraes - Integrante / Jelson Becker S. - Integrante / Kauê Ruviano Vieira - Integrante / Guilherme Dorneles da Silva - Integrante / Hemilli Chiarentin da Silva - Integrante / Gabriela Becker Pinto - Integrante.

Áreas de atuação

- | | |
|----|---|
| 1. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado/Especialidade: Direito Civil. |
| 2. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Processual Civil. |
| 3. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público. |
| 4. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado. |

Idiomas

Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica 

1. **MENDES, A. I.; HAMEL, M. R. .** A VIDEOGILÂNCIA BIOMÉTRICA COMO OBJETO DE PERPETUAÇÃO DE PODER E MITIGAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS. Democracia, derechos y el escenario geopolítico internacional, v. 1, p. 106, 1 Doc. Memorando 5- 2.903/2023

2. **MENDES, A. I.;** Marcelo Martins Piton ; Marcos Leite Garcia . A questão da inadmissibilidade de provas ilícitas no Processo Penal em favor do Juiz: Uma crítica à posição do Ministro do Supremo Tribunal Federal Nunes Marques no julgamento do Habeas Corpus n.º 164.493. <http://dx.doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2526-0111/2021.v7i2.8270>, v. 7, p. 107-123, 2021.
3. **MENDES, A. I.** A dogmática e o discurso jurídico entre a ciência e a realidade: implicações necessárias ao ensino do Direito. REVISTA DIREITO E PRÁXIS **JCR**, v. 04, p. 129, 2012.

Capítulos de livros publicados

1. **MENDES, A. I.;** Marcelo Martins Piton ; Paulo Roberto Ramos Alves . O TRIBUNAL DO JÚRI COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO, E NÃO COMO MERA REGRA DE COMPETÊNCIA: UMA REINTERPRETAÇÃO À LUZ DA SUA POSIÇÃO TOPOLÓGICA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Direito Penal, Processo Penal e Constituição. 1ed.: , 2022, v. I, p. 272-287.
2. **MENDES, A. I.;** Marcelo Martins Piton . O TRIBUNAL DO JÚRI COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO, E NÃO COMO MERA REGRA DE COMPETÊNCIA: UMA REINTERPRETAÇÃO À LUZ DA SUA POSIÇÃO TOPOLÓGICA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.. DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL E CONSTITUIÇÃO I. 202ed.Florianópolis - SC: CONPEDI, 2022, v. 1, p. 272-287.
3. **MENDES, A. I.;** HAMEL, M. R. ; MORAES, M. E. B. . O IMPACTO DA TECNOLOGIA NA DEMOCRACIA BRASILEIRA: IMPLICAÇÕES NECESSÁRIAS AO SEU DESENVOLVIMENTO LEGAL. In: Universidad de Vigo & Universidad Federal Fluminense. (Org.). Desigualdades, igualdades y ecuanimidades en las instituciones: perspectivas pospandémicas. 3ed.Vigo: Universidad de Vigo, 2021, v. , p. 901-.
4. **MENDES, A. I.;** HAMEL, M. R. . Reeducação Jurídica sob a perspectiva da Filosofia do Direito, Justiça, Desigualdade e Estado de Exceção. In: Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Rio Grande do Sul. (Org.). Reeducação da Educação Jurídica. 1ed.Porto Alegre: ESA/OAB, 2021, v. , p. 24-.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **MENDES, A. I.** Como o vazamento de dados ocorre?. NSC Total, 17 fev. 2021.
2. **MENDES, A. I.** Vazamentos de dados: consulta mostra se CPF foi usado. NSC Total, 12 fev. 2021.
3. **MENDES, A. I.** Informações de mais de 223 milhões de brasileiros vazaram; saiba o que fazer. Bom Dia Santa Catarina, Jornal ao Vivo e Internet, 04 fev. 2021.
4. **MENDES, A. I.** CPF e dados vazados, saiba o que fazer. NSC Total, 02 fev. 2021.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **MENDES, A. I.;** Marcelo Martins Piton . O necessário diálogo das fontes entre o Código de Defesa do Consumidor e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: uma perspectiva à luz do titular de dados.. In: XII Seminário Nacional de Defesa do Consumidor, 2021, Porto Alegre. 30 anos do Código de Defesa do Consumidor.. Itajaí/SC: Univali, 2021. v. 1. p. 394-411.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **MENDES, A. I.;** Ivano Formighieri Muller . A justiça equitativa de John Rawls e sua relação com o novo constitucionalismo latino-americano. In: V Mostra de Trabalhos Jurídicos Científicos, 2021, Passo Fundo - RS. Jurisdição Constitucional, Democracia e Relações Sociais - Desafios Contemporâneos, 2021.
2. **MENDES, A. I.;** Ivano Formighieri Muller . A utilização do 'Juiz Robô' como efetivação do conceito de 'véu da ignorância' em 'Uma Teoria da Justiça' de John Rawls. In: V Mostra de Trabalhos Jurídicos Científicos, 2021, Passo Fundo - RS. Jurisdição Constitucional, Democracia e Relações Sociais - Desafios Contemporâneos, 2021.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **MENDES, A. I.;** Marcelo Martins Piton . O necessário diálogo das fontes entre o Código de Defesa do Consumidor e a Lei Geral de Proteção de Dados: uma perspectiva à luz do titular de dados. In: IX Semana do Conhecimento UPF, 2021, Passo Fundo. Semana do Conhecimento - A transversalidade da ciência e da tecnologia e inovação na solução dos problemas globais, 2021.
2. **MENDES, A. I.;** Marcelo Martins Piton . A liberdade de escolha do consumidor na era do Big Data. In: Semana do Conhecimento - A transversalidade da ciência e da tecnologia e inovação na solução dos problemas globais, 2021, Passo Fundo. Semana do Conhecimento - A transversalidade da ciência e da tecnologia e inovação na solução dos problemas globais, 2021.
3. **MENDES, A. I.;** Ivano Formighieri Muller ; ARAUJO, L. E. B. . O novo constitucionalismo latino-americano como ferramenta à efetivação do direito ao meio ambiente. In: VIII Semana do Conhecimento - UPF, 2021, Passo Fundo - RS. VIII Semana do Conhecimento - a transversalidade da ciência e da tecnologia e inovação na solução de problemas globais, 2021.
4. **MENDES, A. I.;** Ivano Formighieri Muller ; HAMEL, M. R. . O reconhecimento facial como ameaça ao direito constitucional de reunião. In: VIII Semana do Conhecimento - A transversalidade da ciência e da tecnologia e inovação na solução de problemas globais, 2021, Passo Fundo. VIII Semana do Conhecimento - A transversalidade da ciência e da tecnologia e inovação na solução de problemas globais, 2021.

Apresentações de Trabalho

1. **MENDES, A. I.** A LGPD no Município: o passo a passo da implementação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município: o passo a passo da implementação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município: o passo a passo da implementação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município: o passo a passo da implementação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município: o passo a passo da implementação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município: o passo a passo da implementação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município: o passo a passo da implementação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município: o passo a passo da implementação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município: o passo a passo da implementação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município: o passo a passo da implementação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município: o passo a passo da implementação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município: o passo a passo da implementação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **MENDES, A. I.**; HAMEL, M. R. . O uso da tecnologia do reconhecimento facial como ameaça aos direitos fundamentais. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município: o passo a passo da implementação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **MENDES, A. I.**; HAMEL, M. R. . A utilização de tecnologias de reconhecimento facial na segurança pública como fator de risco à violação de direitos fundamentais. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **MENDES, A. I.**. Pensando a Administração Pública para 2023. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
17. **MENDES, A. I.**. 1 ano de pandemia: desafios, reformas, inovações e LGPD. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
18. **MENDES, A. I.**; Marcelo Martins Piton ; Márcio Renan Hamel . A liberdade de escolha do consumidor na era do Big Data. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
19. **MENDES, A. I.**; Ivánio Formighieri Muller ; HAMEL, M. R. . O reconhecimento facial como ameaça ao direito constitucional de reunião. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
20. Ivánio Formighieri Muller ; **MENDES, A. I.** ; ARAUJO, L. E. B. . O Novo Constitucionalismo Latino-americano como ferramenta à efetivação do direito ao meio ambiente. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
21. **MENDES, A. I.**; MORAES, M. E. B. ; HAMEL, M. R. . A tecnologia como meio de (in)efetivação da democracia. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
22. **MENDES, A. I.**; Ivánio Formighieri Muller . A justiça equitativa de John Rawls e sua relação com o novo constitucionalismo latino-americano. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
23. **MENDES, A. I.**; Ivánio Formighieri Muller . A utilização do "juiz robô" como efetivação do conceito de "véu da ignorância" em "Uma Teoria da Justiça" de John Rawls. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
24. **MENDES, A. I.**; Marcelo Martins Piton . O NECESSÁRIO DIÁLOGO DAS FONTES ENTRE O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: UMA PERSPECTIVA À LUZ DO TITULAR DE DADOS.. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. André Leandro Barbi de Souza ; **MENDES, A. I.** . Administração Pública em Debate - O podcast do IGAM sobre Gestão e Administração Pública. 2023. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
2. **MENDES, A. I.**. Informações de mais de 223 milhões de brasileiros vazaram; saiba o que fazer. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 

Redes sociais, websites e blogs

1. **MENDES, A. I.**; JOSE, T. . Qual a intervenção da LGPD no mercado da moda?. 2021; Tema: Intervenção da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no mercado da moda. (Rede social).
2. **MENDES, A. I.**; Mariana de Toledo . Do Serviço Público ao Empreendedorismo com a LGPD. 2021. (Rede social).
3. **MENDES, A. I.**; FIALHO, M. . Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 2021; Tema: O que é a Lei Geral de Proteção de Dados?. (Rede social).

Demais tipos de produção técnica

1. **MENDES, A. I.**. Atualização sobre LGPD nos Órgãos Públicos: o passo a passo da implementação. 2023. .
2. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município: o passo a passo da implementação. 2023. .
3. **MENDES, A. I.**. A Administração da Câmara Municipal em 2023. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. .

MENDES, A. I.. Atualização sobre LGPD nos Municípios: O passo a passo da Implementação. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

5. **MENDES, A. I.**. Atualização sobre a Lei Geral de Proteção de Dados nos Municípios - In company. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
6. **MENDES, A. I.**. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicada aos municípios. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município: Por onde começar?. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município: Por onde começar?. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
9. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município:o passo a passo da implementação. 2022. .
10. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município:o passo a passo da implementação. 2022. .
11. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município:o passo a passo da implementação. 2022. .
12. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município:o passo a passo da implementação. 2022. .
13. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município:o passo a passo da implementação. 2022. .
14. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município:o passo a passo da implementação. 2022. .
15. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município:o passo a passo da implementação. 2022. .
16. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município:o passo a passo da implementação. 2022. .
17. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município:o passo a passo da implementação. 2022. .
18. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município:o passo a passo da implementação. 2022. .
19. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município:o passo a passo da implementação. 2022. .
20. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município:o passo a passo da implementação. 2022. .
21. **MENDES, A. I.**. Teórico e Prático: a LGPD no município - o passo a passo da implementação. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
22. **MENDES, A. I.**. A Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no Município: o passo a passo da implementação. 2022. .
23. **MENDES, A. I.**. A Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no Município: o passo a passo da implementação. 2022. .
24. **MENDES, A. I.**. A Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no Município: o passo a passo da implementação. 2022. .
25. **MENDES, A. I.**. A Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no Município: o passo a passo da implementação. 2022. .
26. **MENDES, A. I.**. Direito Digital voltado para a Administração Pública. 2022. .
27. **MENDES, A. I.**. Teórico e Prático - A LGPD no Município: O passo a passo da Implementação n. 2022. .
28. **MENDES, A. I.**. Turma III - A LGPD no Município: o passo a passo da implementação com modelos e material de apoio. 2022. .
29. **MENDES, A. I.**. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicada aos municípios. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
30. **MENDES, A. I.**. Como implantar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Município: curso prático com mapeamento de dados. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
31. **MENDES, A. I.**. Como implantar a LGPD no município: Curso prático com mapeamento de dados. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **MENDES, A. I.**; HAMEL, M. R.; Jacson Bacin Vicente. Participação em banca de Júlia Piletti.O exercício do direito à liberdade de expressão e os discursos de ódio por meio das plataformas dos meios digitais. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Passo Fundo.
2. **MENDES, A. I.**; HAMEL, M. R.; Jacson Bacin Vicente. Participação em banca de Édio Frighetto.O aprimoramento eugênico num cenário pós pandemia em contraste com o princípio da dignidade humana. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Passo Fundo.
3. **MENDES, A. I.**; HAMEL, M. R.; SANTANA, V. C. P.. Participação em banca de Ana Karla Dutra Nunes.Análise da aplicabilidade da função social em propriedades públicas como norma principiológica. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Passo Fundo.
4. **MENDES, A. I.**; HAMEL, M. R.; SANTANA, V. C. P.. Participação em banca de Guilherme Henrique Dutra dos Reis.o Responsabilidade Civil Ambiental do Estado por Omissão e o Princípio do Poluidor-pagador. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Passo Fundo.
5. **MENDES, A. I.**; HAMEL, M. R.; S., J. B.. Participação em banca de Henrique Seben.A ideia de distribuição na Teoria da Justiça de John Rawls e o cenário brasileiro. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Passo Fundo.
6. Márcio Renan Hamel; GIACOMINI, J. C.; **MENDES, A. I.**. Participação em banca de Ayrton Henrique de Andrade Portilho.O direito de arena na era do streaming. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Passo Fundo.
7. Paulo Roberto Ramos Alves; Márcio Renan Hamel; **MENDES, A. I.**. Participação em banca de Natália Simonetto Ferreto.Conflitos das normas constitucionais: a viabilidade da técnica da ponderação. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Passo Fundo.
8. **MENDES, A. I.**; Roberto Carlos Gradin. Participação em banca de Alessandra Bonhemberger.Análise das alterações da coisa julgada motivando a segurança jurídica. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Passo Fundo.
- 9.

Roberto Carlos Gradin; **MENDES, A. I.**. Participação em banca de Daniela Seco.A estabilização da tutela provisória de urgência: efeitos decorrentes da (im)possibilidade de formação da coisa julgada. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Passo Fundo.

10. Roberto Carlos Gradin; **MENDES, A. I.**. Participação em banca de Millene Mello.A (in)constitucionalidade da vedação da ação rescisória perante os Juizados Especiais. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Passo Fundo.
11. Roberto Carlos Gradin; **MENDES, A. I.**. Participação em banca de William Barfknecht.O negócio jurídico processual atípico como facilitador em tempos de pandemia. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Passo Fundo.
12. Roberto Carlos Gradin; **MENDES, A. I.**. Participação em banca de Jéssica Pagnussat Ferrazzi.A análise de fato superveniente pelo Superior Tribunal de Justiça na ação revisional de alimentos. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Passo Fundo.
13. Márcio Renan Hamel; **MENDES, A. I.**. Participação em banca de Kessiane Rother.Alienação Parental: Uma análise hermenêutica do instituto e da influência psíquica na criança. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Passo Fundo.
14. **HAMEL, M. R.**; João Irineu Araldo Junior; **MENDES, A. I.**. Participação em banca de Luana Carra.O Instituto da Guarda Compartilhada e a Manutenção da Obrigação Alimentar: um estudo acerca de sua efetividade. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Passo Fundo.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Avanços da LGPD no setor público. 2022. (Seminário).
2. IV Seminario Internacional sobre Democracia, ciudadanía y Estado de Derecho.O uso da tecnologia do reconhecimento facial como ameaça aos direitos fundamentais. 2022. (Seminário).
3. Pensando a administração pública para 2023.O que muda na administração pública com a LGPD?. 2022. (Seminário).
4. Tutela Jurídica do Corpo Eletrônico. 2022. (Encontro).
5. Direitos Fundamentais. 2021. (Outra).
6. III Seminario Internacional sobre Democracia, ciudadanía y Estado de Derecho.A tecnologia como meio de (in)efetivação da democracia. 2021. (Seminário).
7. VIII Semana do Conhecimento UPF - A transversalidade da ciência e da tecnologia e inovação na solução dos problemas globais. 2021. (Seminário).
8. VIII Semana do Conhecimento UPF - A transversalidade da ciência e da tecnologia e inovação na solução dos problemas globais.Mediador. 2021. (Seminário).
9. VIII Seminário Internacional de Defesa do Consumidor. 2021. (Seminário).
10. VIII Seminário Internacional de Defesa do Consumidor.O necessário diálogo das fontes entre o Código de Defesa do Consumidor e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: uma perspectiva à luz do titular de dados. 2021. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **MENDES, A. I.**. VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL, DEMOCRACIA E RELAÇÕES SOCIAIS; VI MOSTRA DE TRABALHOS JURÍDICOS CIENTÍFICOS E XIX SEMANA ACADÊMICA INTEGRADA DO CURSO DE DIREITO. 2022. (Congresso).
2. **MENDES, A. I.**. V CONGRESSO INTERNACIONAL DE JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL DEMOCRACIA E RELAÇÕES SOCIAIS, V MOSTRA DE TRABALHOS JURÍDICOS CIENTÍFICOS, XVIII SEMANA ACADÊMICA DE DIREITO/PASSO FUNDO, XI SIMPÓSIO JURÍDICO/SARANDI, XVII ENCONTRO JURÍDICO/CARAZINHO, XIX JORNADA JURÍDICA INTERNACIONAL/SOLEDAD, XVIII SEMANA ACADÊMICA DA FACULDADE DE DIREITO/CASCA, XXII SIMPÓSIO JURÍDICO e XXI ENCONTRO JURÍDICO/LAGOA VE. 2021. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Iniciação científica

1. Luciano Miranda Silva. As Políticas Públicas para o Audiovisual no Brasil e a Política dos Produtores (1964-1974); 2007; Iniciação Científica; (Graduand. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Universidade de Passo Fundo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Ana Isabel Mendes.

Artigos completos publicados em periódicos

1. **MENDES, A. I.**; Marcelo Martins Piton ; Marcos Leite Garcia . A questão da inadmissibilidade de provas ilícitas no Processo Penal em favor do Juiz: Uma crítica à posição do Ministro do Supremo Tribunal Federal Nunes Marques no julgamento do Habeas Corpus n.º 164.493. <http://dx.doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2526-0111/2021.v7i2.8270>, v. 7, p. 107-123, 2021.

Apresentações de Trabalho

1. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município:o passo a passo da implementação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município:o passo a passo da implementação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Cursos de curta duração ministrados

1. **MENDES, A. I.**. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicada aos municípios. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **MENDES, A. I.**. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicada aos municípios. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **MENDES, A. I.**. Como implantar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Município: curso prático com mapeamento de dados. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **MENDES, A. I.**. Como implantar a LGPD no município: Curso prático com mapeamento de dados. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município: Por onde começar?. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. **MENDES, A. I.**. A LGPD no Município: Por onde começar?. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. **MENDES, A. I.**. A Administração da Câmara Municipal em 2023. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. **MENDES, A. I.**. Atualização sobre LGPD nos Municípios: O passo a passo da Implementação. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **MENDES, A. I.**. VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL, DEMOCRACIA E RELAÇÕES SOCIAIS; VI MOSTRA DE TRABALHOS JURÍDICOS CIENTÍFICOS E XIX SEMANA ACADÊMICA INTEGRADA DO CURSO DE DIREITO. 2022. (Congresso).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 21/06/2023 às 13:12:30



André Leandro Barbi de Souza

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6319843113242885>

ID Lattes: **6319843113242885**

Última atualização do currículo em 26/01/2017

Possui graduação em Direito pela Universidade de Passo Fundo (1989) e pós-graduação, em nível de especialização, em Direito Político, pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (1991). É sócio-diretor e fundador do IGAM - Instituto Gamma de Assessorias a Órgãos Públicos. Tem experiência na área de Direito de Estado, com ênfase em Direito Público, núcleos de Direito Constitucional, de Direito Administrativo e de Direito Municipal. É palestrante e pesquisador dos temas processo legislativo, legística, técnica legislativa, administração pública e poder legislativo. Autor de artigos técnicos publicados em revistas especializadas em Direito Público no Brasil e em Portugal. É revisor da Revista Estudos Legislativos da Assembleia Legislativa do RS. Autor do livro A LEI, SEU PROCESSO DE ELABORAÇÃO E A DEMOCRACIA (2013). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	André Leandro Barbi de Souza
Nome em citações bibliográficas	Souza, André Leandro Barbi de
Lattes iD	 http://lattes.cnpq.br/6319843113242885

Endereço

Endereço Profissional	Universidade do Vale do Itajaí, Seção de Programas e Ações Integradas - Unidade de Pós-Graduação. 5ª Avenida, s/n Bairro dos Municípios 88330-000 - Balneário de Camboriu, SC - Brasil Telefone: (47) 32811600 URL da Homepage: www.univali.br
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

1990 - 1990	Especialização em Especialização em Direito Político. (Carga Horária: 360h). Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, Brasil. Título: Direito Político. Orientador: Antonio Carlos Wolkmer.
1985 - 1989	Graduação em Direito. Universidade de Passo Fundo, UPF, Brasil.

Formação Complementar

2014 - 2014	Curso Intensivo - Doutorado em Direito (Módulo II). (Carga horária: 80h). Universidad de Buenos Aires, UBA, Argentina.
--------------------	---

Atuação Profissional

Instituto Gamma de Assessorias a Órgãos Públicos, IGAM, Brasil.

Vínculo institucional

1992 - Atual Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Diretor, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades

01/2006 - Atual Outras atividades técnico-científicas , Núcleo Jurídico, Núcleo Jurídico.
Atividade realizada

01/2005 - Atual

Editoração e Elaboração do Informativo Técnico RPPS (Área Jurídica) - Destinado aos Regimes Próprios de Previdência Social de Servidor Público.

Outras atividades técnico-científicas , Núcleo Jurídico, Núcleo Jurídico.
Atividade realizada

Editoração e Produção do Informativo Técnico Atualiza (Área Jurídica) - Destinado a

Órgãos Governamentais.

Outras atividades técnico-científicas , Núcleo Jurídico, Núcleo Jurídico.

Atividade realizada

Editoração e Elaboração do Informativo Técnico Legisla (Área Jurídica) - Destinada a Órgãos Parlamentares.

Direção e administração, Núcleo Jurídico.

Cargo ou função

Diretor Técnico e Gestor de Pessoas.

Serviços técnicos especializados , Núcleo Jurídico.

Serviço realizado

Revisão, Elaboração e Atualização da Legislação Institucional de Parlamentos (Regimentos Internos e Normas Organizacionais, Funcionais e Administrativas de Casas Legislativas).

Serviços técnicos especializados , Núcleo Jurídico.

Serviço realizado

Atualização e Revisão da Legislação Orgânica de Municípios (Leis Orgânicas).

Serviços técnicos especializados , Núcleo Jurídico.

Serviço realizado

Atualização, Elaboração e Alteração da Legislação Previdenciária do Servidor Público.

Serviços técnicos especializados , Núcleo Jurídico.

Serviço realizado

Atualização, Elaboração e Alteração da Legislação relacionada com Servidor Público (Área Administrativa).

Treinamentos ministrados , Núcleo Jurídico.

Treinamentos ministrados

Área de Pessoal (Servidor Público)

Treinamentos ministrados , Núcleo Jurídico.

Treinamentos ministrados

Área de Compras Governamentais (Licitação)

Treinamentos ministrados , Núcleo Jurídico.

Treinamentos ministrados

Área de Técnica Legislativa e Consolidação de Leis

Treinamentos ministrados , Núcleo Jurídico.

Treinamentos ministrados

Área Processual Legislativa (Processo Legislativo)

Treinamentos ministrados , Núcleo Jurídico.

Treinamentos ministrados

Área de Contratos Governamentais

01/2005 - Atual

09/1992 - Atual

Universidade de Santa Cruz do Sul, UNISC, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2015

Outras informações

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor

Professor convidado MBA em Gestão Estratégica Municipal - Disciplina: Administração Pública Contemporânea

Revisor de periódico

2006 - Atual

Periódico: Revista Estudos Legislativos

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Planejamento Urbano e Regional / Subárea: Serviços Urbanos e Regionais/Especialidade: Administração Municipal e Urbana.
6. Grande área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2013	Moção de Louvor e Aplausos - Livro A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia, Câmara Municipal de Sapiranga, RS.
2013	Moção de Aplauso e Congratulações - Livro A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia, Câmara Municipal de Canela, RS.
2013	Moção de Aplauso - Livro A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia, Câmara Municipal de Americana, SP.
2013	Moção de Cumprimentos - Livro A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia, Câmara Municipal de Cachoeira do Sul, RS.
2013	Moção de Congratulações - Livro A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia, Câmara Municipal de Carazinho, RS.
2012	Certificado de Reconhecimento pela Valorização do Legislativo Municipal, Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais.
2011	Certificado de Reconhecimento - Trabalho sobre Valorização do Servidor Público de Câmara Municipal, Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais.
2008	Pedido de Inclusão nos Anais da Câmara Municipal do Rio Grande do texto "Câmara Municipal x Poder Legislativo", Câmara Municipal do Rio Grande, RS.
2006	Sócio Benemérito, Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais.
1998	Honra ao Mérito, Câmara Municipal de Jaguarão, RS.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. ★ **Souza, André Leandro Barbi de**; CHRISTOFOLI, D. P. . O Município na Constituição Federal de 1988 e a Organização da Atividade Jurídica Pública no Âmbito Local. *Questões Atuais de Direito Local*, v. 8, p. 55-74, 2015.
2. **Souza, André Leandro Barbi de**; CHRISTOFOLI, D. P. . O Município na Constituição Federal do Brasil de 1988 e a Organização da Atividade Jurídica Pública no Âmbito Local.. *Revista Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado - RS*, v. 2, p. 120-148, 2014.

Livros publicados/organizados ou edições

1. ★ **Souza, André Leandro Barbi de**. *A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia*. 1. ed. PORTO ALEGRE: Livre Expressão Editora, 2013. v. 1. 123p .

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **Souza, André Leandro Barbi de**. O vereador, as políticas públicas e a o agir do prefeito. *Jornal O Nacional*, Passo Fundo, 28 set. 2016.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. KAHMANN, A. C. ; LUCHESI, E. ; **Souza, André Leandro Barbi de** . Patrimônio Histórico Cultural e as Cidades: o papel do gestor municipal em face do resgate memorialístico. In: III CITAD, 2007, Porto Alegre. Anais do III Congresso Internacional Transdisciplinar Ambiente e Direito. Porto Alegre: Edipucrs, 2007.

Apresentações de Trabalho

1. **Souza, André Leandro Barbi de**. Orientações Técnicas para os novos Eleitos (Preparando o Exercício do Mandato nos Poderes Executivo e Legislativo do Município). 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **Souza, André Leandro Barbi de**. Orientações para os Novos Eleitos - Prefeitos e Vereadores (A Responsabilidade e a Competência para o Exercício do Cargo). 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **Souza, André Leandro Barbi de**. A Judicialização das Rotinas Legislativas. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **Souza, André Leandro Barbi de**. A Atuação da Câmara Municipal como Poder Legislativo. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **Souza, André Leandro Barbi de**. Orientações sobre a Aplicabilidade Lei Federal nº 13.019, de 2014. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **Souza, André Leandro Barbi de**. Processo Legislativo. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 7.

Souza, André Leandro Barbi de. A Judicialização das Rotinas Legislativas e Perda de Independência. 2015.

(Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8. **Souza, André Leandro Barbi de.** As Responsabilidades do Controle Interno x As Exigências do Tribunal de Contas do Estado. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei e a Qualidade Legislativa. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. ★ **Souza, André Leandro Barbi de.** Plano de Carreira e Valorização do Servidor Público. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **Souza, André Leandro Barbi de.** Medidas Preventivas em face dos Principais Apontes do Tribunal de Contas - RS. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. ★ **Souza, André Leandro Barbi de.** Gestão por Competências na Estrutura Federal: Desafios e Possibilidades. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **Souza, André Leandro Barbi de.** Revisão da Lei Orgânica do Município. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Relação das Câmaras Municipais com seus Servidores. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Plano de Carreira na Administração Pública e a Valorização d Servidor. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. ★ **Souza, André Leandro Barbi de.** O Princípio da Eficiência e o Plano de Carreira do Servidor Público. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **Souza, André Leandro Barbi de.** Estágio Probatório: Aplicação e Eficiência. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
18. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Regime Próprio de Previdência e o Servidor Público Municipal. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
19. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Emenda Constitucional nº 41 e a PEC Paralela - Repercussões para o Servidor Público. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
20. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Previdência do Servidor Público e as Reformas Constitucionais. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Vereador e o Processo Legislativo. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
22. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Emenda Constitucional nº 19 e a Reforma Administrativa. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. **Souza, André Leandro Barbi de.** Prefácio. São Paulo, 2015. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **Souza, André Leandro Barbi de.** Câmaras de seis cidades projetos prédios novos. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 
2. **Souza, André Leandro Barbi de.** Função do Vereador. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 
3. **Souza, André Leandro Barbi de; TIRELLI, C. .** Incertezas Desafiam Gestores Empossados. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 
4. **Souza, André Leandro Barbi de.** Câmara analisou 444 matérias ao longo do ano de 2016. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 
5. **Souza, André Leandro Barbi de.** O que compete ao prefeito. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 
6. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Cidadão é peça chave no controle social. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 
7. **Souza, André Leandro Barbi de.** Dia da Democracia. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 
8. **Souza, André Leandro Barbi de; SALGADO, E. D. ; OLIVEIRA, R. ; TOMIO, F. .** Crise Administrativa na Assembleia do Paraná. 2010. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 

Demais tipos de produção técnica

1. **Souza, André Leandro Barbi de; DEMETRIO, V. P. .** Regimento Interno da Câmara Municipal. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
2. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Câmara Municipal e a Responsabilidade do Vereador. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
3. **Souza, André Leandro Barbi de; OLIVEIRA, R. C. .** Como Elaborar uma Lei com Qualidade (Módulo Teórico). 2017. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
4. **Souza, André Leandro Barbi de.** Como Elaborar uma Lei com Qualidade. 2016. .
5. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Atuação das Comissões no Processo Legislativo. 2016. .
6. **Souza, André Leandro Barbi de.** Técnica Legislativa. 2016. .
7. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Papel das Comissões Permanentes no Processo Legislativo e a Organização do Poder Legislativo para Instrução do Projeto de Lei. 2015. .
8. **Souza, André Leandro Barbi de.** Dispõe sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e sobre a tramitação do respectivo projeto de lei na Câmara Municipal.. 2015. (Nota Técnica).

9. **Souza, André Leandro Barbi de.** Processo e Técnica Legislativa. 2014. .
10. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Atuação dos Vereadores e das Assessorias Parlamentares junto ao Governo e à Sociedade. 2014. .
11. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Técnica Legislativa e de Legística - in company. 2014. .
12. **Souza, André Leandro Barbi de.** Análise de artigo técnico. 2014. (Parecer).
13. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Papel Institucional e Político do Poder Legislativo. 2013. .
14. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Encerramento da Legislação no Âmbito do Processo Legislativo. 2012. .
15. **Souza, André Leandro Barbi de.** Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho na Administração Pública. 2011. .
16. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Técnica Legislativa e Legística - in company. 2011. .
17. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei Orgânica e o Regimento Interno. 2008. .
18. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Processo Legislativo - Análise das Emendas Constitucionais e das Alterações junto ao Processo Legislativo. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
19. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Sistema de Compras Governamentais. 2007. .
20. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Processo Legislativo. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
21. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre Revisão de Leis Orgânicas Municipais e Regimentos Internos. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
22. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre Estrutura e Organização das Câmaras Municipais no Cenário da Lei de Responsabilidade Fiscal. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
23. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre Processo e Técnica Legislativa no Âmbito Municipal. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
24. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos 2005 - Módulo III - A Reforma Administrativa e o Servidor Público. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
25. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre Estrutura e Organização das Câmaras Municipais - Reforma Administrativa e o Servidor Público. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
26. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Básico em Regimes Próprios de Previdência Social. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
27. **Souza, André Leandro Barbi de.** Regime Próprio de Previdência Social. 2005. .
28. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Emenda Constitucional 41 e a PEC Paralela - Repercussão para o Servidor Público. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
29. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Básico em Regimes Próprios de Previdência Social. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
30. **Souza, André Leandro Barbi de.** Estrutura e Organização das Câmaras Municipais, Reforma Administrativa e a Organização de Pessoal do Legislativo Municipal. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
31. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo de Estudos ABRASCAM - 2004 - Módulo - Previdência Social na Administração Pública. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
32. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Técnico O Servidor Público e a Previdência Social. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
33. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre o Processo Legislativo Orçamentário. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
34. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Servidor Público e a Previdência Social: Análise das Novas Regras. 2004. .
35. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Regimento Interno das Câmaras Municipais. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
36. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Servidor Público e a Previdência Social. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
37. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Processo Legislativo Orçamentário. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
38. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
39. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos - Módulo I - A Reforma Administrativa e o Servidor Público. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
40. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Revisão da Lei Orgânica. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
41. **Souza, André Leandro Barbi de.** Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
42. **Souza, André Leandro Barbi de.** Revisão de Lei Orgânica. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
43. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
44. **Souza, André Leandro Barbi de.** II Encontro Técnico de Mesas Diretoras de Câmaras Municipais. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
45. **Souza, André Leandro Barbi de.** III Encontro Técnico de Mesas Diretoras de Câmaras Municipais. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
46. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático sobre Estrutura e Organização das Câmaras Municipais no Cnário da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Emenda 25. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
47. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal , o Controle Parlamentar e suas Implicações sobre os Municípios. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
48. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo ABRASCAM de Estudos - 2002 - Módulo II - O Servidor Público e a Previdência Social. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
49. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático sobre Estrutura e Organização das Câmaras Municipais. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
50. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo Municipal. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
51. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo de Estudos ABRASCAM - 2002 -Módulo III - Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 52.

- Souza, André Leandro Barbi de.** Curso A Previdência Social - Vereadores e Servidores Públicos. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
53. **Souza, André Leandro Barbi de.** Seminário sobre o Encerramento da Sessão Legislativa nas Câmaras Municipais. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 54. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 55. **Souza, André Leandro Barbi de.** Estrutura e Organização de Câmaras Municipais no Cenário da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Emenda Constitucional 25/00. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 56. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Parlamentar e as suas Implicações sobre os Municípios. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 57. **Souza, André Leandro Barbi de.** Estrutura e Organização de Câmaras Municipais no Cenário da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Emenda Constitucional 25/00. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 58. **Souza, André Leandro Barbi de.** Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal - Responsabilidade Fiscal e Audiências Públicas. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 59. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 60. **Souza, André Leandro Barbi de.** Previdência Social - Vereadores e Servidores Públicos (análise das novas regras da previdência social pública, da previdência complementar e da aplicabilidade do regime geral de previdência para servidores públicos e vereadores). 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 61. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Processo Legislativo Orçamentário. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 62. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre o Processo Legislativo Orçamentário. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 63. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 64. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Processo e Técnica Legislativa, Regimento Interno, a Lei Orgânica, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda 25. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 65. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso "A Lei de Responsabilidade Fiscal". 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 66. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e suas Implicações Sobre os Municípios. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 67. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso: O Servidor Público, a Reforma Previdenciária e as Implicações com a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 68. **Souza, André Leandro Barbi de.** Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle da Assembléia Legislativa. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 69. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 70. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso: A Reforma Administrativa e as Implicações com a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 71. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático sobre as Reformas Constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Servidor Público. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 72. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso "LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 73. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 74. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre a Estrutura de Câmaras Municipais no Cenário da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Emenda Constitucional 25. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 75. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Processo e Técnica Legislativa, Regimento Interno, a Lei Orgânica, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda 25. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 76. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático sobre a Lei Orçamentária Anual para 2002. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 77. **Souza, André Leandro Barbi de.** VII Seminário Rio-Grandense sobre Orçamento Público. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 78. **Souza, André Leandro Barbi de.** As Reformas Constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Servidor Público. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 79. **Souza, André Leandro Barbi de.** Técnica e Processo Legislativo - Lei de Responsabilidade Fiscal e Audiência Pública. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 80. **Souza, André Leandro Barbi de.** Processo e Técnica Legislativa, Regimento Interno, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda Constitucional 25. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 81. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei de Responsabilidade Fiscal. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 82. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei de Responsabilidade Fiscal e a sua Repercussão para os Municípios. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 83. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Servidor Público, a Reforma Previdenciária e as Implicações da Lei de Responsabilidade Fiscal. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 84. **Souza, André Leandro Barbi de.** Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal - Responsabilidade Fiscal e Audiências Públicas. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 85. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Reforma Administrativa e as implicações com a lei de Responsabilidade Fiscal e a Realização de Audiências Públicas. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 86. **Souza, André Leandro Barbi de.** As Reformas Constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Servidor Público. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 87. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 - 88.

Souza, André Leandro Barbi de. Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal - Responsabilidade Fiscal e Audiências Públicas. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

89. **Souza, André Leandro Barbi de.** Estrutura e Organização de Câmaras Municipais no Cenário da lei de Responsabilidade Fiscal e da Emenda Constitucional 25/00. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
90. **Souza, André Leandro Barbi de.** Processo e Técnica Legislativa, Regimento Interno, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda Constitucional 25. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
91. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2002 (Processo Legislativo e as Emendas Parlamentares). 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
92. **Souza, André Leandro Barbi de.** As Reformas Constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Servidor Público. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
93. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo de Estudos I: O servidor Público, a Previdência Social e a Lei de Reforma Fiscal. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
94. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Processo e Técnica Legislativa e as Repercussões com a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
95. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Município. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
96. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Formação Política para Candidatos às Eleições Municipais. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
97. **Souza, André Leandro Barbi de.** Formação Política para Candidatos às Eleições Municipais. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
98. **Souza, André Leandro Barbi de.** Processo e Técnica Legislativa e as Repercussões da Lei de Responsabilidade Fiscal no Processo Legislativo Orçamentário. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
99. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Município. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
100. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Técnico sobre a Reforma Administrativa. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
101. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo de Estudos I: Curso de LDO e Lei de Responsabilidade Fiscal. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
102. **Souza, André Leandro Barbi de.** As reformas administrativa e previdenciária e o servidor público. 1999. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
103. **Souza, André Leandro Barbi de.** Processo e Técnica Orçamentária. 1999. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
104. **Souza, André Leandro Barbi de.** Reforma administrativa, sua regulamentação e o servidor público: análise das leis que regulamentam a Emenda Constitucional 19/98. 1999. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
105. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Processo e Técnica Orçamentária. 1999. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **Souza, André Leandro Barbi de;** PANTOJA, R. V.; THOME, L. M. B.. Participação em banca de Patrícia Bazotti. Controle Constitucional das Leis Municipais. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
2. **Souza, André Leandro Barbi de;** SELAYARAM, R. S.; BOURSCHUIT, I. A.. Participação em banca de Marshal Guilherme Brandini. Alteração, Suspensão e Rescisão Unilateral de Contratos Administrativos com Fundamento no Interesse Público. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
3. **Souza, André Leandro Barbi de.** Participação em banca de Marcelo Duarte Fernandes. Imunidade Tributária. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
4. **Souza, André Leandro Barbi de.** Participação em banca de Sílvio Eduardo Sostruznik. Imunidade Tributária nas Fundações. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Desmitificando a atuação da advocacia pública municipal. Desmitificando a atuação da advocacia pública municipal. 2015. (Encontro).
2. III Seminário de Qualificação do Servidor Público Municipal. Avaliação do Desempenho do Servidor Público Municipal. 2007. (Seminário).
3. 1º Seminário Missionário de Vereadores(as), Servidores, Técnicos Legislativos, Assessores, Diretores, Secretários e Assessores Jurídicos de Câmaras de Vereadores da Região das Missões do RS. Processo Legislativo 2005. (Congresso).
4. 4º Seminário de Administração Pública. Reforma da Previdência Social. 2005. (Congresso).

5. 4º Seminário de Administração Pública. Estágio Probatório. 2005. (Congresso).
6. 4º Seminário de Administração Pública.Regime Próprio de Previdência Social. 2005. (Seminário).
7. 4º Seminário de Administração Pública.Estágio Probatório. 2005. (Seminário).
8. 5º Congresso Estadual de Regimes Próprios de Previdência. Regime Próprio de Previdência Social. 2005. (Congresso).
9. A Reforma da Previdência e a Lei do FAPS.A Emenda Constitucional 41 e a PEC Paralela - Repercussões para o Serviço Público. 2005. (Seminário).
10. XX Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais. Regime Próprio de Previdência Social. 2005. (Congresso).
11. 38º Congresso Nacional da Previdência. Regime Próprio de Previdência Social. 2004. (Congresso).
12. 6ª Semana da Câmara Municipal de Restinga Sêca.O Poder Legislativo e suas Funções, Processo Legislativo. 2004. (Outra).
13. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos.Técnica e Processo Legislativo. 2004. (Outra).
14. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos.Previdência Social. 2004. (Outra).
15. Congresso de Câmaras Municipais da Região Sul. Regime Próprio de Previdência Social. 2004. (Congresso).
16. VIII Encontro Missionário de Vereadores(as), Servidores, Técnicos Legislativos, Assessores, Diretores, Secretários e Assessores Jurídicos de Câmaras de Vereadores da Região das Missões do RS.Drenagem e Irrigação, Orientações Gerais para os nossos Municípios. 2004. (Encontro).
17. VIII Encontro Missionário de Vereadores(as), Servidores, Técnicos Legislativos, Assessores, Diretores, Secretários e Assessores Jurídicos de Câmaras de Vereadores da Região das Missões do RS.Importância do Regimento Interno para o Poder Legislativo e a Valorização do Vereador junto à Sociedade. 2004. (Encontro).
18. XI Congresso da ASCAM/PR. Administração de Recursos Humanos - Gestão de Pessoas -Flexibilização das Regras Constitucionais - Estrutura de Pessoal nas Câmaras Municipais. 2004. (Congresso).
19. XIX Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais. Administração de Recursos Humanos: um desafio dos Legislativos Municipais. 2004. (Congresso).
20. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos.O Servidor Público e a Reforma da Previdência Social. 2003. (Outra).
21. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos.A Reforma Administrativa. 2003. (Outra).
22. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos.Processo e Técnica Legislativa no Âmbito Municipal. 2003. (Outra).
23. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos.Processo Legislativo Orçamentário. 2003. (Outra).
24. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos.Administração de Recursos Humanos no Setor Público. 2003. (Outra).
25. Encontro do Fórum de Presidentes de Câmaras Municipais das Capitais Brasileiras.A Reforma da Previdência: implicações sobre os Municípios. 2003. (Encontro).
26. Seminário sobre Atuação e Autonomia das Câmaras Municipais.Atuação e Autonomia de Câmaras Municipais. 2003. (Seminário).
27. Seminário sobre questões polêmicas de Câmaras Municipais.Reformas da Previdência, Tributária e Política. 2003. (Seminário).
28. Seminário sobre Repercussão das Reformas Tributária, da Previdência e Política para Municípios Brasileiros.Reforma Tributária, da Previdência e Política e a Repercussão nos Municípios. 2003. (Seminário).
29. XVIII Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais. A Profissionalização do Quadro de Pessoal nas Câmaras Municipais. 2003. (Congresso).
30. XXXVI Congresso Estadual de Vereadores. Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2003. (Congresso).
31. Ciclo de Estudos da Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais (ABRASCAM).O Servidor Público e a Previdência Social. 2002. (Outra).
32. Ciclo de Estudos da Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais (ABRASCAM).Técnica e Processo Legislativo. 2002. (Outra).
33. Ciclo de Estudos Legislativos da Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais (ABRASCAM).O Servidor Público, a Reforma Administrativa e a Organização de Pessoal. 2002. (Outra).
34. III Encontro Técnico de Mesas Diretoras de Câmaras Municipais.Câmaras Municipais. 2002. (Encontro).
35. IX Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Paraná. O Servidor Público, a Reforma Administrativa e a Organização de Pessoal nas Câmaras Municipais. 2002. (Congresso).
36. Seminário sobre Encerramento da Sessão Legislativa.O Encerramento da Sessão Legislativa. 2002. (Outra).
37. Seminário sobre o encerramento da Sessão Legislativa.Encerramento da Sessão Legislativa. 2002. (Seminário).
38. XV Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Estado de Santa Catarina. O Processo Legislativo Orçamentário. 2002. (Congresso).
39. XVII Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais. O Servidor Público em frente à Reforma do Estado. 2002. (Congresso).
40. VII Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Paraná. As Reformas Constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Servidor Público. 2001. (Congresso).
41. X Congresso Estadual de Servidores Públicos do Rio Grande do Sul. A Lei de Responsabilidade Fiscal. 2001. (Congresso).
42. XIII Congresso Estadual de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Fundos de Previdência e Aposentadoria para o Servidor Público. 2001. (Congresso).
43. XVI Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais. O Servidor Público e as Reformas Constitucionais (Emenda 19). 2001. (Congresso).
44. IV Congresso de Servidores de Câmaras Municipais da Região Sul. Câmaras Municipais: questões diversas. 2000. (Congresso).
45. IV Congresso de Servidores de Câmaras Municipais da Região Sul e XIV Congresso de Servidores de Câmaras Municipais de Santa Catarina. O Servidor Público e as Reformas Constitucionais, com Enfoque sobre a Administração. 2000. (Congresso).
46. XII Congresso Estadual de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Repercussão da Lei de Responsabilidade Fiscal no Processo Legislativo (alterações necessárias no Regimento Interno). 2000. (Congresso).
47. Ciclo de Estudos da Associação de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul.Regulamentação da Reforma Administrativa e Reflexos sobre o Servidor Público. 1999. (Outra).
48. Ciclo de Estudos II/99.Regulamentação da Reforma Previdenciária e os Reflexos sobre o Servidor Público. 1999. (Outra).
49. Ciclo de Estudos III/99.As Reformas Constitucionais, o Processo e a Técnica Legislativa. 1999. (Outra).
50. Encontro da Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul.As reformas administrativas e previdenciária e o servidor público. 1999. (Outra).

51. II Ciclo de Estudos da ASCAM - 1999.Regulamentação da Reforma Previdenciária e reflexos sobre Servidor Público. 1999. (Outra).
52. I Simpósio Municipalista da Costa Doce.Assuntos Polêmicos para Prefeitos e Vereadores e Processo e Técnica Legislativa. 1999. (Simpósio).
53. XI Congresso Estadual de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. O Servidor Público e a Improbidade. 1999. (Congresso).
54. I Ciclo de Estudos de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul.Reformas Administrativa e da Previdência. 1998. (Outra).
55. II Ciclo de Estudos de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul.Desatrelamento das Câmaras do Poder Executivo. 1998. (Outra).
56. III Ciclo de Estudos de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul.Repercussão da Emenda Constitucional 19/98 e o Papel da Câmara Municipal. 1998. (Outra).
57. IV Ciclo de Estudos da Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul.Comunicação e Oratória. 1998. (Outra).
58. Seminário de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul.O Poder Local na Nova Sociedade. 1998. (Seminário).
59. X Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Reforma Administrativa e Sistema Previdenciário Municipal. 1998. (Congresso).
60. IX Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Reforma Administrativa e Reforma da Previdência. 1997. (Congresso).
61. VIII Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. O que é a Câmara Municipal. 1996. (Congresso).
62. II Simpósio sobre Ações Municipais.Técnica Legislativa. 1994. (Simpósio).
63. VI Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Processo e Técnica Legislativa. 1994. (Congresso).
64. XI Congresso de Servidores de Câmaras Municipais de Santa Catarina e Seminário Regional de Vereadores. Processo e Técnica Legislativa. 1994. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Maristela Azambuja. Nova Visão de Administração Pública. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Estratégica Municipal) - Universidade de Santa Cruz do Sul. Orientador: André Leandro Barbi de Souza.
2. Sextílio Giacomini. Operações de Crédito como Alternativa para Execução de Investimentos Públicos. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Estratégica Municipal) - Universidade de Santa Cruz do Sul. Orientador: André Leandro Barbi de Souza.
3. Juliana Brisola. A Gestão da Informação no Processo Legislativo. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Estratégica Municipal) - Universidade de Santa Cruz do Sul. Orientador: André Leandro Barbi de Souza.
4. Fabiana Dias da Silva. Qualidade Total na Secretaria Municipal de Obras e Viação junto ao Atendimento do Núcleo de Apoio Administrativo. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Estratégica Municipal) - Universidade de Santa Cruz do Sul. Orientador: André Leandro Barbi de Souza.

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1. **Souza, André Leandro Barbi de;** CHRISTOFOLI, D. P. . O Município na Constituição Federal do Brasil de 1988 e a Organização da Atividade Jurídica Pública no Âmbito Local.. Revista Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado - RS, v. 2, p. 120-148, 2014.
2. ★ **Souza, André Leandro Barbi de;** CHRISTOFOLI, D. P. . O Município na Constituição Federal de 1988 e a Organização da Atividade Jurídica Pública no Âmbito Local. Questões Atuais de Direito Local, v. 8, p. 55-74, 2015.

Livros e capítulos

1. ★ **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia. 1. ed. PORTO ALEGRE: Livre Expressão Editora, 2013. v. 1. 123p .

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **Souza, André Leandro Barbi de.** O vereador, as políticas públicas e a o agir do prefeito. Jornal O Nacional, Passo Fundo, 28 set. 2016.

Apresentações de Trabalho

1. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Emenda Constitucional nº 19 e a Reforma Administrativa. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Vereador e o Processo Legislativo. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Previdência do Servidor Público e as Reformas Constitucionais. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **Souza, André Leandro Barbi de.** Estágio Probatório: Aplicação e Eficiência. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Regime Próprio de Previdência e o Servidor Público Municipal. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Emenda Constitucional nº 41 e a PEC Paralela - Repercussões para o Servidor Público. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Plano de Carreira na Administração Pública e a Valorização d Servidor. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. ★ **Souza, André Leandro Barbi de.** O Princípio da Eficiência e o Plano de Carreira do Servidor Público. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. ★ **Souza, André Leandro Barbi de.** Gestão por Competências na Estrutura Federal: Desafios e Possibilidades. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **Souza, André Leandro Barbi de.** Revisão da Lei Orgânica do Município. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Relação das Câmaras Municipais com seus Servidores. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. ★ **Souza, André Leandro Barbi de.** Plano de Carreira e Valorização do Servidor Público. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **Souza, André Leandro Barbi de.** Medidas Preventivas em face dos Principais Apontes do Tribunal de Contas - RS. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **Souza, André Leandro Barbi de.** As Responsabilidades do Controle Interno x As Exigências do Tribunal de Contas do Estado. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **Souza, André Leandro Barbi de.** Processo Legislativo. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Judicialização das Rotinas Legislativas e Perda de Independência. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Cursos de curta duração ministrados

1. **Souza, André Leandro Barbi de.** Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho na Administração Pública. 2011. .
2. **Souza, André Leandro Barbi de.** Processo e Técnica Legislativa. 2014. .
3. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Papel Institucional e Político do Poder Legislativo. 2013. .
4. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Atuação dos Vereadores e das Assessorias Parlamentares junto ao Governo e à Sociedade. 2014. .
5. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Encerramento da Legislatura no Âmbito do Processo Legislativo. 2012. .
6. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Servidor Público e a Previdência Social: Análise das Novas Regras. 2004. .
7. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Sistema de Compras Governamentais. 2007. .
8. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei Orgânica e o Regimento Interno. 2008. .
9. **Souza, André Leandro Barbi de.** Regime Próprio de Previdência Social. 2005. .
10. **Souza, André Leandro Barbi de.** Como Elaborar uma Lei com Qualidade. 2016. .
11. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Atuação das Comissões no Processo Legislativo. 2016. .
12. **Souza, André Leandro Barbi de.** Técnica Legislativa. 2016. .
13. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Técnica Legislativa e Legística - in company. 2011. .
14. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Técnica Legislativa e de Legística - in company. 2014. .

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Cidadão é peça chave no controle social. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 
2. **Souza, André Leandro Barbi de;** TIRELLI, C. . Incertezas Desafiam Gestores Empossados. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 
3. **Souza, André Leandro Barbi de;** SALGADO, E. D. ; OLIVEIRA, R. ; TOMIO, F. . Crise Administrativa na Assembleia do Paraná. 2010. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 
4. **Souza, André Leandro Barbi de.** Câmara analisou 444 matérias ao longo do ano de 2016. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 
5. **Souza, André Leandro Barbi de.** Câmaras de seis cidades projetos prédios novos. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 
6. **Souza, André Leandro Barbi de.** Dia da Democracia. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 

Assinado por 1 pessoa: NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27A0-4BC8-F64A-F419> e informe o código 27A0-4BC8-F64A-F419





Daniel Pires Christofoli

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1763978170005851>

ID Lattes: **1763978170005851**

Última atualização do currículo em 26/05/2023

Advogado graduado pela Pontifícia Universidade Católica. Especialista em direito público pelo Instituto de Desenvolvimento Cultural. Especialista em direito público pela Escola Superior da Magistratura Federal. Mestre em direito pelo Centro Universitário Ritter dos Reis, com a dissertação denominada "O direito ao trabalho significativo e a Teoria da Justiça de John Rawls: os princípios e os regimes institucionais". Membro do Conselho Editorial da Revista da Associação dos Assessores Jurídicos do Poder Judiciário, PR, ASSEJUR. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Daniel Pires Christofoli
Nome em citações bibliográficas	CHRISTOFOLI, D. P.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/1763978170005851

Endereço

Endereço Profissional	Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos. Rua dos Andradas 1560, 18º andar - Galeria Malcon Centro 90026-900 - Porto Alegre, RS - Brasil Telefone: (51) 32264808
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2013 - 2015	Mestrado em Direito (Conceito CAPES 3). Centro Universitário Ritter dos Reis, UniRITTER, Brasil. Título: O Direito ao Trabalho Significativo e a Teoria da Justiça de John Rawls: Os Princípios e os Regimes Institucionais, Ano de Obtenção: 2015. Orientador: Leandro Martins Zanitelli. Palavras-chave: Teoria da Justiça; Trabalho Significativo; Princípios de Justiça; Regimes Institucionais.
2010 - 2012	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Especialização em Direito Público. (Carga Horária: 432h). Escola Superior da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul, ESMAFE, Brasil. Título: A Intervenção do Poder Judiciário no Poder Executivo na efetivação do direito fundamental a saúde. Orientador: Guilherme Pinho Machado.
2008 - 2009	Bolsista do(a): Escola Superior da Magistratura Federal, ESMAFE, Brasil. Especialização em Direito Público. (Carga Horária: 432h). Faculdade IDC, FIDC, Brasil. Título: A Supremacia do Interesse Público ante o Postulado da Proporcionalidade. Orientador: Yuri Schneider.
2001 - 2006	Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil. Título: A Vítima no Processo Penal. Orientador: Alexandre Wunderlich.

Formação Complementar

2010 - 2010	Atualização em Língua Portuguesa. (Carga horária: 24h). Faculdade IDC, FIDC, Brasil.
2008 - 2008	Atualização em Informática. (Carga horária: 40h). Faculdade IDC, FIDC, Brasil.
2008 - 2008	

Atualização em Língua Portuguesa. (Carga horária: 32h). Faculdade IDC, FIDC, Brasil.	2007 - 2007
Prática Processual Penal. (Carga horária: 88h). Faculdade IDC, FIDC, Brasil.	2005 - 2005
Oficinas Jurídicas OAB. (Carga horária: 12h). Ordem dos Advogados do Brasil, OAB-RS, Brasil.	2004 - 2004
Extensão universitária em VI Semana Acadêmica Maurício Cardoso. (Carga horária: 29h). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.	2004 - 2004
Temas de Direitos Fundamentais. (Carga horária: 15h). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.	2003 - 2003
Extensão universitária em IV Semana Acadêmica Maurício Cardoso. (Carga horária: 25h). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.	

Atuação Profissional

Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, IGAM, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Consultor Jurídico, Carga horária: 44

Escola de Direito da Universidade do Minho, CIIDH, Portugal.

Vínculo institucional

2014 - 2019

Outras informações

Vínculo: Outros, Enquadramento Funcional: Investigador

Ocupei a função de investigador colaborador do Direitos Humanos - Centro de Investigação Interdisciplinar da Escola de Direito da Universidade do Minho, observada a linha de pesquisa "Empresas e Direitos Humanos".

Centro Universitário Ritter dos Reis, UniRITTER, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2015

Outras informações

Atividades

03/2013 - Atual

Vínculo: Pesquisador, Enquadramento Funcional: Pesquisador

Aluno Pesquisador do Mestrado em Direitos Humanos da UniRitter.

Pesquisa e desenvolvimento, Unidade - Porto Alegre.

Linhas de pesquisa

Direitos Humanos e Justiça

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2015

Outras informações

Vínculo: Pesquisador, Enquadramento Funcional: Pesquisador

Pesquisador atuante no grupo de pesquisa Grupo de Estudos de Direitos Fundamentais - GEDF, coordenado pelo Prof. Ingo Wolfgang Sarlet, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da PPGD/ PUCRS.

Vínculo institucional

2015 - 2015

Outras informações

Vínculo: Pesquisador, Enquadramento Funcional: Pesquisador

Pesquisador membro do grupo de pesquisa Novas Tecnologias, Processo e Relação de Trabalho, coordenado pela Profa. Denise Fincato, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da PUCRS - PPGD/PUCRS.

Atividades

04/2015 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Grupo de Estudos de Direitos Fundamentais - GEDF.

Linhas de pesquisa

Direitos Fundamentais

03/2015 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Grupo de Pesquisa Novas Tecnologias, Processo e Relação de Trabalho - NTPRT.

Linhas de pesquisa

Novas Tecnologias, Processo e Relações de Trabalho

Procuradoria Geral do Município de Canoas - RS, PGM, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2010

Outras informações

Vínculo: Cargo em Comissão, Enquadramento Funcional: CC, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Assessoramento jurídico de natureza não contenciosa ao Prefeito e aos Secretários Municipais em assuntos de formulação de planos e programas de políticas públicas; orientação direta às autoridades na execução dos atos respectivos; orientação ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas a análises de processos administrativos e judiciais; elaboração de pareceres técnicos, pesquisas, seleção e processamento de legislação, doutrina e jurisprudência; exame e elaboração de

despachos, informações, relatórios, ofícios, memorandos e petições; participação em reuniões de Câmaras Executivas; exercício de presidência em Comissão de Sindicância, e execução de outras tarefas afins.

Escola Superior da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul, ESMAFE, Brasil.

Vínculo institucional 2013 - 2013

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor Palestrante - Direito Administrativo

Outras informações

Aulas acerca dos princípios regentes da Administração Pública. Organização Administrativa. Autarquias. Agências Reguladoras. Curso preparatório para a Magistratura Federal.

J Cassol Assessoria Jurídica, J CASSOL, Brasil.

Vínculo institucional 2006 - 2008

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Prestador de serviços, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Advocacia na área cível, administrativa e tributária, no âmbito estadual e federal, com prestação de diligências para escritórios do interior do Rio Grande do Sul e para os Estados de Santa Catarina, Paraná e São Paulo.

Tribunal Regional Federal da 4 Região, TRF 4, Brasil.

Vínculo institucional 2005 - 2006

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estágio na Terceira Turma, Carga horária: 30, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Juntada de acórdãos, publicação de expedientes, movimentação de processos e atendimento ao público.

Caixa Econômica Federal, CAIXA, Brasil.

Vínculo institucional 2003 - 2005

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estágio no Departamento Jurídico, Carga horária: 30, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Redação de peças junto ao contencioso cível, com ênfase em agravo de instrumento, recurso especial e extraordinário.

Complexo EAD, COMPLEXO EAD, Brasil.

Vínculo institucional 2012 - 2014

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Administrativo, Carga horária: 20

Curso AZAMBUJA, AZAMBUJA, Brasil.

Vínculo institucional 2010 - 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Administrativo, Carga horária: 30

Outras informações

Docência na área de Direito Administrativo, com ênfase na teoria geral do Direito Público, voltada a preparação para concursos públicos.

Faculdade IDC, FIDC, Brasil.

Vínculo institucional 2011 - 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Administrativo

Retorno Jurídico, RETORNO, Brasil.

Vínculo institucional 2012 - 2013

Vínculo: Palestrante, Enquadramento Funcional: Colaborador

Outras informações

Docência na área de Direito Administrativo, com ênfase na teoria geral do Direito Público, voltada à preparação para Exame de Ordem e concursos públicos.

Curso VIGOR, VIGOR, Brasil.

Vínculo institucional 2010 - 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Administrativo, Carga horária: 30

Outras informações

Docência na área de Direito Administrativo, com ênfase na preparação para concursos públicos. Aulas que englobam os princípios da Administração Pública, conceitos de Administração Pública direta e indireta, teoria do órgão, desconcentração e descentralização administrativa, Lei nº 8.112/90, bem como Lei nº 8666/93 e contratos administrativos.

Linhas de pesquisa

1. Direitos Humanos e Justiça
2. Direitos Fundamentais
3. Novas Tecnologias, Processo e Relações de Trabalho

Projetos de pesquisa

2015 - 2015

A implementação do Teletrabalho como forma de crescimento econômico e social de Municípios em defasagem de postos de emprego
Descrição: A implementação do teletrabalho por meio de telecottages ou centro-satélites como forma de desenvolvimento econômico e social de municípios com defasagem de ocupação de mão-de-obra..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Mestrado acadêmico: (1) / Doutorado: (1) .

2013 - 2015

Integrantes: Daniel Pires Christofoli - Coordenador / Denise Pires Fincato - Integrante / Andréa Siebeneichler - Integrante.
fundamentação moral e o impacto das obrigações de direitos humanos das empresas
Descrição: Pesquisador junto ao Projeto: Fundamentação moral e o impacto das obrigações de direitos humanos das empresas, sob a coordenação do Professor Leandro Martins Zanitelli, onde pretendem-se investigar fundamentos para atribuição de obrigação moral das empresas em relação à proteção e ao respeito das obrigações de direitos humanos, com base em trabalhos recentemente desenvolvidos, e o impacto dessas obrigações em casos em que as empresas participam indiretamente ou se beneficiem da ação de um terceiro (Estado) que viola direitos humanos, e nos casos em que as empresas deixam de agir para evitar tais violações, quando havidas dentro da sua esfera de influência. Objetivo principal: estabelecer parâmetros para as obrigações de direitos humanos das empresas. Objetivo específico (1): revisar a literatura acerca do fundamento moral das obrigações de direitos humanos das empresas. Objetivo específico (2): desenvolver argumentos morais acerca das obrigações de direitos humanos das empresas. Objetivo específico (3): avaliar o impacto das obrigações de direitos humanos das empresas. Trata-se de um trabalho de revisão de literatura e de construção de argumentos sobre o fundamento moral das obrigações de direitos humanos das empresas e de hipóteses sobre o impacto dessas obrigações e da aplicação de eventuais sanções pelo seu descumprimento..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Mestrado acadêmico: (2) .

2013 - 2015

Integrantes: Daniel Pires Christofoli - Integrante / Leandro Martins Zanitelli - Coordenador / Euzébia Krusser Ferrari - Integrante / Carolina Santos Panizzi - Integrante.
Direito ao trabalho significativo na Teoria de John Rawls
Descrição: O trabalho de pesquisa tem por objetivo geral realizar a releitura do tema direito ao trabalho significativo a partir das linhas traçadas por John Rawls, em sua obra Teoria da Justiça como Equidade, em busca de um fundamento para a sua definição e aplicação enquanto base social do autorrespeito, através de políticas públicas, no direito da empresa. Ademais, tem por objetivos específicos: a) Definir o que é o direito ao trabalho significativo; b) Verificar a existência do direito ao trabalho significativo enquanto base social do autorrespeito na obra Teoria da Justiça como Equidade, de John Rawls; c) Considerar quais políticas públicas são capazes de satisfazer ao direito ao trabalho significativo e d) Descrever os efeitos de políticas públicas sobre o direito ao trabalho significativo no direito da empresa..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Daniel Pires Christofoli - Coordenador / Leandro Martins Zanitelli - Integrante.

Membro de corpo editorial

2018 - Atual

Periódico: Revista da Assejur

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.

Idiomas

- Português** Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Citações

Outras

Total de trabalhos:1Total de citações:1

Daniel Pires Christofoli Data: 25/09/2015

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. ★ **CHRISTOFOLI, D. P.**. Revisiting The Right to Meaningful Work and the Theory of Justice by John Rawls. PoLaR Portuguese Law Review, v. 5, p. 1-15, 2022.
2. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A instituição da taxa de preservação ambiental: uma análise da legislação de Bombinhas e do PLC nº 1393/2015, de Florianópolis. Revista da Assejur, v. 2, p. 178-200, 2018.
3. **CHRISTOFOLI, D. P.**; HERMANY, R. . O poder de emenda no processo legislativo municipal brasileiro. Revista das Assembleias Municipais, v. 03, p. 47-58, 2017.
4. ★ **CHRISTOFOLI, D. P.**; FINCATO, D. P. . O teletrabalho na Justiça do Trabalho da 4ª Região e o princípio da sustentabilidade. Direitos Fundamentais & Justiça, v. 10, p. 5-320, 2016.
5. **CHRISTOFOLI, D. P.**; Guilherme Pinho Machado . A intervenção do Poder Judiciário no Poder Executivo na efetivação do direito fundamental à saúde e o princípio da separação de poderes. Revista de Doutrina 4ª Região, v. 64, p. 01-35, 2015.
6. ★ **CHRISTOFOLI, D. P.**; André Barbi . O Município na Constituição Federal do Brasil de 1988 e a Organização da Atividade Jurídica Pública no Âmbito Local. Revista Questões Atuais de Direito Local, v. 8, p. 55-74, 2015.
7. **CHRISTOFOLI, D. P.**; André Barbi . O Município na Constituição Federal do Brasil de 1988 e a Organização da Atividade Jurídica Pública no Âmbito Local. Revista Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do RS, v. 2, p. 120-148, 2014.
8. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A intervenção do poder judiciário no poder executivo na efetivação do direito fundamental a saúde e o princípio da separação de poderes. Revista da Faculdade de Direito Uniritter, v. 12, p. 130-152, 2014.
9. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A Supremacia do Interesse Público ante o Postulado da Proporcionalidade - A Construção de um Parque e Marina na Região do Delta do Jacuí Próximo à Praia de Paquetá. REVISTA MAGISTER DE DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO, v. 24, p. 10-20, 2009.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **CHRISTOFOLI, D. P.**. O Regime Disciplinar Aplicado aos Servidores Estatutários e Celetistas. 2. ed. Porto Alegre: IGAM Editora, 2022. v. 1. 215p .

2. ★ **CHRISTOFOLI, D. P.**. O Regime Disciplinar Aplicados aos Servidores Estatutários e Celetistas. 1. ed. Porto Alegre: IGAM Editora, 2019. v. 1. 223p .
3. ★ **CHRISTOFOLI, D. P.**; André Barbi . A Procuradoria e a Assessoria Jurídica no Município. 1. ed. Porto Alegre: IGAM Editora, 2018. v. 1. 184p .
4. **CHRISTOFOLI, D. P.**; FINCATO, D. P. . Direito do trabalho e meio ambiente do trabalho II. XXIV Congresso Nacional do CONPEDI. I. ed. Florianópolis: Santa Catarina, 2015. v. I. 23p .

Capítulos de livros publicados

1. **CHRISTOFOLI, D. P.**; SIEBENEICHLER, A. . A implementação do teletrabalho como forma de crescimento econômico e social de municípios com defasagem de postos de empregos. In: Denise Pires Fincato. (Org.). Novas Tecnologias, processo e relações de trabalho. 1ed.Porto Alegre: Editora Sapiens, 2015, v. I, p. 233-260.
2. **CHRISTOFOLI, D. P.**. FILOSOFIA DO DIREITO II: XXIII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI. In: CONPEDI;UFPB. (Org.). O DIREITO AO TRABALHO SIGNIFICATIVO E A TEORIA DA JUSTIÇA DE JOHN RAWLS. 23ed.Florianópolis: CONPEDI, 2014, v. 23, p. 236-260.
3. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Direito Administrativo. In: Marcelo Hugo da Rocha. (Org.). Manual de dicas: Advocacia Pública Municipal, Estadual e Federal. 1ed.São Paulo: Saraiva, 2013, v. 1, p. 13-27.
4. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Direito Administrativo. In: Marcelo Hugo da Rocha. (Org.). 11.000 Questões Comentadas. 1ed.São Paulo: Saraiva, 2013, v. 1, p. 23-184.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Primavera-verão e a redução da jornada de trabalho nos Poderes Municipais. Jornal Estado do Direito, Site - Coluna, 29 set. 2015.
2. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Por que os surfistas devem ser alimentados - part 2. Jornal Estado de Direito, <http://estadodedireito.com.br/>, 27 ago. 2015.
3. **CHRISTOFOLI, D. P.**. O princípio da legalidade e a caixinha. Jornal Estado de Direito, site - coluna, 30 jun. 2015.
4. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Por que os surfistas devem ser alimentados? Parte 1. Estado de Direito, Página na Internet do Jornal, 11 jun. 2015.
5. **CHRISTOFOLI, D. P.**. O Direito ao Trabalho Significativo - Uma Proteção Moral contra o Trabalho Escravo Contemporâneo. Estado de Direito, Página na Internet do Jornal, 30 maio 2015.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **CHRISTOFOLI, D. P.**; FARIAS, G. C. . O direito ao trabalho decente enquanto garantia da dignidade humana, o princípio da não discriminação e o trabalho escravo contemporâneo: Elementos para uma discussão. In: Sociology Of Law on The Move 2015 - Perspectives from Latin America, 2015, Canoas. ANAIS 2015 - CONGRESSO DO MESTRADO EM DIREITO E SOCIEDADE DO UNILASALLE. Canoas: Unilasalle, 2015. v. 1. p. 2-4072.

Apresentações de Trabalho

1. **CHRISTOFOLI, D. P.**. O Direito e a Oportunidade ao Trabalho Significativo. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Outras produções bibliográficas

1. **CHRISTOFOLI, D. P.**. O Paradoxo de Gérson. Porto Alegre: Nova Prova, 2008 (Conto).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **CHRISTOFOLI, D. P.**; SILVA, F. M. . Orientação Técnica IGAM nº 2362. 2013.
2. **CHRISTOFOLI, D. P.**; AZEVEDO, T. M. . Orientação Técnica IGAM nº 7478. 2011.

Trabalhos técnicos

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Comentário sobre a Extinção de Fundações Públicas Estaduais e a Demissão de Empregados Públicos Celetistas. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
2. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A importância da gestão Adequada das Exonerações e do Pagamento das Recisões no termino do Mandato. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
3. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Desvio de Função na Administração Pública. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
4. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A demissão de empregados públicos celetistas. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
5. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Contratação temporária. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Redes sociais, websites e blogs

1. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A inclusão do direito público no novo Código de Processo Civil ? CPC. 2016; Tema: Alterações no novo CPC. (Blog).
2. **CHRISTOFOLI, D. P.**. O novo estatuto das empresas estatais. 2016; Tema: Direito Público. (Blog).
3. **CHRISTOFOLI, D. P.**. O eSocial e a Administração Pública: Um primeiro olhar jurídico sobre o tópico. 2016; Tema: eSocial. (Blog).
4. **CHRISTOFOLI, D. P.**. As multas de trânsito e o dever de instauração do devido processo disciplinar. 2016; Tema: Direito Público. (Blog).
5. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A grande questão do concurso de Fernando de Noronha. 2016; Tema: Concurso Público. Requisitos. Candidatos. Inscrição.. (Blog).
6. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A Lei Federal nº 13.303, de 2016, e o conceito de compliance.. 2016; Tema: Lei das paraestatais. (Blog).
7. **CHRISTOFOLI, D. P.**. É inconstitucional proibir a inscrição em concurso público de candidatos com certas tatuagens. 2016; Tema: Concurso Público. Requisitos para ingresso em cargo público.. (Blog).
8. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A Sustentabilidade e a Revisão dos Princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal. 2015; Tema: Princípio da Sustentabilidade na Administração Pública. (Blog).
9. **CHRISTOFOLI, D. P.**. O teletrabalho enquanto elemento tecnológico de modernização da Administração Pública: Erros e acertos do sistema, a partir da experiência normativa. 2015; Tema: Teletrabalho. (Blog).
10. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A Procuradoria Jurídica e a Nova Reforma Administrativa. 2015; Tema: Procuradoria Jurídica: Cargos, carreira e remuneração. (Blog).
11. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Tripartindo o conceito de trabalho significativo para sua aplicação na administração pública. 2014; Tema: Trabalho Significativo. (Blog).
12. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Você sabe o que é direito ao trabalho significativo e qual sua relação com a administração pública?. 2014; Tema: Direito ao Trabalho Significativo. (Blog).

Demais tipos de produção técnica

1. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar - In company - IPAM - Caxias do Sul. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Congresso 'A Nova Lei de Licitações'. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Atribuições e responsabilidades do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio na fase externa da contratação segunda a Lei n. 14.133 - 2021. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A sindicância e o processo administrativo disciplinar. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A aplicação da Lei Federal n. 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) no município a partir das alterações produzidas pela Lei Federal n. 14.230, de 2021.. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
9. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar no Município. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
10. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Curso de Direito Administrativo. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
11. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A Sindicância Investigativa e a Sindicância Punitiva no Município. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
12. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A sindicância e o processo administrativo disciplinar no município ? In company Bagé. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
13. **CHRISTOFOLI, D. P.**; André Barbi . A Atualização do Estatuto do Servidor e a Modernização na área de Pessoal na Administração Pública. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
14. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Curso In Company Bagé - O Processo Administrativo Especial - PAE. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
15. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar - IGAM PARANÁ. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
16. **CHRISTOFOLI, D. P.**; SILVA, F. M. . A Lei Geral De Proteção De Dados (Lei N. 13.709, De 2018) Aplicada aos Municípios - Curso In Company PM de Sapiranga. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
17. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Processo Administrativo Especial ? PAE aplicado ao Município. 2021. .
18. **CHRISTOFOLI, D. P.**. I EDIÇÃO - SEMINÁRIO TÉCNICO DO IGAM - CONHECENDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ? UMA VISÃO GERAL. 2021. .
19. **CHRISTOFOLI, D. P.**. II EDIÇÃO - SEMINÁRIO TÉCNICO DO IGAM - CONHECENDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ? UMA VISÃO GERAL. 2021. .
20. **CHRISTOFOLI, D. P.**. III EDIÇÃO - SEMINÁRIO TÉCNICO DO IGAM - CONHECENDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ? UMA VISÃO GERAL. 2021. .
21. **CHRISTOFOLI, D. P.**. IV EDIÇÃO - SEMINÁRIO TÉCNICO DO IGAM - CONHECENDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ? UMA VISÃO GERAL. 2021. .
22. **CHRISTOFOLI, D. P.**. V EDIÇÃO - SEMINÁRIO TÉCNICO DO IGAM - CONHECENDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ? UMA VISÃO GERAL. 2021. .
23. **CHRISTOFOLI, D. P.**. VI EDIÇÃO - SEMINÁRIO TÉCNICO DO IGAM - CONHECENDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ? UMA VISÃO GERAL. 2021. .
24. **CHRISTOFOLI, D. P.**. VII EDIÇÃO - SEMINÁRIO TÉCNICO DO IGAM - CONHECENDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ? UMA VISÃO GERAL. 2021. .

25. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N. 13.709, DE 2018) APLICADA AOS MUNICÍPIOS. 2021. .
26. **CHRISTOFOLI, D. P.**; PERUZATTO, C. . Técnicas de expressão e de oratória para Instrutores. 2021. .
27. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. 2021. .
28. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. 2021. .
29. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Os Principais Procedimentos do Departamento de Recursos Humanos. 2021. .
30. **CHRISTOFOLI, D. P.**; SILVA, F. M. . A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N. 13.709, de 2018) Aplicada aos Municípios. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
31. **CHRISTOFOLI, D. P.**; SILVA, F. M. . A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N. 13.709, de 2018) aplicada aos Municípios - IGAM SC. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
32. **CHRISTOFOLI, D. P.**. O Regime Disciplinar Aplicados aos Servidores Estatutários e Celetistas. 2019. .
33. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Curso de Direito Administrativo Básico. 2019. .
34. **CHRISTOFOLI, D. P.**. O Processo Administrativo Especial ? PAE aplicado ao Município. 2019. .
35. **CHRISTOFOLI, D. P.**. O Estágio de Estudantes na Administração Pública Municipal: Aspectos Gerais da regulamentação, da contratação e do controle. 2019. .
36. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A Procuradoria e a Assessoria Jurídica no Município. 2019. .
37. **CHRISTOFOLI, D. P.**. O Regime Disciplinar Aplicados aos Servidores Estatutários. 2019. .
38. **CHRISTOFOLI, D. P.**; AZEVEDO, T. M. . Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para Servidores Estatutários e Celetistas. 2018. .
39. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Módulo I- Teoria Aplicada ao Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. 2018. .
40. **CHRISTOFOLI, D. P.**. I SIETEC - A Lei de Responsabilidade Fiscal interpretada pelos Tribunais. 2018. .
41. **CHRISTOFOLI, D. P.**; André Barbi . A atuação da Procuradoria Jurídica e da Assessoria Jurídica nos Poderes Executivo e Legislativo. 2018. .
42. **CHRISTOFOLI, D. P.**; SANTANNA, G. S. . Curso de Direito Administrativo. 2018. .
43. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Módulo II ? Como fazer na Prática o Processo Administrativo Disciplinar e a Sindicância. 2018. .
44. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Como fazer na prática o Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância. 2018. .
45. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A aplicação da Lei nº 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) no Âmbito Municipal. 2018. .
46. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A Atuação da Procuradoria Jurídica Municipal nos Poderes Executivo e Legislativo: As demandas judiciais e extrajudiciais. 2017. .
47. **CHRISTOFOLI, D. P.**. XV Encontro de Mesas Diretoras. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
48. **CHRISTOFOLI, D. P.**; AZEVEDO, T. M. . Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. 2017. .
49. **CHRISTOFOLI, D. P.**; André Barbi . A atuação da procuradoria e da assessoria jurídica no âmbito municipal. 2017. .
50. **CHRISTOFOLI, D. P.**; AZEVEDO, T. M. . Módulo III - O Regime Disciplinar do Servidor. 2017. .
51. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A Lei de Improbidade Administrativa e a sua Aplicação na Administração Pública Municipal. 2017. .
52. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Curso de Direito Administrativo. 2016. .
53. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A Lei de Improbidade Administrativa e a sua Aplicabilidade na Administração Pública Municipal. 2016. .
54. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Curso de Direito Administrativo. 2016. .
55. **CHRISTOFOLI, D. P.**; André Barbi ; AZEVEDO, T. M. . Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - Servidores Estatutários e Celetistas. 2016. .
56. **CHRISTOFOLI, D. P.**; André Barbi ; AZEVEDO, T. M. . Curso Prático de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. 2016. .
57. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Crimes contra a Administração Pública e o Final de Mandato. 2016. .
58. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - Servidores Estatutários e Celetistas. 2015. .
59. **CHRISTOFOLI, D. P.**. XIII Encontro de Mesas Diretoras. 2015. .
60. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A atuação da Procuradoria Jurídica Municipal nos Poderes Executivo e Legislativo. 2015. .
61. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Regime Disciplinar do Servidor Público. 2015. .
62. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A Lei de Improbidade Administrativa e a sua aplicabilidade na Administração Pública Municipal. 2015. .
63. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A Execução dos contratos administrativos e o Processo Administrativo Especial. 2015. .
64. **CHRISTOFOLI, D. P.**. A Lei de Improbidade Administrativa e a sua Aplicabilidade na Administração Pública Municipal. 2015. .
65. **CHRISTOFOLI, D. P.**; André Barbi . A atuação da Procuradoria Jurídica Municipal nos Poderes Executivo e Legislativo: As demandas judiciais, extrajudiciais e a procuradoria fazendária. 2015. .
66. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Direito Administrativo Básico. 2014. .
67. **CHRISTOFOLI, D. P.**; André Barbi . A atuação da Procuradoria Jurídica. 2014. .
68. **CHRISTOFOLI, D. P.**; Bruna Refosco ; SANTOS, V. M. ; AZEVEDO, T. M. ; André Barbi . XII Encontro Técnico de Câmaras Municipais e Mesas Diretoras. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
69. **CHRISTOFOLI, D. P.**; AZEVEDO, T. M. . Regime Disciplinar para servidores estatutários e celetistas. 2014. .
70. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Origem e Noções do Direito Administrativo. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
71. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Poderes Administrativo - O Poder de Polícia. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
72. **CHRISTOFOLI, D. P.**. Poderes da Administração. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
73. **CHRISTOFOLI, D. P.**; André Barbi . A atuação da Procuradoria Jurídica Municipal nos Poderes Executivo e Legislativo: As demandas judiciais e extrajudiciais. 2014. .
74. **CHRISTOFOLI, D. P.**; André Barbi . Execução dos contratos administrativos e a aplicação das penalidades administrativas. 2014. .
75. **CHRISTOFOLI, D. P.**; André Barbi ; MILESECKI, H. S. . A atuação da Procuradoria Jurídica nos Poderes Executivo e Legislativo: As demandas judiciais, extrajudiciais e o controle do Tribunal de Contas. 2014. .
76. **CHRISTOFOLI, D. P.**; AZEVEDO, T. M. . Regime disciplinar para servidores estatutários e celetistas. 2013. .

77. **CHRISTOFOLI, D. P.;** SANTOS, V. M. . A execução dos contratos administrativos. 2013. .
78. **CHRISTOFOLI, D. P.;** AZEVEDO, T. M. . Regime disciplinar para servidores estatutários e celetistas. 2013. .
79. **CHRISTOFOLI, D. P.;** André Barbi . A atuação das Procuradorias e Assessorias Jurídicas Municipais. 2013. .
80. **CHRISTOFOLI, D. P.;** SANTOS, V. M. . A execução dos contratos administrativos e o Processo Administrativo Especial. 2013. .
81. **CHRISTOFOLI, D. P.;** Bruna Refosco . Direito Administrativo Básico. 2013. .
82. **CHRISTOFOLI, D. P..** Administração Pública. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
83. **CHRISTOFOLI, D. P..** Direito Administrativo Regulador. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
84. **CHRISTOFOLI, D. P..** Responsabilidade Civil do Estado. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
85. **CHRISTOFOLI, D. P..** O Regime da Terceirização. 2012. .
86. **CHRISTOFOLI, D. P..** Atos Administrativos: Teoria e Prática. 2012. .
87. **CHRISTOFOLI, D. P..** A Execução dos Contratos Administrativos e o Processo Administrativo Especial. 2012. .
88. **CHRISTOFOLI, D. P..** Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. 2012. .
89. **CHRISTOFOLI, D. P..** Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. 2011. .
90. **CHRISTOFOLI, D. P..** Lei nº 8.112/90 - Estatutos dos Servidores Públicos Federais. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
91. **CHRISTOFOLI, D. P..** Brigada Militar - RS - Capitão - Direito Administrativo. 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Apostila).

Produção artística/cultural

Artes Cênicas

1. **CHRISTOFOLI, D. P.;** CHRISTOFOLI, E. P. . Final da Linha. 2014. Audiovisual.
2. **CHRISTOFOLI, D. P.;** CHRISTOFOLI, E. P. . O Curinga. 2009. Audiovisual.
3. **CHRISTOFOLI, D. P.;** CHRISTOFOLI, E. P. . Memórias de uma Guerra. 2006. Audiovisual.

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **CHRISTOFOLI, D. P.;** GILLET, S.; PIANA, E.. Workshop de pesquisa jurídica. 2015. Instituto de Pesquisa Gianelli Martins.
2. FINCATO, D. P.; GUIMARAES, C.; **CHRISTOFOLI, D. P.;** COELHO, C.; MACEDO, F. Chamada de Artigos - Série Novas Tecnologias: Processo e Relações de Trabalho. 2015. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.
3. **CHRISTOFOLI, D. P.;** FINCATO, D. P.; GILLET, S.; GUIMARAES, C.; RIBAS, J.. Workshop de Pesquisa ? Avaliação de Projetos de Pesquisa para Iniciação Científica e Trabalhos Acadêmicos. 2015. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.
4. **CHRISTOFOLI, D. P.;** FINCATO, D. P.; GILLET, S.; COELHO, C.; BOFF, C. M.. II Simpósio Sobre Direito do Trabalho e Tecnologia. 2015. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.
5. **CHRISTOFOLI, D. P.;** MICHEL, V. F.; BORSATTO, R.. Terceiro Concurso de Sustentações Oraís do UniRitter. 2015. Centro Universitário Ritter dos Reis.
6. Everton de Jesus; USTARROZ, E.; **CHRISTOFOLI, D. P..** Avaliador na Banca Examinadora dos trabalhos submetidos na X SEPesq - UniRitter. 2014. Centro Universitário Ritter dos Reis.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Contratos Públicos e Controle da Administração em Tempos de Pandemia",. 2020. (Encontro).
2. Curso sobre o Sistema de Licitações e Contratos do TCE/RS ? LICITACON. 2020. (Outra).
3. Formação de Pregoeiro Presencial e Eletrônico. 2020. (Outra).
4. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos. 2020. (Outra).
5. Noções Gerais sobre Licitações. 2020. (Outra).
6. Webconferência: Lei Geral de Proteção de Dados e o Poder Público - Parte 1. 2020. (Seminário).
7. II Seminário de Estudos Jurídicos Aplicados ao Município - ACADEJAM. 2018. (Outra).
8. I Seminário de Recursos Humanos do Município de Guaíba.Responsabilidades do servidor. 2017. (Seminário).
9. A Lei Anticorrupção e sua Aplicação no Município. 2016. (Outra).
10. A responsabilidade do gestor público local em Portugal e a Autonomia Financeira dos Municípios. 2016. (Outra).
11. Brainstorming: O Estatuto Jurídico da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista Lei 13.303 de 30/6/2016. 2016. (Encontro).

12. Como implantar o E-Social no órgão público. 2016. (Outra).
13. O Empoderamento da Mulher no Poder Público e a Efetividade das Políticas Públicas para a Mulher. 2016. (Outra).
14. Siapes - Versão WEB e Versão DESKTOP. 2016. (Outra).
15. VI Encontro Nacional Sobre Controle e Gestão Pública. 2016. (Encontro).
16. A Advocacia Pública e a OAB. 2015. (Outra).
17. Cobrança Administrativa e Judicial da Dívida Ativa. 2015. (Outra).
18. Desmistificando o direito.Desmistificando a atuação da advocacia pública municipal. 2015. (Encontro).
19. Estrutura e funcionamento da unidade gestora do RPPS. 2015. (Outra).
20. II Simpósio Sobre Direito do Trabalho e Tecnologia.A Implementação do Teletrabalho como Forma de Crescimento Econômico e Social de Municípios com Defasagem de Postos de Emprego. 2015. (Seminário).
21. II Simpósio Sobre Direito do Trabalho e Tecnologia.O eSocial e a Administração Pública. 2015. (Simpósio).
22. Reflexões sobre gestão pública, o princípio da eficiência e a crise financeira do Estado. 2015. (Encontro).
23. Sociology of Law on the move: Perspectives from Latin America. O direito ao trabalho decenten enquanto garantia da dignidade humana, o princípio da não discriminação e o trabalho escravo contemporâneo: elementos para uma discussão. 2015. (Congresso).
24. IV Salão da Pós-Graduação - UFRGS.O trabalho significativo e o direito a sua realização. 2014. (Seminário).
25. Semana de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - X SEPesq.Conceituando o direito e a oportunidade ao trabalho significativo. 2014. (Seminário).
26. Seminário de Pós-Graduação - Universidade Feevale.O direito ao trabalho significativo enquanto base social do autorrespeito e o princípio da diferença de John Rawls. 2014. (Seminário).
27. VI Colóquio Nacional de Direitos Humanos.O direito e a oportunidade ao trabalho significativo. 2014. (Outra).
28. XII Encontro Técnico de Câmaras Municipais e Mesas Diretoras.A Responsabilidade da Mesa Diretora na Gestão de Pessoas e na Organização de Cargos em Comissão, de Cargos Efetivos e de Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Vereadores. 2014. (Encontro).
29. XXIII Congresso Nacional do CONPEDI. O direito ao trabalho significativo e a Teoria da Justiça de John Rawls. 2014. (Congresso).
30. Direitos Fundamentais, Proporcionalidade e Argumentação (Robert Alexy). Realizado pelo Ministério Público e Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com o apoio do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Acadêmico em Direito do UniRitter. 2013. 2013. (Encontro).
31. Direitos Humanos, Direitos Sexuais e Direito de Família na Corte Europeia de Direitos Humanos (Daniel Borrilo) - Centro Universitário Ritter dos Reis). 2013. (Encontro).
32. Organização e Estruturação do Poder Executivo - IGAM. 2011. (Encontro).
33. Prático de Técnica Legislativa aplicado a elaborar lei - IGAM. 2011. (Encontro).
34. Processo Administrativo e Sindicância. 2011. (Encontro).
35. I Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil: Tendências e Reformas. 2005. (Congresso).
36. V Fórum Social Mundial. 2005. (Congresso).
37. I Congresso Internacional Transdisciplinar Ambiente e Direito e VI Seminário de Direito Ambiental. 2004. (Congresso).
38. Temas de Direitos Fundamentais. 2004. (Outra).
39. VI Semana Acadêmica Maurício Cardoso. 2004. (Congresso).
40. IV Semana Acadêmica Maurício Cardoso. 2003. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **CHRISTOFOLI, D. P.**. I SIETEC - A Lei de Responsabilidade Fiscal e a sua Interpretação Atualizada. 2018. (Outro).
2. **CHRISTOFOLI, D. P.**; André Barbi . Seminário sobre o empoderamento e políticas para a mulher nos municípios. 2017. (Outro).
3. FINCATO, D. P. ; GUIMARAES, C. ; **CHRISTOFOLI, D. P.** . II Simpósio Sobre Direito do Trabalho e Tecnologia. 2015. (Outro).
4. **CHRISTOFOLI, D. P.**; FINCATO, D. P. . Workshop de Pesquisa ? Avaliação de Projetos de Pesquisa para Iniciação Científica e Trabalhos Acadêmicos. 2015. (Outro).

Outras informações relevantes

Ainda, pelo Programa de Mestrado em Direitos Humanos, pela UniRitter Laureate International Universities, realizou seu estágio docente, supervisionado pelo Professor/Orientador Leandro Martins Zanitelli, na disciplina de Teoria Geral do Contrato para os alunos das turmas CMA e CMB do Eixo III de 2013/2, atingindo o número total de 38 horas/aula.



Maria Aparecida Cardoso da Silveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2588656043525870>

ID Lattes: **2588656043525870**

Última atualização do currículo em 24/11/2021

Doutoranda em Direito pela Universidade de Lisboa-PT. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do SUL, PUC/RS. Pós-Graduada pela Escola Superior da Magistratura, AJURIS. Formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UNISINOS. Diretora do Instituto de Gerência de Cidades - IGECI. Atua como Advogada. Presta serviços como professora colaboradora da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos ? FDRH e da Escola Nacional de Administração Pública ? ENAP. Atuou como Coordenadora do Curso de Direito e Professora na Graduação e Pós-Graduação na Universidade Luterana do Brasil ? ULBRA/Canoas, integrando diversas Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão em cursos de especialização e graduação. Atuou como Consultora Jurídica da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, como Consultora Jurídica da FAMURS ? Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, onde também atuou como Professora em cursos de curta duração na Escola de Gestão Pública ? EGP/FAMURS. Foi Professora da Graduação da Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste ? FACCAT e das Faculdades Riograndenses - FARGS. Foi integrante da Banca do Exame de Ordem da OAB/RS. Possui experiência de atuação na área de Direito Público, com ênfase em Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, atuando principalmente nos seguintes temas: licitações, servidor público, consórcios municipais, tributos, serviços públicos, improbidade administrativa, responsabilidade civil do Estado. Atua como palestrante em eventos, nas matérias relacionadas à Administração Pública. Possui livro e artigos publicados. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Maria Aparecida Cardoso da Silveira
Nome em citações bibliográficas	SILVEIRA, M. A. C.
Lattes ID	http://lattes.cnpq.br/2588656043525870

Endereço

Endereço Profissional	Instituto de Gerência de Cidades S/S Ltda.. Avenida Wenceslau Escobar - até 3253/3254 Cristal 91900000 - Porto Alegre, RS - Brasil Telefone: (051) 30952482 URL da Homepage: http://www.igeci.com.br
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2018	Doutorado em andamento em DIREITO - CIÊNCIAS JURÍDICO POLÍTICAS. Universidade de Lisboa, UL, Portugal. Título: CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: Os instrumentos jurídicos de transparência e controle social das contratações públicas no Brasil e em Portugal. Orientador: Maria João Estorninho.
2000 - 2003	Mestrado em Direito. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUC/RS, Brasil. Título: Responsabilidade Fiscal: transparência, controle e fiscalização, Ano de Obtenção: 2003. Orientador: Prof. Dr. Juares Freitas. Palavras-chave: Direito Administrativo - Brasil; Responsabilidade Fiscal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Controle Social; Administração Pública - Brasil; Moralidade.
1991 - 1998	Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, Brasil. 1Doc: Memorando 5- 2.903/2023

Formação Complementar

2021 - 2021	Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 16h). Delegações de Prefeituras Municipais, DPM, Brasil.
2015 - 2015	Extensão universitária em Capacitação Docente. (Carga horária: 8h). Universidade Luterana do Brasil, ULBRA, Brasil.
2008 - 2008	Contratação de Serviços Terceirizados na Adm. Pub.. (Carga horária: 24h). BAC Pesquisa, Treinamentos e Eventos Ltda, BAC, Brasil.
2008 - 2008	Legislação Aplicada ao Portal dos Convênios. (Carga horária: 16h). Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, MPOG, Brasil.
2006 - 2006	Didática para facilitadores de aprendizagem. (Carga horária: 40h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2004 - 2004	Programa de capacitação docente. (Carga horária: 4h). Universidade Luterana do Brasil, ULBRA, Brasil.
2003 - 2003	O Novo Código Civil Brasileiro. (Carga horária: 13h). Instituto de Estudos Municipais Ltda, IEM, Brasil.
2002 - 2002	A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003. (Carga horária: 2h). IGAM/Cebrap, IGAM/CEBRAP, Brasil.
2002 - 2002	Órgão Executivo Municipal de Trânsito. (Carga horária: 16h). Delegações de Prefeituras Municipais, DPM, Brasil.
2001 - 2001	Curso para Procuradores Municipais. (Carga horária: 16h). Delegações de Prefeituras Municipais, DPM, Brasil.
2000 - 2000	Responsabilidade Fiscal. Reflexos para a U, E, e M. (Carga horária: 14h). BIDDING Consultoria e Treinamentos Ltda., BIDDING, Brasil.
1999 - 1999	Limitações ao poder de Tributar - Tributos Munic.. (Carga horária: 2h). Escola Superior de Direito Municipal, ESDM, Brasil.
1999 - 1999	Curso de Licitação e Contratos Administrativos. (Carga horária: 16h). Delegações de Prefeituras Municipais, DPM, Brasil.
1999 - 1999	Curso de Preparação à Magistratura. (Carga horária: 947h). Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul, ESM-AJURIS, Brasil.

Atuação Profissional

Escola Superior de Advocacia da OAB/RS, ESA OAB/RS, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Escritório de Advocacia Décio Itiberê Advogados Associados, DÉCIO ITIBERÊ, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Outras informações

Vínculo: Consultor, Enquadramento Funcional: Consultoria
Consultora e parecerista.

Instituto de Gerência de Cidades S/S Ltda., IGECI, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - Atual

Vínculo: Sócia, Enquadramento Funcional: Sócia

Universidade Luterana do Brasil, ULBRA, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2017

Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 12
Atuou, além de professora nas Disciplinas de Direito Administrativo, Tributário e
Constitucional, como Coordenadora do Curso, de julho de 2012 a fevereiro de 2017.

Atividades

08/2016 - Atual

Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
DIREITO ADMINISTRATIVO I
DIREITO CONSTITUCIONAL II
TRABALHO EM CURSO DE DIREITO II

08/2004 - Atual

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Direito Tributário Avançado
Direito Tributário
Direito Constitucional
Direito Processual do Trabalho
Ética Jurídica
Introdução ao Estado do Direito II
Prática do Trabalho III
Propedêuticas Profissionais
Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
DIREITO ADMINISTRATIVO II
DIREITO CONSTITUCIONAL II
TRABALHO EM CURSO DE DIREITO II
Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
DIREITO ADMINISTRATIVO I
DIREITO CONSTITUCIONAL II
TRABALHO EM CURSO DE DIREITO II
Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
DIREITO ADMINISTRATIVO II
DIREITO CONSTITUCIONAL II
Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
DIREITO ADMINISTRATIVO I
DIREITO CONSTITUCIONAL II
DIREITO TRIBUTÁRIO II
Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
DIREITO ADMINISTRATIVO I
DIREITO CONSTITUCIONAL II
DIREITO PENAL II
DIREITO PENAL III
DIREITO PROCESSUAL PENAL I
DIREITO PROCESSUAL PENAL II
DIREITO TRIBUTÁRIO I
Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
DIREITO ADMINISTRATIVO II
DIREITO CONSTITUCIONAL II
DIREITO TRIBUTÁRIO I
Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
DIREITO ADMINISTRATIVO I
DIREITO CONSTITUCIONAL II
TEORIA DO DIREITO II
Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
DIREITO URBANISTICO CAMPUS TORRES
DIREITO ADMINISTRATIVO I CAMPUS TORRES
DIREITO ADMINISTRATIVO II CAMPUS TORRES
DIREITO ADMINISTRATIVO II CAMPUS GRAVATAÍ

02/2016 - 07/2016

07/2015 - 12/2015

02/2015 - 07/2015

07/2014 - 12/2014

02/2014 - 07/2014

07/2013 - 12/2013

02/2013 - 07/2013

02/2012 - 07/2012

Confederação Nacional dos Municípios, CNM, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2012

Vínculo: Consultora, Enquadramento Funcional: Consultora

Federação das Associações de Município do Rio Grande do Sul, FAMURS, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2011

Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Funcional

* Assessoria e Consultoria Jurídica aos Municípios na área de Direito Administrativo *
Ministrar cursos na área de Direito Administrativo - Licitações e contratos administrativos, servidor público, previdenciário, tributos municipais, entre outros.

Atividades

04/2006 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, FAMURS.

Cargo ou função

Assessoria e Consultoria Jurídica aos Municípios, bem como representação institucional junto a Conselhos e órgãos, bem como ministrante de treinamentos objetivando a capacitação de servidores municipais..

2006 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, FAMURS.
Cargo ou função
Membro do Comitê da Pirataria - TCE/RS.

Delegações de Prefeituras Municipais, DPM, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Assessora Jurídica, Carga horária: 40

Atividades

11/2003 - 12/2005

Conselhos, Comissões e Consultoria, Assessoria Jurídica - Área de Pessoal.
Cargo ou função
Assessoria Jurídica - Área de Pessoal.

Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul, FARGS, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2010

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 4

Outras informações

Professor Titular da Disciplina "Legislação Turística e Hoteleira"

Atividades

07/2007 - Atual

Ensino, Turismo e Hotelaria, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Legislação Turística e Hoteleira

Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Taquara, FACCAT, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 4

Atividades

08/2004 - 12/2005

Ensino, Comércio Exterior, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Comercial Internacional

Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, FDRH, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor - Prestador de Serviços eventual, Carga horária: 4

Atividades

11/2003 - Atual

Treinamentos ministrados , DDI.
Treinamentos ministrados
Lei de Responsabilidade Fiscal
Terceirização de Serviços e Gerenciamento de Contratos

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PMSAP, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2012

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessora Jurídica, Carga horária: 20

Outras informações

Assessoria Jurídica na área de Direito Administrativo, em matérias como, licitações, previdenciário, servidor público e atuação em ações judiciais.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PMSAP, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - 2003

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procuradora Geral do Município, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

* Coordenação da equipe da Procuradoria Geral do Município, composta de oito colaboradores. * Realização de pesquisas para fins de estudos e consultorias referentes a assuntos administrativos, cíveis, trabalhistas e tributários. * Supervisão do trabalho realizado pela equipe jurídica, que compreende: - Consultoria à Comissão Permanente de Licitações e análise e fiscalização dos procedimentos licitatórios. - Elaboração de Contratos e Convênios Administrativos. - Realização de pesquisas para fins de estudos e consultorias referentes a assuntos administrativos, cíveis, trabalhistas e tributários. - Acompanhamento de processos judiciais em 1ª e 2ª instâncias. - Acompanhamento de Processos Administrativos em geral e na cobrança da Dívida Ativa. - Elaboração de Projetos de Leis do executivo municipal.

Atividades

01/1995 - 11/2003

Direção e administração, Procuradoria Geral do Município.
Cargo ou função
Procuradora Geral do Município.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Litoral N, CIS - AMLINORTE, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2005

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Consultor Jurídico, Carga horária: 10

Atividades

1Doc: Memorando 5- 2.903/2023

73/203

Prefeitura Municipal de Gravataí / RS, PMG, Brasil.**Vínculo institucional****1990 - 1994**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora de Ensino Fundamental, Carga horária: 20

Atividades**03/1990 - 12/1994**Ensino,
Disciplinas ministradas
Professora de Ensino Fundamental**Projetos de pesquisa****2015 - Atual**Grupo de Pesquisa Cidadania e Violência
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.**2013 - Atual**Integrantes: Maria Aparecida Cardoso da Silveira - Coordenador.
Licitações Públicas e Sustentabilidade.
Descrição: O projeto constitui-se em um grupo de pesquisas que objetiva buscar informações relativas às exigências relativas a sustentabilidade, nos procedimentos licitatórios..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (5) .

Integrantes: Maria Aparecida Cardoso da Silveira - Coordenador.

Projetos de extensão**2014 - Atual**Servidor Público
Descrição: Curso de Curta Duração - 20hs..
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.**2014 - Atual**Integrantes: Maria Aparecida Cardoso da Silveira - Coordenador.
Licitações Públicas - Modalidades
Descrição: Curso de Curta duração de 20hs junto ao Curso de Direito da ULBRA/Canoas..
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Integrantes: Maria Aparecida Cardoso da Silveira - Coordenador.

Outros Projetos**2017 - 2017**Grupo de Estudos de Direito Administrativo
Descrição: O Projeto objetiva o estudo permanente das inquietações jurídica contemporâneas de Direito Administrativo, por profissionais que atuam na área. Junto a Escola Superior de Advocacia da OAB/RS ..
Situação: Concluído; Natureza: Outra.
Alunos envolvidos: Graduação: (8) / Especialização: (4) / Mestrado acadêmico: (1) .**2016 - Atual**Integrantes: Maria Aparecida Cardoso da Silveira - Coordenador / Paulo Régis Rosa da Silva - Integrante.
Grupo de Estudos de Direito Administrativo
Descrição: O Projeto objetiva o estudo permanente das inquietações jurídica contemporâneas de Direito Administrativo, por profissionais que atuam na área. Junto a Escola Superior de Advocacia da OAB/RS ..
Situação: Em andamento; Natureza: Outra.

Integrantes: Maria Aparecida Cardoso da Silveira - Coordenador.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.

Idiomas

Espanhol
Italiano

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.
Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2006	Voto de louvor pelos relevantes serviços prestados à OAB\RS, triênio 2004\2006, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Rio Grande do Sul.
2004	Voto de louvor como revisor bibliográfico da prova prático-profissional do Exame de Ordem 01\2004, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Rio Grande do Sul.
2002	Voto de louvor e reconhecimento na participação de Painel de Profissões, Colégio Santa Teresinha.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **SILVEIRA, M. A. C.**; ESTORNINHO, M. J. . Corrupção nas compras públicas de medicamentos: um estudo comparado entre Brasil e Portugal. Interesse Público, v. 1, p. 163-209, 2021.
2. **SILVEIRA, M. A. C.**. Transparência da gestão pública: o atendimento aos preceitos normativos da transparência ativa, pelos municípios do Brasil, por meio de um estudo de caso sobre os municípios situados no Estado do Rio Grande do Sul (Brasil, 2017). JURIS PLENUM DIREITO ADMINISTRATIVO, v. I, p. 41-72-72, 2020.
3. **SILVEIRA, M. A. C.**. Condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade: estudo comparado da regulação no Direito Eleitoral do Brasil e de Portugal. REVISTA INTERESSE PÚBLICO, v. 1, p. 73-115, 2020.
4. **SILVEIRA, M. A. C.** ; **SILVEIRA, M. A. C.** . O Estágio Probatório e o Princípio da Eficiência na Administração Pública: Uma reflexão sobre os vinte anos das alterações trazidas pela Emenda Constitucional 19/98. JURIS PLENUM DIREITO ADMINISTRATIVO, v. 22, p. 1-16-16, 2019.
5. **SILVEIRA, M. A. C.**; FERREIRA, F. S. . A distribuição da receita decorrente do Imposto de Renda Retido na Fonte pelos municípios: Instrução Normativa nº 1.599/2015 ? Interpretação da expressão ?rendimentos pagos, a qualquer título? .. Interesse Público, v. 105, p. 149-166, 2017.
6. **SILVEIRA, M. A. C.**; FRANCISCO, A. R. . Processo Administrativo Disciplinar: Aplicação do Princípio da proporcionalidade na fase de julgamento.. REVISTA JURÍDICA (FURB. ONLINE), v. 20, p. 103-129, 2016.
7. **SILVEIRA, M. A. C.**. A Transparência na Gestão Pública como Instrumento do Controle Social.. Fórum de Contratação e Gestão Pública (Impresso), v. 160, p. 16-25, 2015.
8. **SILVEIRA, M. A. C.**; ALVES, E. G. S. . Licitações sustentáveis: o relevante papel das licitações públicas como incentivadoras do desenvolvimento sustentável. Fórum de Contratação e Gestão Pública (Impresso), v. 1, p. 38-48, 2014.
9. **SILVEIRA, M. A. C.**. Os Limites da bioética e o direito fundamental à identidade genética na Constituição Brasileira de 1988. Direito e Democracia (ULBRA), v. 1, p. 45-62, 2013.
10. **SILVEIRA, M. A. C.**. O endividamento Previdenciário dos Municípios: Constatação e Perspectivas.. Revista Jurídica da CNM, v. 1, p. 140-149, 2012.
11. ★ **SILVEIRA, M. A. C.**. O Ato Administrativo e os Limites Materiais de sua Anulação e Revogação, no Contexto de uma Visão Sistemática das Relações Juspúblicas. Interesse Público (Impresso), Porto Alegre, v. 25, p. 223-241, 2004.

Livros publicados/organizados ou edições

1. ★ **SILVEIRA, M. A. C.**; OLIVEIRA, M. R. (Org.) . Coletânea de Normas Federais sobre Licitações. 1ª. ed. São José -SC: Conceito Editorial, 2009. v. 1. 985p .
2. ★ **SILVEIRA, M. A. C.**; OLIVEIRA, M. R. (Org.) ; FRANÇA, A.P. (Alexandre Porto França) (Org.) ; Eduardo de Lima Veiga (Org.) . Coletânea de Legislação Relativa à Responsabilidade dos Agentes Públicos Municipais. 1. ed. São José - SC: Conceito Editorial, 2009. v. 1. 344p .
3. **SILVEIRA, M. A. C.**; OLIVEIRA, M. R. (Org.) . Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. 1. ed. São José-SC: Conceito Editorial, 2009. v. 1. 128p .
4. ★ **SILVEIRA, M. A. C.**; Anderson Vichinkeski Teixeira . A Responsabilidade Fiscal do Administrador Público: Transparência, Controle e Fiscalização. 1ª. ed. São José-SC: Conceito Editorial, 2009. v. I. 182p .

Assinado por 1 pessoa: NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27A0-4BC8-F64A-F419> e informe o código 27A0-4BC8-F64A-F419

Capítulos de livros publicados

1. Jorge Trindade ; **SILVEIRA, M. A. C.** . UM ESTUDO DO ADOLESCENTE INFRATOR DE PERFIL AGRAVADO ATRAVÉS DA METODOLOGIA QUANTITATIVA E QUALITATIVA. In: MIZUTA, A.; COSTA, S. P. M.. (Org.). A pesquisa jurídica empírica e os direitos fundamentais: a primazia do caso concreto.. 1ed.PORTO ALEGRE: EDITORA FI, 2017, v. 1, p. 83-106.
2. **SILVEIRA, M. A. C.**. DICIONÁRIO CRIME, JUSTIÇA E SOCIEDADE. In: Rui Leandro Maia; Laura M. Nunes; Sônia Caridade; Ana Isabel Sani; Rui Estrada; Cristiano Nogueira; Helder Fernandes; Ligia Afonso. (Org.). DICIONÁRIO CRIME, JUSTIÇA E SOCIEDADE. 1ed.Porto: Sílabo, 2016, v. , p. 01-21.
3. **SILVEIRA, M. A. C.**. A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA. In: DILCE ECLAI VARGAS GIL VICENTE. (Org.). SEMANA ACADÊMICA. 2ed.Porto Alegre: CIDADELA, 2014, v. 2, p. 225-233.
4. **SILVEIRA, M. A. C.**. A transparência na gestão pública e a efetivação do controle social por meio das redes de relacionamento. INQUIETAÇÕES JURÍDICAS CONTEMPORÂNEAS. 1ed.Porto Alegre: LIVRARIA DO ADVOGADO, 2013, v. 1, p. 163-174.
5. **SILVEIRA, M. A. C.**. O Direito à Identidade Genética como um Direito Fundamental. Lições Fundamentais de Direito. 1ed.Porto Alegre-RS: Paixão Editores, 2012, v. , p. 102-121.
6. **SILVEIRA, M. A. C.**; OLIVEIRA, M. R. . Moralidade e eticidade em Hegel: a importância de sua distinção para o Direito Público. In: Fernando Ecartegagna, Marli da Costa e Ricardo Hermany. (Org.). Espaço Local, Cidadania e Políticas Públicas.. 1ed.Porto Alegre: CORAG, 2010, v. II, p. 365-391.
7. **SILVEIRA, M. A. C.**; OLIVEIRA, M. R. . Direito fundamental à saúde e a internação hospitalar na modalidade. In: Fernando Scortegagna, Marli da Costa e Ricardo Hermany. (Org.). Espaço Local, Cidadania e Políticas Públicas.. 1ed.Porto Alegre-RS: CORAG, 2010, v. I, p. 17-41.

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **SILVEIRA, M. A. C.**. 1ª Marcha Gaúcha - Os Municípios pelo Rio Grande. 2009.
2. **SILVEIRA, M. A. C.**. Federação das Associações de Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. 2009.
3. **SILVEIRA, M. A. C.**. Representante suplente na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CONSEMA. 2009.

Processos ou técnicas

1. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSO CÍVIL. 2014.
2. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSO CÍVIL. 2014.
3. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSO TRABALHISTA. 2013.
4. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSO TRABALHISTA. 2013.
5. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSO TRABALHISTA. 2013.
6. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSO CÍVIL. 2013.
7. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSO CÍVIL. 2013.
8. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSO CÍVIL. 2013.
9. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSO CÍVIL. 2013.
10. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSO CÍVIL. 2013.
11. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSO CÍVIL. 2013.
12. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSO CÍVIL. 2013.
13. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSO CÍVIL. 2013.
14. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSO CÍVIL. 2013.
15. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSO CÍVIL. 2013.
16. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - TCE RS. 2012.
17. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - TCE RS. 2012.
18. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - TCE RS. 2012.
19. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - TCE RS. 2011.
20. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - TCE RS. 2011.
21. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - TCE RS. 2011.
22. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - TCE RS. 2010.
23. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - TCE RS. 2010.
24. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - TCE RS. 2010.
25. **SILVEIRA, M. A. C.**. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - TCE RS. 2010.

Trabalhos técnicos

1. **SILVEIRA, M. A. C.**. Parecer Geral nº 05/2015 CONCESSÃO DE INCENTIVOS. Cooperativa local solicita auxílio por meio de concessão de incentivos ao Município. Necessidade de legislação local autorizando. Considerações.. 2015.
2. **SILVEIRA, M. A. C.**. Parecer Geral nº 001/2015 CONCESSÃO DE INCENTIVOS. Necessidade de legislação local autorizando e prevendo contrapartida. Considerações.. 2015.
3. **SILVEIRA, M. A. C.**. Informação nº 01/2014 Uso de Bem Público. 2014.
4. **SILVEIRA, M. A. C.**. Informação nº. 001/2014 Servidor Público.Regime de Sobreaviso.. 2014.
5. **SILVEIRA, M. A. C.**. Informação nº. 002/2014 Contribuição a título de riscos ambientais do trabalho - RAT. Alíquota aplicável.. 2014.
6. **SILVEIRA, M. A. C.**. Informação nº. 06/2014 Tributário. Isenção de IPTU.. 2014.
7. **SILVEIRA, M. A. C.**. Informação nº. 07/2014 Servidor Público.Forma de Cumprimento e Jornada.. 2014.
8. **SILVEIRA, M. A. C.**. Informação nº. 024/2014 Servidor Público.Concessão de Licença e Prêmio.. 2014.
- 9.

SILVEIRA, M. A. C.. Informação nº. 035/2014 Servidor Público.Processo Administrativo Disciplinar. Aplicação de Penalidade, Independência entre as instâncias cível, penal e administrativa.. 2014.

10. **SILVEIRA, M. A. C.**. Informação nº. 038/2014 Processo Legislativo Municipal. Prazo para aprovação da LDO. Inconstitucionalidade de disposição da Lei Orgânica local.. 2014.
11. **SILVEIRA, M. A. C.**. Parecer Geral nº 03/2014 Processo Legislativo Municipal para a aprovação da legislação orçamentária anual - LDO e LOA Peculiaridades.. 2014.
12. **SILVEIRA, M. A. C.**. Parecer Geral nº 04/2014 Transparência Fiscal. Lei Federal nº 12.741/2012. Obrigações dos Municípios.. 2014.
13. **SILVEIRA, M. A. C.**. Parecer Geral nº 05/2014 Licitação. Compras. Sistema de Registro de Preços. Lei nº 8.666/93, art. 15, II. Procedimentos administrativos necessários. Considerações.. 2014.
14. **SILVEIRA, M. A. C.**. Nº 030/2013 Solicitação de cópia de documentos . Transparência na gestão pública. 2013.
15. **SILVEIRA, M. A. C.**. Nº 029/2013 Servidor Público. Auxílio doença. Redução do valor o benefício. 2013.
16. **SILVEIRA, M. A. C.**. Nº25/2013 Requisição de servidor pela Justiça Eleitoral. 2013.
17. **SILVEIRA, M. A. C.**. Nº40/2013 Gestão da saúde e responsabilidade do Município. 2013.
18. **SILVEIRA, M. A. C.**. Informação Nº05/2013 Contratação de profissionais para atuarem como ACS ena ESF. 2013.
19. **SILVEIRA, M. A. C.**. Informação Nº08/2013 Recurso relativo à habilitação em licitação na modalidade de pregão. 2013.
20. **SILVEIRA, M. A. C.**. Informação Nº34/2013 Impugnação ao Edital nº024/2013.Pregão Persencial. 2013.
21. **SILVEIRA, M. A. C.**. Nº15/2013 Acerca de recurso administrativo interposto pela empresa UNIFA - Comércio de equipamentos Agroindustriais Ltda. Protocolo administrativo nº422/2013. 2013.
22. **SILVEIRA, M. A. C.**. Nº16/2013 Acerca da possibilidade de contratação ou apoio à associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana - ACORASERTÃO. 2013.
23. **SILVEIRA, M. A. C.**. Informação Nº011/2013 Contratação de prestação de serviços para Recuperação de Receita, por meio de contrato de risco.. 2013.
24. **SILVEIRA, M. A. C.**. Nº17/2013 Servidora do Estado cedida ao Município. Exercendo cargo em comissão. Gestante Estabilidade.. 2013.
25. **SILVEIRA, M. A. C.**. Informação Nº01/2013 Descumprimento contratual pela empresa Delta Soluções em informática Ltda. 2013.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **SILVEIRA, M. A. C.**; SILVA, P. R. R. ; STEIN, A. T. . Direito em Pauta: medicamentos fornecidos por decisão da Justiça. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
2. **SILVEIRA, M. A. C.**; SILVA, P. R. R. ; ALMEIDA, M. A. . Direito em Pauta: quem é responsável por segurança no aeroporto?. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Demais tipos de produção técnica

1. **SILVEIRA, M. A. C.**. Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância. 2011. .
2. **SILVEIRA, M. A. C.**. Servidor Público: Direito e Deveres. 2011. .
3. **SILVEIRA, M. A. C.**. Formação de Pregoeiro. 2011. .
4. **SILVEIRA, M. A. C.**. Servidor Municipal: Direitos e Deveres e os limites da gestão de pessoal em ano de eleição. 2011. .
5. **SILVEIRA, M. A. C.**. Licitações Públicas. 2011. .
6. **SILVEIRA, M. A. C.**. Aspectos Jurídicos da Lei de Responsabilidade Fiscal. 2011. .
7. **SILVEIRA, M. A. C.**. Processo Administrativo e Sindicância. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
8. **SILVEIRA, M. A. C.**. Lei Responsabilidade Fiscal. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
9. **SILVEIRA, M. A. C.**. Concessão de Alvarás Municipais. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
10. **SILVEIRA, M. A. C.**. Licitações. 2011. .
11. **SILVEIRA, M. A. C.**. Benefícios Previdenciários do Regime próprio de Previdência dos Servidores. 2011. .
12. **SILVEIRA, M. A. C.**. Estágio Probatório. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
13. **SILVEIRA, M. A. C.**. Formação de Conselheiros. 2010. .
14. **SILVEIRA, M. A. C.**. Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância. 2010. .
15. **SILVEIRA, M. A. C.**. Servidor Público: Direitos e Deveres. 2010. .
16. **SILVEIRA, M. A. C.**. Direito Previdenciário. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
17. **SILVEIRA, M. A. C.**. Estágio Probatório. 2009. .
18. **SILVEIRA, M. A. C.**. Formação de Conselheiro. 2009. .
19. **SILVEIRA, M. A. C.**. Servidor Municipal: Direitos e Deveres. 2009. .
20. **SILVEIRA, M. A. C.**. Implantação do Diário Oficial Eletrônico das Municípios do Rio Grande do Sul. 2009. .
21. **SILVEIRA, M. A. C.**. Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância. 2009. .
22. **SILVEIRA, M. A. C.**. Servidor Municipal: Direitos e Deveres e a Gestão de Pessoal em Ano Eleitoral.. 2008. .
23. **SILVEIRA, M. A. C.**. Elaboração de Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico. 2008. .
24. **SILVEIRA, M. A. C.**. Curso de Estágio Probatório. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
25. **SILVEIRA, M. A. C.**. Curso de Elaboração de Editais de Pregão Presencial e Eletrônico. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
26. **SILVEIRA, M. A. C.**. Curso de Eleições 2008 e as precauções dos agentes políticos. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
27. **SILVEIRA, M. A. C.**. Licitações. 2008. .
28. **SILVEIRA, M. A. C.**. Contratação de Profissionais para o SUASA. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
29. **SILVEIRA, M. A. C.**. Curso de Sindicância e Processos Administrativos. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
30. **SILVEIRA, M. A. C.**. Gestão de Contratos. 2007. .
31. **SILVEIRA, M. A. C.**. Curso de Servidor Municipal: direitos e deveres. 2007. .
32. **SILVEIRA, M. A. C.**. Oficina PACS, PSF. 2007. .
33. **SILVEIRA, M. A. C.**. Curso de Plano de Carreira do Magistério e Regime Jurídico. 2007. .

34. **SILVEIRA, M. A. C.**. Técnicas de Elaboração de Editais de Licitações. 2007. .
35. **SILVEIRA, M. A. C.**. Curso de Gestão de Pessoas. 2007. .
36. **SILVEIRA, M. A. C.**. Gestão de Pessoal na Educação - ensino fundamental e educação infantil.. 2007. .
37. **SILVEIRA, M. A. C.**. Processos Administrativos e Sindicância. 2007. .
38. **SILVEIRA, M. A. C.**. Gestão de Contratos. 2006. .
39. **SILVEIRA, M. A. C.**. Capacitação dos Conselheiros Municipais de Desenvolvimento Rural: palestra sobre a. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
40. **SILVEIRA, M. A. C.**. Servidor Municipal: Direitos e Deveres - Módulo I. 2006. .
41. **SILVEIRA, M. A. C.**. Servidor Municipal: Direitos e Deveres - Módulo II. 2006. .
42. **SILVEIRA, M. A. C.**. Estágio Probatório. 2006. .
43. ★ **SILVEIRA, M. A. C.**; dentre outros . Gerente de Cidades: Licitações e Contratos na Administração Pública. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **SILVEIRA, M. A. C.**; LUCCA, M. F.; ROSA, S. M.. Participação em banca de Denize Célia Sander. A validação da avaliação funcional do estágio probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Canela. 2004. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Estratégica de Recursos Humanos) - Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Taquara.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **SILVEIRA, M. A. C.**; LOUGUE, D. L.; ENGLERT, G. J.. Participação em banca de Gilberto Antonio Candido de Jesus.A Responsabilidade Civil do Estado por atos jurisdicionais.. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
2. **SILVEIRA, M. A. C.**; SILVA, P. R. R.; Jorge Trindade. Participação em banca de Jackson Roberth Ferreira.Acordo da Leniência - A inconstitucionalidade da MP 703/2015.. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
3. **SILVEIRA, M. A. C.**; ENGLERT, G. J.; ABREU, Sérgio Roberto. Participação em banca de Lizie Brand Reimann.A Medida provisória nº685/15 e a compatibilidade da norma antielisiva com os princípios constitucionais.. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
4. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de Sílvia Prass.Dignidade da pessoa humana: descoberta da gravidez dentro do presídio-Anjos na Cadeia.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
5. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de Maribel Moreira.Abuso sexual Infantil. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
6. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de Clair Helena Maia.Guarda compartilhada o que muda com a Lei 13.058, de 22 de dezembro de 2014.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
7. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de Marcele Bragamonte Rodrigues de Lima.O enriquecimento ilícito como espécie de ato de improbidade administrativa.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
8. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de Elvio Trespach dos Reis.A Responsabilidade administrativa ambiental. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
9. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de Maria Micaela de Oliveira.A ética do advogado no exercício da profissão Jurídica a luz da lei. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
10. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de Sandro Miguel Eckert.A presunção da inocência no processo administrativo disciplinar da Brigada Militar. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
11. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de Rau IBrum Manzoni Junior.Conflito de competência tributária existente entre o INSS e o ICMS sobre a comercialização de softwares via internet. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
12. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de Adriele Betina Inácio Oliveira.O perfil da adolescente infratora severa internada no CASEF/ FASE (POA 2014). 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
13. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de ALLAN JUNG POPP.O Avanço do Direito Empresarial com o Surgimento da Recuperação Judicial Ordinária.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
14. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de FERNANDA FICAGNA.A DIVERGÊNCIA DE ENTENDIMENTO NO CÁLCULO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO QUANDO OCORRE A MÚLTIPLA ATIVIDADE NA LEI 8213/91. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
15. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de WAGNER ALMEIDA DE ALMEIDA.EIRELI- EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
- 16.

SILVEIRA, M. A. C.. Participação em banca de Tatiana Carvalho da Silva. Direito à Educação: A Inclusão do Portador de Autismo no Âmbito Educacional. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.

17. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de João Rodrigo Matos de Moraes. O Conceito de Justiça Segundo a Concepção Filosófica de Aristóteles. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
18. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de Daiana Carbonera. Aspectos Jurídicos da opção das testemunhas de Jeová não realizarem transfusão de sangue. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
19. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de Rosângela Margaret Costo da Silva. Do Direito à saúde como Direito fundamental para a obtenção de medicamentos.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
20. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de VERA SOLANGE FONTELLA BAUER BORDIGNON. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE EM DECORRÊNCIA DO ARTIGO 25, INCISO II. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL.
21. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS ALVES. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL.
22. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de LUCIANO VICENTE DA SILVEIRA. A PERDA DO DIREITO A HERANÇA POR INDIGNIDADE E DESERDAÇÃO. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
23. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de RENATO ANDRADE FERREIRA. RETIFICAÇÃO DO REGISTRO CIVIL DO TRANSEXUAL. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
24. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de SANTA MONICA MOURA DE SOUZA. O TORCEDOR DE FUTEBOL NO DIREITO DESPORTIVO BRASILEIRO. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
25. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de EDITH ROBERTA PEREIRA LEÃO. A ORIGEM NA REPRODUÇÃO HUMANA MEDICAMENTE ASSISTIDA HETERÓLOGA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
26. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
27. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de VERA SOLANGE FONTELLA BAUER BORDIGNON. CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DA LEI 866/93, DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, EM DECORRÊNCIA DO ART. 25, INC. II. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
28. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de MARCIO RAFAEL MACHADO. O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL E OS FINS DA TRIBUTAÇÃO. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil - Torres.
29. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de LEDIANE BENFICA. DESAPOSENTAÇÃO. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil - Torres.
30. **SILVEIRA, M. A. C.**. Participação em banca de Eliane Rita Barbosa Santos. Turismo e Direito: Levantamento documental da legislação. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil - Torres.
31. **SILVEIRA, M. A. C.**; REUTER, Luciano; ABREU, Sérgio Roberto. Participação em banca de Daiana Soraia da Silva. Meios Administrativos de proteção ao meio ambiente e aplicação das sanções administrativa aos infratores. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil - Torres.
32. **SILVEIRA, M. A. C.**; REUTER, Luciano; ABREU, Sérgio Roberto. Participação em banca de Márcio de Oliveira Casagrande. Licitação Pública e sua mais recente modalidade-pregão. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil - Torres.
33. **SILVEIRA, M. A. C.**; ABREU, Sérgio Roberto; THOMAS, Débora Borges. Participação em banca de Sérgio Luis Macedo Silva. Aspectos delineadores da prestação dos serviços públicos através das parcerias público privadas. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil - Torres.
34. **SILVEIRA, M. A. C.**; ABREU, Sérgio Roberto; SERPA, José Hermílio Ribeiro. Participação em banca de João Carlos da Silva. O Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório no Processo Administrativo Disciplinar Militar. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil - Torres.
35. **SILVEIRA, M. A. C.**; REUTER, Luciano; TRAJANO, Giovani Pacheco. Participação em banca de Eerson Sturmer. A Função Social da Propriedade Rural. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil - Torres.
36. **SILVEIRA, M. A. C.**; ABREU, Sérgio Roberto; TRAJANO, Giovani Pacheco. Participação em banca de Jaime Mattos Bernsts. Aplicabilidade da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no último ano de mandato do chefe de Poder Executivo. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil - Torres.
37. **SILVEIRA, M. A. C.**; ABREU, Sérgio Roberto; REUTER, Luciano. Participação em banca de Cristiane Lesiê Reck. Atos de Improbidade Administrativa que importam em enriquecimento Ilícito na Lei nº 8 429/92. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil - Torres.
38. **SILVEIRA, M. A. C.**; ABREU, Sérgio Roberto; SANTOS, Rodrigo Gonçalves. Participação em banca de Cazuza Silvino Lothammer. As alterações unilaterais nos Contratos Administrativos que acarretam mudanças no equilíbrio econômico-financeiro da proposta. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil - Torres.
39. **SILVEIRA, M. A. C.**; REUTER, Luciano; ABREU, Sérgio Roberto. Participação em banca de Jéferson Lincol Lemos Padilha. A Habilitação Técnica no Processo Licitatório: uma análise crítica da lei nº 8 666/93. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil - Torres.
40. **SILVEIRA, M. A. C.**; ABREU, Sérgio Roberto; BITENCOURT, Felipe Rodrigues. Participação em banca de Ramone Perraro Vieira. Aspectos delimitadores da Responsabilidade Político - administrativa dos Prefeitos sobre atos Ilícitos praticados por agente Público Municipal. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil - Torres.

Avaliação de cursos

1. **SILVEIRA, M. A. C.**. Banca Examinadora de Direito Administrativo do Exame da Ordem. 2007. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - RS.
2. **SILVEIRA, M. A. C.**. Banca Examinadora de Direito Administrativo do Exame da Ordem. 2006. Ordem dos Advogados do Brasil.

Outras participações

1. **SILVEIRA, M. A. C.**; AMARAL, L. T. G.; ROSA, M. D.; SILVA, G.; NORA, G. D.. A mediação nas ações de dissídio coletivo: um instrumento capaz ou não de tornar célere a negociação coletiva?. 2016. Universidade Luterana do Brasil.
2. MAYER, P.; **SILVEIRA, M. A. C.**. Direito a Cidade: a disputa pelo espaço urbano de Porto Alegre. 2016. UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL.
3. **SILVEIRA, M. A. C.**; dentre outros. Conselho Superior Universitário da UERGS - CONSUN. 2008.
4. **SILVEIRA, M. A. C.**; dentre outros. Comitê Institucional de Combate à Pirataria. 2006. Conselho Institucional de Combate à Pirataria.
5. **SILVEIRA, M. A. C.**; dentre outros. Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/RS. 2006. Ordem dos Advogados do Brasil.
6. **SILVEIRA, M. A. C.**; dentre outros. Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/RS. 2005. Ordem dos Advogados do Brasil.
7. **SILVEIRA, M. A. C.**; dentre outros. Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/RS. 2004. Ordem dos Advogados do Brasil.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. A Tripartição dos poderes e o sistema de freios e contrapesos: Uma análise na constituição brasileira.A Tripartição dos poderes e o sistema de freios e contrapesos: Uma análise na constituição brasileira. 2016. (Seminário).
2. Jornada Acadêmica do Curso de Direito.Coordenador da Mesa Redonda "Inquietações Jurídicas e Contemporâneas de Direito Administrativo". 2016. (Outra).
3. Seminário internacional: Delinquência, Trabalho e Sociedade.Seminário internacional: Delinquência, Trabalho e Sociedade. 2016. (Seminário).
4. UNIVERSIDADES NO TCE - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - DIREITO ULBRA.UNIVERSIDADES NO TCE - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - DIREITO ULBRA. 2016. (Encontro).
5. VI Congresso de Direito Ulbra Campus Canoas. VI Congresso de Direito Ulbra Campus Canoas. 2016. (Congresso).
6. MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE DIREITO ULBRA/CANOAS. PLANEJAMENTO URBANO E CRIMINALIDADE. 2015. (Exposição).
7. Parecerista do curso de Direito da Avaliação do Guia do Estudante.Parecerista do curso de Direito da Avaliação do Guia do Estudante. 2015. (Outra).
8. SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE DIREITO ULBRA /CANOAS.MESA REDONDA: NOITE DAS PROFISSÕES JURÍDICAS. 2015. (Outra).
9. SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE DIREITO ULBRA /CANOAS.MOTIVAÇÃO,CONHECIMENTO E PERTENÇA:COMO TER UM BOM DESEMPENHO NO ENADE. 2015. (Outra).
10. V CONGRESSO DE DIREITO: INQUEITAÇÕES JURÍDICAS CONTEMPORÂNEAS. V CONGRESSO DE DIREITO: INQUEITAÇÕES JURÍDICAS CONTEMPORÂNEAS. 2015. (Congresso).
11. Visita Técnica - Conhecendo o Tribunal de Contas.Visita Técnica - Conhecendo o Tribunal de Contas. 2015. (Outra).
12. Ciclo de visitas e Conferências em Universidades Portuguesas e visita a Roma.Ciclo de visitas e Conferências em Universidades Portuguesas e visita a Roma. 2014. (Simpósio).
13. II CONGRESSO INTERNACIONAL " CRIME, JUSTIÇA E SOCIEDADE".. II CONGRESSO INTERNACIONAL " CRIME, JUSTIÇA E SOCIEDADE".. 2014. (Congresso).
14. IV CONGRESSO DE DIREITO ULBRA. INQUIETAÇÕES JURÍDICAS E CONTEMPORÂNEAS. 2014. (Congresso).
15. TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA.TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA. 2014. (Seminário).
16. VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DE TORRES E III FÓRUM DE DIREITO ATLAS RIO GRANDE DO SUL. VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DE TORRES E III FÓRUM DE DIREITO ATLAS RIO GRANDE DO SUL. 2014. (Congresso).
17. VISITA ACADÊMICA AO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PORTUGAL.VISITA ACADÊMICA AO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PORTUGAL. 2014. (Outra).
18. WORKSHOP " PESQUISA INTERINSTITUCIONAL E INTERCULTURAL".WORKSHOP " PESQUISA INTERINSTITUCIONAL E INTERCULTURAL". 2014. (Simpósio).
19. I Ciclo de Visitas, Palestras e Conferências realizado no âmbito do Centro de Administração e política Pública.Convidade. 2013. (Simpósio).
20. Violência e Crime.Convitado. 2013. (Oficina).

21. Capacitação sobre vedações no período eleitoral. 2012. (Outra).
22. Capacitação sobre Vedações no Período Eleitoral. 2012. (Outra).
23. Conversando sobre... Com o professor. Conversando sobre... Com o professor. 2012. (Encontro).
24. ISS em Debate. 2011. (Outra).
25. Simpósio Estadual Legislativo e Sociedade. O Vereador e o Exercício do dever de Fiscalizar. 2011. (Simpósio).
26. Seminário Alusivo ao dia do Conselheiro Tutelar. Aspectos da Relação Laboral do Conselheiro Tutelar. 2010. (Seminário).
27. Seminário de Orientação às Novas administrações. Aspectos legais na Gestão Pública - nepotismo, licitações e responsabilidade fiscal. 2009. (Seminário).
28. Contratação de Serviços Terceirizados na Administração Pública. 2008. (Seminário).
29. Curso de Legislação aplicada ao Portal dos Convênios e Apresentações do sistema. 2008. (Outra).
30. Eleições 2008 e as precauções dos agentes públicos. 2008. (Outra).
31. II Congresso Internacional de Direito de Torres. Novas Visões do Estado de Direito Ambiental. 2008. (Congresso).
32. Pirataria: Crime Organizado Internacional e Lavagem de Dinheiro. 2008. (Seminário).
33. VII Congresso Brasileiro de Direito Tributário em Questão. VII Congresso Brasileiro de Direito Tributário em Questão. 2008. (Congresso).
34. I Encontro Nacional de Consórcios Públicos. Gestão Associada dos Serviços Públicos. 2007. (Encontro).
35. Seminário de Combate à Pirataria. 2007. (Seminário).
36. Seminário - Medicamentos: Políticas Públicas e Judicialização. 2007. (Seminário).
37. Capacitação para Conselheiros dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural dos Municípios do Litoral. Importância de instrumentos como: Plano Plurianual, Lei Orgânica, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal. 2006. (Outra).
38. Curso Didática para facilitadores de aprendizagem. 2006. (Outra).
39. Encontros Regionais: questões relevantes na elaboração do Plano Diretor. Elaboração do projeto de lei do Plano Diretor: técnica de montagem da legislação. 2006. (Encontro).
40. I Simpósio Brasileiro de Direito Ambiental. 2006. (Simpósio).
41. Seminário "A nova Resolução CONAMA 369/2006 - Conceitos, aplicação e interpretação". 2006. (Oficina).
42. Seminário "O Plano Diretor como Instrumento de Política Urbana". 2006. (Seminário).
43. Seminário de Terceirização e Administração Municipal. 2006. (Seminário).
44. Seminário Regional de Educação. As dúvidas que incomodam na Educação. 2006. (Seminário).
45. II Congresso de Recursos Humanos da Administração Pública Estadual. II Congresso de Recursos Humanos da Administração Pública Estadual. 2004. (Congresso).
46. II Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública. II Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública. 2004. (Seminário).
47. Programa de Capacitação Docente: A pedagogia da autoridade a serviço da liberdade. 2004. (Outra).
48. IV Conferência Municipal de Saúde. 2003. (Outra).
49. Novo Código Civil Brasileiro. 2003. (Outra).
50. Seminário sobre Meio Ambiente. 2003. (Seminário).
51. XXIX Encontro Nacional de Procuradores Municipais. 2003. (Encontro).
52. A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003. 2002. (Outra).
53. Encontro de Procuradores Municipais. 2002. (Encontro).
54. Órgão Executivo Municipal de Trânsito. 2002. (Outra).
55. XXVIII Encontro Nacional de Procuradores Municipais. 2002. (Encontro).
56. "Fórum Regional de Turismo" do Litoral Norte - Caminho das Águas. 2001. (Outra).
57. Curso para Procuradores Municipais. 2001. (Outra).
58. II Congresso Estadual de Procuradores Municipais. 2001. (Congresso).
59. Seminário de Administração Municipal. 2001. (Seminário).
60. XXVII Encontro Nacional de Procuradores Municipais. XXVII Encontro Nacional de Procuradores Municipais. 2001. (Encontro).
61. Encontro de Prefeitos e II Encontro de Secretários Municipais de Administração e de Governo. 2000. (Encontro).
62. Responsabilidade Fiscal. Reflexos para a União, Estados e Municípios. 2000. (Outra).
63. Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 1999. (Outra).
64. Curso Limitações ao poder de Tributar - Tributos Municipais. 1999. (Outra).
65. Encontro sobre a Previdência Social dos Servidores Municipais. 1998. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **SILVEIRA, M. A. C.**. Aula Magna do Curso de Direito Ulbra Canoas/RS " A MAGISTRATURA E A TUTELA AMBIENTAL". 2016. (Outro).
2. **SILVEIRA, M. A. C.**; Jorge Trindade . IV Ciclo de Pesquisa e Conferências junto a Universidades e Instituições Europeias ? Portugal e Espanha.. 2016. (Outro).
3. **SILVEIRA, M. A. C.**. Aula Aberta de Direito Constitucional II " A atuação da Polícia Federal no Brasil". 2016. (Outro).
4. **SILVEIRA, M. A. C.**. VI Congresso de Direito Ulbra Campus Canoas. 2016. (Congresso).
5. **SILVEIRA, M. A. C.**. II MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA ULBRA CANOAS. 2016. (Exposição).
6. **SILVEIRA, M. A. C.**. Conferência Magistral de Abertura do Semestre 2016/2. 2016. (Outro).
7. **SILVEIRA, M. A. C.**. IV simulado de conhecimentos gerais e jurídicos. 2016. (Outro).
8. **SILVEIRA, M. A. C.**; CORDIOLI, L. M. . 1ª Jornada Ulbra de Filosofia do Direito. 2016. (Outro).
9. **SILVEIRA, M. A. C.**; SILVA, P. R. R. . Visita Técnica no Tribunal de Justiça do RS. 2016. (Outro).
10. **SILVEIRA, M. A. C.**; NUNES, F. . Aula Aberta de Direito Administrativo I - Processo Administrativo na Administração Pública e seu Controle pelo Tribunal de Contas do Estado/RS. 2016. (Outro).
11. CORTE, P. S. D. ; CEZAR, A. ; **SILVEIRA, M. A. C.** . VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DOS CURSOS DE DIREITO DA UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL. 2016. (Concurso).
12. **SILVEIRA, M. A. C.**. V CONGRESSO DE DIREITO: INQUEITAÇÕES JURÍDICAS CONTEMPORÂNEAS. 2015. (Congresso).
13. **SILVEIRA, M. A. C.**. VI CONCURSO DE JÚRI SIMULADO ULBRA CANOAS.. 2015. (Outro). 1Doc: Memorando 5- 2.903/2023
14. **SILVEIRA, M. A. C.**. AULA MAGNA DO CURSO DE DIREITO ULBRA CANOAS/RS. 2015. (Outro).

15. **SILVEIRA, M. A. C.**. VI JÚRI SIMULADO ULBRA CANOAS. 2015. (Outro).
16. **SILVEIRA, M. A. C.**. SESSÃO PLENÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL. 2015. (Outro).
17. **SILVEIRA, M. A. C.**. VIAGEM DE ESTUDOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES EM BRASÍLIA. 2015. (Outro).
18. **SILVEIRA, M. A. C.**. MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA ULBRA CANOAS. 2015. (Exposição).
19. **SILVEIRA, M. A. C.**. VISITA ORIENTADA A PENITENCIÁRIA FEMININA. 2014. (Outro).
20. **SILVEIRA, M. A. C.**. AULA MAGNA DO CURSO DE DIREITO "DIREITO DOS ANIMAIS E UMA VIDA DIGNA". 2014. (Outro).
21. **SILVEIRA, M. A. C.**. AULA MAGNA DO CURSO DE DIREITO "COTAS DO GÊNERO AÇÃO AFIRMATIVA NO PROCESSO POLÍTICO ELEITORAL. 2014. (Outro).
22. **SILVEIRA, M. A. C.**. REVISÃO DE CONTEÚDOS PARA EXAME DE ORDEM. 2014. (Outro).
23. **SILVEIRA, M. A. C.**. GRUPO DE ESTUDOS TRANSCULTURAIIS COMO OBSERVATÓRIO PERMANENTE DA VIOLÊNCIA E CRIME DA UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA - PORTUGAL. 2014. (Outro).
24. **SILVEIRA, M. A. C.**. GRUPO DE ESTUDOS SOBRE GESTÃO PÚBLICA E SUSTENTABILIDADE. 2014. (Outro).
25. **SILVEIRA, M. A. C.**. IV CONGRESSO DO CURSO DE DIREITO " INQUIETAÇÕES JURÍDICAS CONTEMPORÂNEAS. 2014. (Congresso).
26. **SILVEIRA, M. A. C.**. AULA MAGNA DO CURSO DE DIREITO "O DIREITO CONSTITUCIONAL DO FUTURO". 2014. (Outro).
27. **SILVEIRA, M. A. C.**. VIAGEM DE ESTUDOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES BRASÍLIA. 2014. (Outro).
28. **SILVEIRA, M. A. C.**. SEMANA ACADÊMICA. 2014. (Outro).
29. **SILVEIRA, M. A. C.**. III Congresso do Curso de Direito da ULBRA Canoas. 2013. (Congresso).
30. **SILVEIRA, M. A. C.**. Ciclo de Estudos em Universidades de Portugal. 2013. (Outro).
31. **SILVEIRA, M. A. C.**. AULA MAGNA CURSO DE DIREITO ?SEGURANÇA PÚBLICA: PROBLEMAS, AVANÇOS E DESAFIOS?. 2013. (Outro).
32. **SILVEIRA, M. A. C.**. OFICINA TEMÁTICA ?COMPRAS ONLINE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR?. 2013. (Outro).
33. **SILVEIRA, M. A. C.**. VISITA ORIENTADA AO PRESIDIO CENTRAL. 2013. (Outro).
34. **SILVEIRA, M. A. C.**. AULA MAGNA CURSO DE DIREITO ?DEFESA COMERCIAL?. 2013. (Outro).
35. **SILVEIRA, M. A. C.**. REVISÃO DE CONTEUDOS PARA EXAME DE ORDEM. 2013. (Outro).
36. **SILVEIRA, M. A. C.**. VISITA ORIENTADA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO RGS. 2013. (Outro).
37. **SILVEIRA, M. A. C.**. VISITA ORIENTADA À PENITENCIÁRIA DE ALTA SEGURANÇA DE CHARQUEADAS. 2013. (Outro).
38. **SILVEIRA, M. A. C.**. PALESTRA ?INOVOVAÇÃO ESTÁ NA MODA?. 2013. (Outro).
39. **SILVEIRA, M. A. C.**. AULA MAGNA CURSO DE DIREITO ?DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA?. 2013. (Outro).
40. **SILVEIRA, M. A. C.**. AULA MAGNA CURSO DE DIREITO ?DECISÃO JURÍDICA VERDADEIRA OU JUSTIFICADA? PENSANDO A OBJETIVIDADE NO DIREITO?. 2013. (Outro).
41. **SILVEIRA, M. A. C.**. Semana Acadêmica do Curso de Direito ULBRA Canoas. 2012. (Outro).
42. **SILVEIRA, M. A. C.**. AULA MAGNA CURSO DE DIREITO ? A ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL NO CENÁRIO POLÍTICO?. 2012. (Outro).
43. **SILVEIRA, M. A. C.**. 9º Encontro dos Procuradores e Assessores Jurídicos Municipais. 2009. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Cléia Airoid. A Transparência na Gestão Pública como instrumento do Controle Social.. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ciências Contábeis) - Faculdades Integradas de Taquara. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Leonardo Rodrigues Peixoto. Possibilidade de alteração de Contratos Administrativos acima dos limites previstos em Lei.. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
2. THALITA RAPHAELLI ANTUNES. OS LIMITES DO PODER JUDICIÁRIO NA ANÁLISE DOS LAUDOS PSICOLÓGICOS REALIZADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
3. JULIA BARBOSA KOLOGESK. A DIVISÃO DOS PODERES FRENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE AUTOCUSTO. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
4. SOLANGE DE FÁTIMA TEIXEIRA. JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GRATUITOS X A RESERVA DO POSSÍVEL. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
5. Nereu Antonio Pegoraro. Repartição Constitucional das receitas tributárias:a repartição constitucional das receitas tributárias como mecanismo de promoção da autonomia discentes federados.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
6. Rafael Lored de Souza. Licitações Públicas Ecologicamente Sustentáveis.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
7. Thomas de Sopa Felippetto. A Judicialização da Saúde. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.

8. ALINE KRUG. ELISÃO FISCAL. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
9. ARIELA RODRIGUES FRANCISCO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE NA FASE DE JULGAMENTO. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
10. BRUNA NUNES CARPES. CONSTITUCIONALIDADE DO PROTOCOLO ICMS 21/2011 FACE AO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
11. DANIELA MARTIN. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO SÓCIO GERENTE E A EXECUÇÃO DE PRÉ -EXECUTIVIDADE COMO INSTRUMENTO DE DEFESA NA EXECUÇÃO FISCAL.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
12. JOSÉ CONSTANTINO FAGUNDES DA CONCEIÇÃO. A RESPONSABILIDADE CIVIL PELOS RISCOS DA EVICÇÃO E DOS VÍCIOS REDIBITÓRIOS DECORRENTES DO(S) CONTRATO(S) DE COMPRA E VENDA. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
13. MARCOS FERNANDES DA SILVA. O PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO FEDERAL E O ARROLAMENTO ADMINISTRATIVO DE BENS.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
14. MICHELE BRITO PEREIRA. A PRÁTICA DE ADESÕES NO SISTEMA DE REGISTRO DE TRABALHO. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
15. Bruno Augusto P. Rodriguez. O mecanismo de dosimetria da pena no decreto de prisão civil.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
16. Reginaldo Antonio da Silva. Política e democracia: processo eleitoral como instrumento para a democracia.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
17. Vera Regina Bernardes de Moura. a Livre concorrência e os limites aplicados às promoções comerciais. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
18. Aurea Cirinéia Hilgenberg. O Procedimento licitatório simplificado da petrobrás. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
19. Aloisio Talso Classmann. O Processo Legislativo de formação de leis na constituição de 1988 e no âmbito do estado do Rio Grande do Sul. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
20. Márcio Rafael Machado. O Sistema Tributário Nacional e os fins da tributação. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - ULBRA - UNIDADE UNIVERSITÁRIA TORRES - RS. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
21. Tatiana Lima da Silva. Os Condomínios Horizontais fechados a luz do regime jurídico administrativo do Município de Xangrilá. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - ULBRA - UNIDADE UNIVERSITÁRIA TORRES - RS. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
22. Lediane Benfica. Desaposeitação. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - ULBRA - UNIDADE UNIVERSITÁRIA TORRES - RS. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
23. ALESSANDRO COLOMBO PIRES. O desvio de função no serviço público e suas conseqüências jurídicas. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
24. CARLA JACIANE CORDEIRO SALORT. O fracionamento de despesas nas licitações públicas. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
25. DELEON HAHN SILVEIRA. Aspectos previdenciários do acidente de trabalho no RGPS. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
26. Lizandra Alves Anchinoni. Penhora on-line na justiça do trabalho. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
27. Eliane Rita Barbosa Santos. Turismo e Direito: Levantamento documental da legislação relacionada. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Turismo) - Universidade Luterana do Brasil. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
28. Tânia Maria Ramos. Prova no Dano Ambiental. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil - Torres. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
29. Eliseu da Silva Veira. O assédio moral no ambiente do trabalho. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais) - UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
30. Ricardo Behenck Pereira. Responsabilidade civil do Estado em decorrência de atos ilícitos: como aplicar frente ao princípio de isonomia. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais) - UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
31. Roni Zanoni Machado. A lei de improbidade administrativa e os atos do gestor inábil. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais) - UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
32. Henrique dos Reis Medeiros. Princípios Constitucionais Processuais aplicáveis no Processo Disciplinar. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil - Torres. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
33. Camila Feijó Borba. O julgamento das contas anuais dos prefeitos: procedimentos e consequências. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil - Torres. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
34. Jocemar Orestes Covolo. A Ampla Defesa e o Contraditório no Processo Administrativo Disciplinar. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil - Torres. Orientador: Maria Aparecida Cardoso da Silveira.

Inovação

Projetos de pesquisa

2015 - Atual

Grupo de Pesquisa Cidadania e Violência
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Maria Aparecida Cardoso da Silveira - Coordenador.

Educação e Popularização de C & T

Cursos de curta duração ministrados

1. **SILVEIRA, M. A. C.**. Processo Administrativo e Sindicância. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
2. **SILVEIRA, M. A. C.**. Lei Responsabilidade Fiscal. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
3. **SILVEIRA, M. A. C.**. Concessão de Alvarás Municipais. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **SILVEIRA, M. A. C.**. VI Congresso de Direito Ulbra Campus Canoas. 2016. (Congresso).

Outras informações relevantes

Membro da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/RS no triênio 2004/2006. Voto de louvor pelo desempenho dos encargos que lhe foram confiados, como revisor bibliográfico da Prova Prático profissional do Exame de Ordem 01/2004. Suplemente na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CONSEMA, indicada pela FAMURS em 29.04.2008. Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito ULBRA Canoas. Membro do Conselho do Curso de Direito ULBRA Canoas. Membro do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos - CEP/ULBRA.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 21/06/2023 às 11:22:52



Sandro Trescastro Bergue

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9146194825773097>

ID Lattes: **9146194825773097**

Última atualização do currículo em 13/06/2023

Doutor em Administração, área de Estudos Organizacionais, pelo PPGA/UFRGS. Mestre em Administração com ênfase em Administração Pública pelo PPGA/UFRGS. Especialista em Ensino de Filosofia (UFPEL). Graduado em Administração (FAPCCA), em Ciências Econômicas (UFRGS) e em Filosofia (UFPEL). Auditor de Controle Externo no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul desde 1994. Docente convidado em cursos de pós-graduação em diferentes IES. Área de interesse em pesquisa: interseções entre os temas de teorias organizacionais, tecnologias gerenciais em organizações públicas, gestão de pessoas no setor público, filosofia e ética no serviço público e governança, planejamento e controle na administração pública. Autor de livros e de artigos científicos publicados em periódicos de circulação nacional e internacional e anais de congressos (áreas de estudos organizacionais, gestão pública e gestão de pessoas no setor público). Professor da Universidade de Caxias do Sul - UCS (1997 a 2015). Ex-Secretário Municipal de Transparência e Controladoria de Porto Alegre. Ex-Diretor da Escola Superior de Gestão e Controle do Tribunal de Contas do Estado do RS. Membro do Corpo Editorial Científico dos Cadernos de Gestão Pública e Cidadania, da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Membro do Conselho Fiscal da Sociedade Brasileira de Administração Pública - SBAP. Membro da Câmara de Gestão Pública do Conselho Regional de Administração do RS. Membro do Grupo de Pesquisa NAVi - Núcleo de Aprendizagem Virtual, da Escola de Administração da UFRGS. Pesquisador Associado ao Núcleo de Pesquisa e Documentação da Política Rio-Grandense - NUPERGS/PPG Ciência Política/UFRGS. Pesquisador no grupo de pesquisa Gestão do Trabalho, Liderança e Transformação Digital, da Universidade de Brasília. Membro do Grupo de pesquisa Centro de Investigação em Governo Aberto e Transparência - GIGAT, da UDESC. Diretor-Geral da Escola Superior de Auditoria Pública - ESAP, do Centro de Auditores Públicos Externos do TCE-RS. Membro da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Administração do RS ? CRA RS. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Sandro Trescastro Bergue
Nome em citações bibliográficas	BERGUE;BERGUE, Sandro Trescastro;TRESCASTRO BERGUE, SANDRO
Lattes ID	 http://lattes.cnpq.br/9146194825773097

Endereço

Endereço Profissional	Escola Superior de Gestão e Controle do TCE-RS. Rua 7 de setembro, 388 Centro 90010190 - Porto Alegre, RS - Brasil Telefone: (51) 32149776 URL da Homepage: http://www.tce.rs.gov.br
------------------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2006 - 2009	Doutorado em Administração (Conceito CAPES 6). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil. Título: A redução sociológica no processo de transposição de tecnologias gerenciais: gestão pela qualidade e certificação ISO 9001:2000 no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  , Ano de obtenção: 2009. Orientador:  Luis Roque Klering. Palavras-chave: Tecnologias gerenciais; Assimilação crítica de modelos gerenciais; burocracia flexível.; Organizações Públicas.
1996 - 1998	Mestrado em Administração (Conceito CAPES 6). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.

Título: A Ampliação de Tarefas como Alternativa para a Flexibilização da Administração Pública Municipal, Ano de Obtenção: 1998.

2020 - 2021

Orientador: Luis Roque Klering e Valmíria Carolina Piccininni.

Palavras-chave: Cargos Públicos. Ampliação de tarefas e cargos. es; motivação. desenho de cargos e funções.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública / Especialidade: Organizações Públicas.

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública / Especialidade: Política e Planejamento Governamentais.

Setores de atividade: Política Econômica e Administração Pública em Geral; Mercado de Trabalho e Mão-De-Obra; Planejamento e Gestão das Cidades, Inclusive Política e Planejamento Habitacional.

Especialização em Curso de especialização em Ensino de Filosofia. (Carga Horária: 420h). Universidade Federal de Pelotas, UFPEL, Brasil. 2017 - 2020

Título: Oficinas de Pensamento Filosófico: contribuições da filosofia para o estudo da administração pública orientado pelo fazer filosófico.

Orientador: Tiago Eurico de Lacerda.

Graduação em Filosofia.

1996 - 2001

Universidade Federal de Pelotas, UFPEL, Brasil.

Graduação em Ciências Econômicas.

1995 interrompida

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.

Título: Análise de Desempenho Baseada em Indicadores de Eficácia.

Orientador: Eugenio Lagemann.

Graduação interrompida em 1996 em Ciências Contábeis.

1991 interrompida

Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administrativas, FAPCCA, Brasil.

Ano de interrupção: 1996

Graduação interrompida em 1996 em Engenharia Civil.

1988 - 1992

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.

Ano de interrupção: 1996

Graduação em Administração de Empresas.

Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administrativas, FAPCCA, Brasil.

Título: Orçamento Operacional.

Orientador: Jose Eduardo Zdanowicz.

Formação Complementar

2022 - 2022	Avaliação de Políticas Públicas. (Carga horária: 48h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
2020 - 2020	Extensão universitária em Métodos de Pesquisa: conceitos introdutórios. (Carga horária: 30h). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, IFRS, Brasil.
2020 - 2020	Extensão universitária em Filosofia I. (Carga horária: 40h). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, IFRS, Brasil.
2020 - 2020	Extensão universitária em Tecnologias da Informação e Comunicação. (Carga horária: 60h). Universidade Federal de Goiás, UFG, Brasil.
2008 - 2008	Extensão universitária em Capacitação em Educação a Distância. (Carga horária: 20h). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.
2007 - 2007	Extensão universitária em Capacitação de Tutores em EAD - Módulo II. (Carga horária: 330h). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.
2006 - 2007	Extensão universitária em Capacitação de Coordenadores e Tutores em EAD. (Carga horária: 290h). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade de Caxias do Sul, UCS, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - 2015

Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Adjunto, Carga horária: 8
Atuação em cursos de Graduação: Disciplinas de Teorias Organizacionais II; Organização, Métodos e Sistemas; e Administração Pública Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGDIR: Disciplina de Políticas Públicas Curso Sequencial de Formação específica em Gestão Pública: Disciplina de Gestão de Recursos Humanos

Atividades

03/1997 - Atual

Ensino, Administração de Empresas, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Administração Pública
Controle da Administração Pública
Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública
Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública I
Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública II
Gestão de Serviços Públicos
Organização, Métodos e Sistemas Administrativos
Teoria Geral da Administração I

11/2005 - 11/2005

Conselhos, Comissões e Consultoria, Departamento de Administração.
Cargo ou função

11/2003 - 11/2003

Presidente da Comissão de Concurso - Área Administração Pública.
Conselhos, Comissões e Consultoria, Departamento de Administração.
Cargo ou função

10/2002 - 10/2002

Presidente Comissão de Concurso Área Administração Pública.
Ensino, Espec. em Com. Exterior Relações Internacionais, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
Organizações Globais

Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2009

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor colaborador, Carga horária: 0

Outras informações

Atuação em 3 turmas do Curso de "Especialização em Gestão de Pessoas no serviço Público". Outras participações em atividades posteriores foram realizadas em turmas dos Cursos de Aperfeiçoamento para a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e em turmas do Curso de Formação integrante de edições do Concurso para investidura na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG.

Atividades

09/2009 - 09/2009

Ensino, Esp. Gestão Pessoas Serviço Público Turma 2, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas

03/2009 - 03/2009

Planejamento e Organização do Trabalho
Ensino,
Disciplinas ministradas
Gestão de pessoas no setor público

12/2008 - 12/2008

Ensino, Programa de Aperfeiçoamento para Carreiras - EPPGG, Nível: Aperfeiçoamento
Disciplinas ministradas
Gestão de Pessoas

10/2008 - 10/2008

Ensino, Especializ. Gestão de Pessoas no Serviço Público, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas

02/2008 - 03/2008

Gestão da Mudança Organizacional
Ensino, Especializ. Gestão de Pessoas no Serviço Público, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
Gestão da Mudança Organizacional
Planejamento e Organização do Trabalho

Escola Superior de Auditoria Pública - ESAP, ESAP, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - Atual

Vínculo: Docente Colaborador, Enquadramento Funcional: Diretor-Geral, Carga horária: 1

Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena - TCE/RS, ESGC - TCE/RS, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - Atual

Vínculo: Docente Colaborador, Enquadramento Funcional: Docente Colaborador, Carga horária: 40

Atividades

11/2009 - Atual

Direção e administração, Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena - TCE/RS.
Cargo ou função

12/2003 - Atual

Diretor da ESGC.
Ensino, Diversos: cursos de treinamento e aperfeiçoamento, Nível: Aperfeiçoamento
Disciplinas ministradas
Disciplinas de gestão de RH e tópicos de gestão pública

Membro de corpo editorial

2018 - Atual

Periódico: Editora Ad Verbum

2014 - Atual

Periódico: Juris Plenum Direito Administrativo

Revisor de periódico

2008 - Atual	Periódico: Revista do Serviço Público
2011 - Atual	Periódico: Contabilidade, Gestão e Governança
2011 - Atual	Periódico: RECADM : Revista Eletrônica de Ciência Administrativa
2015 - Atual	Periódico: Organizações & Sociedade (Impresso)

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Organizações Públicas.
2.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Política e Planejamento Governamentais.
3.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas/Especialidade: Administração de Recursos Humanos.
4.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
5.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Teorias organizacionais.

Idiomas

Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.
Italiano	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2021	Medalha de Reconhecimento Funcional - 25 Anos de Serviços Prestados, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
2021	Melhor Artigo de Grupo Temático do VIII EBAP 2021, Sociedade Brasileira de Administração Pública - SBAP.
2017	Voto de Louvor da Presidência da Assembleia Legislativa do RS, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.
2015	Medalha de Reconhecimento Funcional: 20 anos de Serviços Prestados ao TCERS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
2012	Medalha Mérito Universitário, Universidade de Caxias do Sul.
2011	Escultura Símbolo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul.
2008	Melhor Trabalho da Divisão Acadêmica Administração Pública e Gestão Social - XXXII EnANPAD, Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração - ANPAD.
1990	Livro de Ouro do CPOR PA - Turma Monte Castelo 1990, Centro de Preparação de Oficiais da reserva de Porto Alegre - CPOR PA.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.  **BERGUE, Sandro Trescastro.** Ética como competência: interseções entre a administração e a filosofia. GESTAO E PLANEJAMENTO, v. 23, p. 73-87, 2022.
2.  **BERGUE, Sandro Trescastro.** Contribuições da Problemática Filosófica para o Estudo da Administração Pública. READ. REVISTA ELETRÔNICA DE ADMINISTRAÇÃO (PORTO ALEGRE. ONLINE), v. 28, p. 1-32, 2022.
- 3.

4. ★ SECCHI, L. ; FARRANHA, A. C. ; RODRIGUES, K. F. ; **BERGUE** ; MEDEIROS-COSTA, C. C. . Reforma Administrativa no Brasil: passado, presente e perspectivas para o futuro frente à PEC 32/2020. CADERNOS DE GESTÃO PÚBLICA **JCR**, v. 26, p. 1-17, 2021.
Citações: WEB OF SCIENCE™ 2
5. SCARATTI, A. ; SCHULTZ, D. A. ; **BERGUE, Sandro Trescastro** ; MACAGNAN, R. . Percepção sobre o sistema de avaliação para aquisição da estabilidade no serviço público: Estudo de caso em um município de pequeno porte. Revista Eletrônica de Ciências Sociais Aplicadas, v. 7, p. 22-48, 2020.
6. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Arranjos flexíveis de trabalho e o significado ético de ser servidor público. Revista do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, v. 1, p. 92-103, 2020.
7. XERXENEVSKY, L. L. ; TUTIKIAN, F. ; **BERGUE** . Mapeamento de Competências em um Contexto de Reestruturação Organizacional: o Caso da Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento ? AGDI. Estudos Legislativos, v. 2016, p. 139-176, 2016.
8. CHAISE, R. M. ; **BERGUE** ; CARVALHO, S. L. S. . Escolas de Governo: o papel pedagógico dos Tribunais de Contas os impactos na gestão pública. Síntese: Revista do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, v. 10, p. 76-99, 2015.
9. **BERGUE.** Escolas de Governo e Fomento ao Controle Social - o caso do Programa É da Nossa Conta. Revista da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, v. 6, p. 1-15, 2014.
10. SAIS, Rafael ; **BERGUE** . Comunicação organizacional: um estudo de caso na Embrapa Pecuária Sul. Sociais e Humanas, v. 26, p. 163-178, 2013.
11. **BERGUE.** Gestão Estratégica e Políticas Públicas: aproximações conceituais possíveis e distanciamentos necessários. Contabilidade, Gestão e Governança **JCR**, v. 16, p. 77-93, 2013.
12. HOMERCHER. Evandro T. ; **BERGUE** . Políticas Públicas e transparência: reflexões multidisciplinares. Interesse Público (Impresso), v. 68, p. 01-10, 2011.
13. KLERING, Luis Roque ; **BERGUE** ; SCHRÖEDER, Christine da Silva ; PORSE, Melody de Campos Soares ; STRANZ, Eduardo ; KRUEL, Alexandra Jochims . Competências, Papéis e Funções dos Poderes Municipais no Contexto da Administração Pública Contemporânea. Análise (PUCRS), v. 22, p. 31-43, 2011.
14. ★ **BERGUE.** The managerial reduction in the management technologies transposition process to public organizations. BAR. BRAZILIAN ADMINISTRATION REVIEW, v. 7, p. 155/3-171, 2010.
15. **BERGUE**; KLERING, Luis Roque . A Redução Sociológica no Processo de Transposição de Tecnologias Gerenciais. ORGANIZAÇÕES & SOCIEDADE (IMPRESSO), v. 17, p. 138-156, 2010.
16. **BERGUE**; SIQUEIRA, A. L. X. ; DAL RI, T. F. ; NUNES, V. P. ; MENDONCA, S. P. . Ministério Público de Contas do RS: pioneirismo na Certificação ISO 9001:2000.. Interesse Público, Porto Alegre, v. 35, p. 303-314, 2006.
17. **BERGUE.** Gestão estratégica de pessoas e 'balanced scorecard' em organizações públicas. Análise (PUCRS), Porto Alegre, v. 16, n.2, p. 265-284, 2005.
18. **BERGUE.** As Teorias da Administração e os Fenômenos Organizacionais. Revista Gestão Contemporânea - FAPA, Porto Alegre, v. 1, n.1, p. 21-26, 2004.
19. **BERGUE.** Análise de desempenho baseada em indicadores de eficácia. Revista do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2001.
20. **BERGUE.** O desenho de cargos no Poder Executivo Municipal: estudos de caso em localidades de pequeno porte. Análise (PUCRS), Porto Alegre, v. 10, n.n 2, p. 171-188, 1999.
21. **BERGUE.** A ampliação de tarefas como alternativa de flexibilização da administração pública municipal: uma síntese. Revista do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, n.n 29, p. 131-143, 1998.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Pensamento Filosófico na Administração Pública. 1. ed. Caxias do Sul: Editora da Universidade de Caxias do Sul - EDUCS, 2022. v. 1. 303p .
2. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020. v. 1. 396p .
3. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Gestão de Pessoas: liderança e competências para o setor público. 1. ed. Brasília: ENAP, 2019. v. 1. 179p .
4. **BERGUE.** Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2014. v. 1. 312p .
5. OLIVEIRA, M. (Org.) ; **BERGUE** (Org.) . Políticas públicas: definições, interlocuções e experiências. 1. ed. Caxias do Sul: EDUCS, 2013. v. 1. 150p .
6. SCHRÖEDER, Christine da Silva ; KLERING, Luis Roque ; GUADAGNIN, Luis Alberto ; BIANCAMANO, Mary Rocha ; **BERGUE** ; NOVAK, Silvestre ; FLACH, Leonardo ; JOSEMIN, Gilberto Clóvis . Aprendendo a Aprender a Distância com a Plataforma Navi. 1. ed. Porto Alegre: Ed. FDigital, 2012. v. 1. 95p .
7. **BERGUE.** Modelos de Gestão em Organizações Públicas. 1. ed. Caxias do Sul: EDUCS, 2011. v. 1. 701p .
8. **BERGUE.** Cultura e Mudança Organizacional. 1. ed. Florianópolis: UFSC, 2010. v. 1. 106p .
9. **BERGUE.** Gestão de Pessoas em Organizações Públicas. 3. ed. Caxias do Sul: EDUCS, 2010. v. 1. 599p .
10. **BERGUE.** Comportamento Organizacional. 1. ed. Florianópolis: UFSC, 2010. v. 1. 114p .
11. PANTOJA, Maria Julia (Org.) ; CAMÕES, Marizaura R. de Souza (Org.) ; **BERGUE** (Org.) . Gestão de Pessoas: bases teóricas e experiências no setor público. 1. ed. Brasília: ENAP, 2010. v. 1. 346p .
12. **BERGUE.** Gestão de Pessoas em Organizações Públicas. 2. ed. Caxias do Sul: EDUCS, 2007. v. 1. 114p .

13. **BERGUE**. Gestão de Pessoas em Organizações Públicas. 1. ed. Caxias do Sul: Editora da Universidade de Caxias do Sul - EDUCS, 2005. v. 1. 383p .
14. **BERGUE**. Estruturas de Cargos na Administração Pública Municipal: estudos de caso e tópicos complementares. 1. ed. Caxias do Sul: Editora da UCS - EDUCS, 2000. v. 1. 200p .

Capítulos de livros publicados

1. **BERGUE, Sandro Trescastro**. Gestão de Pessoas em Nível Municipal. In: GRIN, Eduardo José; DEMARCO, Diogo Joel; ABRUCIO, Fernando Luiz. (Org.). Capacidades Estatais Municipais: o universo desconhecido do federalismo brasileiro. 1ed.Porto Alegre: EDUFRGS - Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2021, v. 1, p. 198-247.
2. **BERGUE, Sandro Trescastro**. Avaliação de processos de gestão no serviço público: uma abordagem crítica sobre a gestão de desempenho. In: HUTZ, Claudio Simon; BANDEIRA, Denise Ruschel; TRENTINI, Clarissa Marcelli; VAZQUEZ, Ana Claudia S.. (Org.). Avaliação Psicológica no Contexto Organizacional e do Trabalho. 1ed.Porto Alegre: Artmed, 2020, v. 1, p. 153-165.
3. **BERGUE, Sandro Trescastro**. Panorama da Rede de Escolas de Contas no Brasil. In: COELHO, Fernando de Souza; CARNEIRO, José Mario Brasiense; BRITO, Eder dos Santos; CHEIB, Arthur. (Org.). Escolas de Governo: formação e capacitação de agentes públicos. 1ed.São Paulo: Oficina Municipal / Fundação Konrad Adenauer, 2020, v. 1, p. 263-276.
4. **BERGUE, Sandro Trescastro**; Oliveira, Janaina Mendes de ; Barbosa, Matheus Boni . INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NA GESTÃO PÚBLICA: REFLEXÕES SOBRE UM PROCESSO ADOTADO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. In: Silva, Clayton Robson Moreira da. (Org.). Administração, Empreendedorismo e Inovação 3. 1ed.Ponta Grossa: Atena Editora, 2019, v. , p. 119-135.
5. **BERGUE, Sandro Trescastro**. Inovação e Escolas de Contas: experiência do Laboratório de Inovação para o Controle Externo no TCE RS. In: COUTINHO, Dóris de Miranda; GONÇALVES, André Luiz de Matos. (Org.). Contando Saberes: algumas experiências das Escolas de Contas e Gestão. 1ed.Palmas: Instituto de Contas - ISCON / TCE TO, 2019, v. 1, p. 146-169.
6. **BERGUE**. Governança e Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público. In: DEMARCO, Diogo Joel. (Org.). Gestão Pública, Município e Federação. 1ed.Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015, v. 1, p. 33-54.
7. PANTOJA, Maria Julia ; **BERGUE** . A Implementação da Gestão por Competências no Setor Público. In: Maria Julia Pantoja de Brito. (Org.). Gestão por Competências no MPDFT: Conceitos, metodologias e experiências nos ramos do MPU. 1ed.Brasília: MPDFT, 2015, v. 1, p. 14-33.
8. **BERGUE**. Estratégia e Gestão de Políticas Públicas. In: Francielle Mollon da Silva. (Org.). Gestão Pública Brasileira: caminhos percorridos, avanços alcançados e desafios a serem superados. 1ed.Curitiba: Prisma, 2013, v. 1, p. 157-179.
9. KLERING, Luis Roque ; GUADAGNIN, Luis Alberto ; PORSE, Melody de Campos Soares ; BIANCAMANO, Mary Rocha ; **BERGUE** ; KRUEL, Alexandra Jochims ; SCHRÖEDER, Christine da Silva . A descentralização no contexto da reforma do Estado brasileiro. In: SILVA, Francielle Molon da. (Org.). Gestão Pública Brasileira: caminhos percorridos, avanços alcançados e desafios a serem superados. 1ed.Curitiba: Prismas, 2013, v. 1, p. 11-44.
10. **BERGUE**. Controles interno, externo e sociedade: integração na formulação e avaliação das políticas públicas no nível local de governo. In: Ricardo Hermany. (Org.). Gestão Local e Políticas Públicas. 1ed.Santa Cruz do Sul: Editora IPR, 2010, v. 1, p. 141-169.
11. **BERGUE**. Especialização em gestão de pessoas no serviço público: uma perspectiva da vivência docente no contexto do Curso. In: PANTOJA, M. J.; CAMÕES, M.S.; BERGUE, S.T.. (Org.). Gestão de Pessoas: bases teóricas e experiências no setor público. Brasília: ENAP, 2010, v. 1, p. 31-47.
12. **BERGUE**. Fundamentos teóricos do pensamento gerencial na administração pública brasileira: alguns elementos para discussão e reflexões em torno do princípio da eficiência. In: SCORTEGAGNA, Fernando; COSTA Marli da; HERMANY, Ricardo. (Org.). Espaço Local, Cidadania e Políticas Públicas. 1ed.Santa Cruz do Sul/Porto Alegre: IPR/CORAG, 2010, v. II, p. 41-72.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **BERGUE, Sandro Trescastro**. Metacontrole de Políticas Públicas. Revista Achados de Auditoria, Porto Alegre, p. 34 - 36, 30 set. 2022.
2. **BERGUE, Sandro Trescastro**. O Relatório e Parecer prévio sobre as Contas do Governador. Achados de Auditoria, p. 44 - 45, 17 ago. 2020.
3. **BERGUE**; KUAMOTO, L. Y. . Governança Estratégica e Controle Externo: fortalecimento da relação institucional entre Parlamento e Tribunal de Contas. Achados de Auditoria, Porto Alegre, p. 30 - 32, 28 jun. 2017.
4. **BERGUE**. Governança e Controle Social das Contas Públicas. Jornal O Sul, Porto Alegre, p. 2 - 2, 08 dez. 2013.
5. **BERGUE**. Fórum de Controle Social das Contas Públicas. Jornal O Sul, Porto Alegre, p. 2 - 2, 15 set. 2013.
6. **BERGUE**. Profissionalização da Administração Tributária e Controle Externo. Jornal O Sul, Porto Alegre, , v. 1, p. 2 - 2, 14 jul. 2013.
7. **BERGUE**. Sessões Plenárias do Tribunal de Contas do Estado. A Platéia, Santana do Livramento, p. 10 - 10, 18 maio 2012.
8. **BERGUE**. "É da Nossa Conta": controle social e cidadania. O Sul, Porto Alegre, p. 2 - 2, 19 fev. 2012.
9. **BERGUE**. O Tribunal de Contas e o Controle Interno Municipal. Jornal O Sul, Porto Alegre, p. 2 - 2, 07 ago. 2011.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **BERGUE, Sandro Trescastro**. Desafios da Ética na Administração Pública Brasileira. In: X Encontro Brasileiro de Administração Pública, 2023, Brasília. Anais X EBAP. Brasília: SBAP, 2023. v. 1. p. 1-20.
2. **BERGUE, Sandro Trescastro**. Ética, Discricionariedade e o 'Apagão das Canetas' na Administração Pública. In: X Encontro Brasileiro de Administração Pública, 2023, Brasília. Anais X EBAP. Brasília: SBAP, 2023. v. 1. p. 1-20.
3. **BERGUE, Sandro Trescastro**. Integridade: Problematizando o Conceito no Contexto da Administração Pública Brasileira. In: X Encontro Brasileiro de Administração Pública, 2023, Brasília. Anais X EBAP. Brasília: SBAP, 2023. v. 1, p. 1-20.
4. **BERGUE, Sandro Trescastro**. Ética, Discricionariedade e o 'Apagão das Canetas' na Administração Pública. In: X Encontro Brasileiro de Administração Pública, 2023, Brasília. Anais X EBAP. Brasília: SBAP, 2023. v. 1, p. 1-20.

BERGUE, Sandro Trescastro. Ensino de Filosofia nos Cursos de Graduação em Administração Pública. In: IX Encontro Brasileiro de Administração Pública, 2022, São Paulo. Anais IX EBAP 2022. Brasília: Sociedade Brasileira de Administração Pública - SBAP, 2022. v. 1.

5. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Metacontrole de Políticas Públicas: um ingrediente conceitual mais para pensar a atuação dos Tribunais de Contas. In: IX Encontro Brasileiro de Administração Pública - EBAP, 2022, São Paulo. Anais IX EBAP 2022. Brasília: Sociedade Brasileira de Administração Pública - SBAP, 2022. v. 1.
6. RAMALHO, C. F. ; **BERGUE, Sandro Trescastro** . Ética e Códigos de Conduta: considerações sobre experiências na administração pública de Portugal e Espanha. In: IX Encontro Brasileiro de Administração Pública - EBAP, 2022, São Paulo. Anais IX EBAP 2022. Brasília: Sociedade Brasileira de Administração Pública - SBAP, 2022. v. 1.
7. RAMALHO, C. F. ; **BERGUE, Sandro Trescastro** . Ética e Códigos de Conduta: Considerações sobre experiências na Administração Pública de Portugal e Espanha. In: SEMEAD - Seminários em Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, 2022, São Paulo. Anais SEMEAD 2022, 2022. v. 1. p. 1-1.
8. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Ensino de Filosofia e Pensamento Crítico-Reflexivo na formação em Administração Pública. In: Seminários em Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, 2022, São Paulo. Anais SEMEAD 2022, 2022.
9. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Tribunais de Contas e Metacontrole de Políticas Públicas. In: SEMEAD - Seminários em Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, 2022, São Paulo. Anais SEMEAD 2022, 2022.
10. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Competências e e-Liderança na Administração Pública: Contribuições da Filosofia para uma Competência Crítico-Reflexiva. In: XLV Encontro da ANPAD ? EnANPAD 2021, 2021. XLV Encontro da ANPAD ? EnANPAD 2021. Maringá: ANPAD, 2021. v. 1. p. 1-2.
11. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Governança pública e códigos de ética: o que pode dizer a filosofia?. In: XLV Encontro da ANPAD ? EnANPAD 2021, 2021. XLV Encontro da ANPAD ? EnANPAD 2021. Maringá: ANPAD, 2021. v. 1. p. 1-2.
12. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Contribuições da Filosofia para o Estudo da Administração Pública: uma Abordagem à Luz do Fazer Filosófico. In: XLV Encontro da ANPAD ? EnANPAD 2021, 2021. XLV Encontro da ANPAD ? EnANPAD 2021. Maringá: ANPAD, 2021. v. 1. p. 1-16.
13. **BERGUE, Sandro Trescastro.** PROGRAMAS DE INTEGRIDADE E CÓDIGOS DE ?ÉTICA? NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRIBUIÇÕES DA FILOSOFIA. In: VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública - EBAP, 2021, Brasília. Anais VIII EBAP 2021. Brasília: SBAP, 2021. v. 1. p. 1-1.
14. **BERGUE, Sandro Trescastro.** GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO E FILOSOFIA CONTRIBUIÇÕES PARA O QUADRO TEÓRICO. In: VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública - EBAP, 2021, Brasília. Anais VIII EBAP 2021. Brasília: Sociedade Brasileira de Administração Pública - SBAP, 2021. v. 1. p. 1-1.
15. **BERGUE;** OLIVEIRA, J. M. ; BARBOSA, M. B. . Inovação e Governança na Gestão Pública: reflexões sobre um processo na Assembleia Legislativa do Estado do RS. In: V Encontro Brasileiro de Administração Pública, 2018, Viçosa - MG. Anais. Viçosa: UFV, 2018. v. 1. p. 1-1.
16. SILVA, N. G. ; QUINTANA, R. C. ; **BERGUE** . Projeto ?Perfil de Gestores?: Proposta de Uma Metodologia de Mapeamento de Competências Gerenciais Para um Órgão do Judiciário. In: Encontro nacional de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho - EnGPR, 2017, Curitiba. Anais EnGPR 2017. Curitiba: ANPAD, 2017. v. 1. p. 1-1.
17. **BERGUE, Sandro Trescastro;** OLIVEIRA, J. M. ; BARBOSA, M. B. . A inovação na gestão pública: um estudo de caso sobre o processo de adoção de um modelo de governança na ALRS. In: XX SEMEAD, 2017, São Paulo. XX SEMEAD. São Paulo: SEMEAD, 2017. v. 1. p. 1-1.
18. BORTULINI, E. F. ; SERRAGLIO, E. L. ; COSTA, C. M. ; PAGLIARUSSI, M. S. ; **BERGUE** . A percepção de auditores do TCERS sobre a transparência pública. In: ENANPAD 2016, 2016, Salvador BA. Anais ENANPAD 2016. Curitiba: ANPAD, 2016. v. 1. p. 1-2.
19. CHAISE, R. M. ; **BERGUE** ; CARVALHO, S. L. S. . Escolas de Governo: o papel pedagógico dos Tribunais de Contas e os impactos na gestão pública. In: XIX Congresso Internacional de CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, 2014, Quito. Anais do XIX Congresso Internacional del CLAD. Caracas: CLAD, 2014. v. 1. p. 1-23.
20. **BERGUE.** Escolas de Governo e Fomento ao Controle Social: o Caso do Programa É da Nossa Conta. In: XVII Congresso Internacional del CLAD, 2012, Cartagena de Indias. Anais do Congresso del CLAD. Caracas: CLAD, 2012. v. 1. p. 1-2.
21. TERABE, Carla Patricia Almeida Rocha ; **BERGUE** . Gestão Estratégica de Pessoas como Política Pública: Estudo de Caso no Ministério da Ciência e Tecnologia. In: XXXV Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - EnANPAD, 2011, Rio de Janeiro. XXXV EnANPAD - 2011. Rio de Janeiro: ANPAD, 2011. v. 1. p. 1-1.
22. **BERGUE.** Gestão Estratégica e Políticas Públicas: aproximações conceituais possíveis e distanciamentos necessários. In: XXXV Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em administração - EnANPAD, 2011, Rio de Janeiro. XXXV EnANPAD. Rio de Janeiro: ANPAD, 2011. v. 1. p. 1-1.
23. SAIS, Rafael ; **BERGUE** . Comunicação Organizacional: um Estudo de Caso na Embrapa Pecuária Sul. In: XXXIV Encontro Nacional da Associação dos Programas de Pós-Graduação em Administração, 2010, Rio de Janeiro. Resumo dos Trabalhos XXXIV EnANPAD - 2010. Curitiba: ANPAD, 2010. v. 1.
24. **BERGUE;** KLERING, Luis Roque . A Redução Sociológica no Processo de Transposição de Tecnologias Gerenciais: Gestão pela Qualidade e Certificação ISO 9001:2000 em uma Organização Pública. In: XXXIII Encontro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração - ENANPAD, 2009, São Paulo. XXXIII EnANPAD 2009, 2009. v. unico. p. 167 e 173-167 e 173.
25. TORRES, Carla Teresinha Flores ; **BERGUE** . Estilos de Liderança dos Bibliotecários-Chefes do Sistema de Bibliotecas de Uma Universidade Federal: um estudo de caso. In: XXXIII Encontro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em administração - EnANPAD, 2009, São Paulo. XXXIII Enanpad 2009, 2009. v. unico. p. 173-173.
26. **BERGUE.** A redução gerencial no processo de transposição de tecnologias de gestão para organizações públicas. In: XXXII Encontro Nacional da Associação dos Programas de Pós-Graduação em Administração - ENANPAD, 2008, Rio de Janeiro. Resumo dos Trabalhos XXXII EnANPAD 2008, 2008. v. 1. p. 1-639.
27. **BERGUE.** Transposição de tecnologias de gestão para a administração pública: o processo de implementação do planejamento estratégico em um município de médio porte. In: XXXII Encontro Nacional da Associação dos Programas de Pós-Graduação em Administração - ENANPAD, 2008, Rio de Janeiro. Resumo dos Trabalhos XXXII EnANPAD 2008, v. 1. p. 1-639.

28. **BERGUE.** O Cargo Efetivo de Gestor Público na Administração Municipal: formação, atribuições e conflitos de competências. In: III EnAPG Encontro Nacional de Administração Pública e Governança, 2008, Salvador. III EnAPG Encontro Nacional de Administração Pública e Governança, 2008. v. 1. p. 93-93.
29. **BERGUE.** Gestão pela Qualidade e Certificação ISO em Organizações Públicas: Aspectos de aderência e contrastes à luz do conceito de redução sociológica. In: III EnAPG Encontro Nacional de Administração Pública e Governança, 2008, Salvador. III EnAPG Encontro Nacional de Administração Pública e Governança, 2008.
30. **BERGUE.** O Conceito de Aliança Estratégica no Campo do Controle da Administração Pública: o Tribunal de Contas e o Controle Interno Municipal. In: III EnAPG Encontro Nacional de Administração Pública e Governança, 2008, Salvador. III EnAPG Encontro Nacional de Administração Pública e Governança, 2008.
31. **BERGUE.** Gestão da Remuneração em Organizações Públicas: limites e possibilidades para a assimilação de modelos do setor privado. In: I Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho - ANPAD, 2007, Natal. I Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho EnGPR/ANPAD, 2007. p. 52-52.
32. **BERGUE.** A absorção de tecnologias gerenciais na administração pública: o caso dos Tribunais de Contas. In: XXXI Encontro Nacional da Associação dos Programas de Pós-Graduação em Administração - EnANPAD, 2007, Rio de Janeiro. Anais XXXI EnANPAD, 2007. p. 146-146.

Apresentações de Trabalho

1. **BERGUE, Sandro Trescastro.** O Papel do TCE no Fortalecimento do Controle Social. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Competências Comportamentais do Auditor Público. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **BERGUE, Sandro Trescastro.** III Seminário de Gestão Pública. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
4. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Fiscalização e Transparência na Gestão. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Panorama da Gestão de Pessoas no Setor Público e Experiências. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **BERGUE, Sandro Trescastro.** O Auditor do Século XXI. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Governo Aberto e Controladoria. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Gestão, Accountability e Transparência. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Controle Social. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Pesquisa Qualitativa. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Desafios da Gestão de Pessoas no Setor Público. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Modelos de Gestão Pública e de Pessoas no Setor Público. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Liderança no Serviço Público. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Gestão Estratégica de Pessoas. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Gestão de Pessoas e a Realidade no Serviço Público. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Responsabilidade e ética na Gestão de Desempenho. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Gestão de Pessoas por Competências. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
18. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Seminário Gestão de Pessoas no Setor Público. 2016. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
19. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Gestão de Desempenho de Pessoas na Administração Pública. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
20. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Liderança no Serviço Público. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Governança e Transparência Pública. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
22. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Conceitos da Educação Corporativa e as Escolas de Gestão. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
23. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Gestão de Talentos. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
24. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Controle Social, Institucional e Transparência. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
25. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Transparência e o Controle Social. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
26. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Educação para a Cidadania e o Controle Social: o papel dos Tribunais de Contas na Administração Pública. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
27. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Avaliação em Políticas Públicas: como ir além das auditorias operacionais?. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
28. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Gestão de Pessoas no Setor Público. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
29. **BERGUE, Sandro Trescastro.** O Servidor Público e seu Papel na Melhoria da Qualidade do Gasto em Organizações Governamentais. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
30. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Gestão Estratégica de Pessoas. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
31. **BERGUE, Sandro Trescastro.** Gestão Estratégica de Pessoas. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

1. SILVA, L. ; **BERGUE** ; MIDDLEJ, S. . Editorial. Joaçaba: Editora UNOESC, 2017 (Editorial Revista RACE - Edição Especial 2017).
2. TERABE, Carla Patricia Almeida Rocha ; **BERGUE** . Gestão Estratégica de Pessoas como Política Pública: Estudo de caso no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Brasília: ENAP, 2014 (Cadernos ENAP 37 - Estudos em Gestão de Pessoas no Serviço Público).
3. **BERGUE**. Fazenda Rica, Fazenda Pobre: gestão fazendária municipal - idéias e dicas, 2008. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
4. Machado ; Johansen ; Mello ; Borba ; Flores ; **BERGUE** . Manual de Procedimentos para Aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Brasília: BNDES, 2000 (Manual de orientação técnica).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **BERGUE**; BRITO, C. ; SANTINI, R. ; PIERRY, L. ; FACCIOLI, C. . Conversas Cruzadas - TVCOM. 2013. 
2. QUISSINI, Maria do Carmo ; **BERGUE** . Programa X da Questão. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
3. **BERGUE**; FOSSATI, N. . Reforma Administrativa. 2007. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

1. KLERING, Luis Roque ; SCHRÖEDER, Christine da Silva ; LAGEMANN, E. ; JOSEMIN, Gilberto Clóvis ; VIEIRA, Luciano José Martins ; GUADAGNIN, Luis Alberto ; BIANCAMANO, Mary Rocha ; PORSSE, Melody de Campos Soares ; **BERGUE** . Gestão de Negócios com o Estado e o Governo. 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático de Apoio Curso Especialização na Modalidade EaD).
2. MARENCO, André ; PINHEIRO, Ivan ; KLERING, Luis Roque ; PORSSE, Melody de Campos Soares ; LAGEMANN, E. ; GUADAGNIN, Luis Alberto ; BIANCAMANO, Mary Rocha ; **BERGUE** ; SCHRÖEDER, Christine da Silva . Estado Governo e Sociedade. 2009. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático de Apoio Curso Especialização na Modalidade EaD).
3. **BERGUE**. Gestão Pessoas no Setor Público. 2008. .
4. **BERGUE**. Videoaula - Controlada Administração Pública - 44min14s. 2008. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material de apoio Curso Superior de Gestão Pública à Distância).
5. **BERGUE**. Videoaula - Papel e Função do Agente Público - 27min59s. 2008. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material de apoio Curso Superior de Gestão Pública à Distância).
6. SCHEMES ; **BERGUE** . Controle da Administração e Responsabilidade do Agente Público ISBN: 9788570614407. 2007. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material de Apoio Curso Superior Gestão Pública a Distância).
7. **BERGUE**. Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública ISBN 9788570614360. 2007. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material de apoio Curso Superior de Gestão Pública à Distância).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **BERGUE, Sandro Trescastro**; OLIVEIRA, K. P.; CRUZ, M. V. G.; CARVALHO, F. A. P.. Participação em banca de THIAGO AUGUSTO SCHMIDT DE MELO. Avaliação Especial de Desempenho e a Estabilidade: estudo de caso nas administrações dos municípios de Campo Belo e Belo Horizonte em Minas Gerais. 2023. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Fundação João Pinheiro.
2. **BERGUE, Sandro Trescastro**; SANTOS, A. P.; GAETANI, F.. Participação em banca de Lívia Resende Lara. Como as Agências Reguladoras selecionam seus burocratas? um estudo exploratório do sistema de incorporação na ANVISA, ANP e ANAC. 2023. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas) - Escola de Artes, Ciências e Umanidades - USP.
3. BARBOSA, M. F. N.; **BERGUE, Sandro Trescastro**; RIBEIRO, A. L.. Participação em banca de Lundrigrs Pantoja de Sá. Liderança governamental do poder executivo de Parintins e suas implicações na gestão da pandemia de Covid-19. 2022. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Administração) - Universidade Federal de Viçosa.
4. **BERGUE, Sandro Trescastro**; DIAS, T.; COELHO, F. S.; RODRIGUES, A. L.. Participação em banca de Carolina Soares dos Santos. A discricionariedade em (In)ação: dilemas a partir da experiência de servidores de carreiras de gestão. 2022. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Gestão de Políticas Públicas) - Universidade de São Paulo.
5. **BERGUE, Sandro Trescastro**; PASCHOAL, T.; ALVES, C. A. M.. Participação em banca de Renato Vieira Tormin. Teletrabalho no Departamento Penitenciário Nacional na Percepção dos Burocratas de Médio Escalão. 2022. Dissertação (Mestrado em Mestrado Profissional em Administração Pública) - Universidade de Brasília.
6. **BERGUE, Sandro Trescastro**; BORDIN, R.; MENGUE, S. S.; ROSA, R. S.. Participação em banca de Michele Gomes Ciocari. Auditorias Operacionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde: proposta para seleção de objetos de controle. 2022. Dissertação (Mestrado em Mestrado Acadêmico em Epidemiologia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul / PPGE (Medicina).
- 7.

BERGUE, Sandro Trescastro; FARENZENA, N.; MACHADO, M. G.; SANTOS, S. V.. Participação em banca de Lucia Medeiros de Andrade. Educação e profissionalização no serviço público: a experiência da UFRGS com a implementação da PNDP (2006-2019). 2021. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEdU) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

8. **BERGUE, Sandro Trescastro**; MIRANDA, L. O.; PANTOJA, Maria Julia. Participação em banca de João Lucas de Moraes Arcanjo. Comprometimento Organizacional e Teletrabalho: Estudo de caso em uma Instituição Pública de Ensino Superior. 2021. Dissertação (Mestrado em Mestrado Profissional em Gestão Pública) - Universidade de Brasília.
9. MARENCO, André; MADEIRA, L. M.; **BERGUE, Sandro Trescastro**. Participação em banca de Felizberto Alberto Mango. Criação e desenvolvimento de uma instituição de controle externo na África: o Tribunal de Contas da Guiné Bissau (1992-2018). 2020. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
10. **BERGUE, Sandro Trescastro**; OTT, E.; COSTA, C. M.. Participação em banca de Valdenês Pacheco Barbosa. Adoção da IPSAS 17 em Órgãos do Poder Executivo Federal. 2020. Dissertação (Mestrado em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Contábeis - Mestrado.) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
11. **BERGUE**; PANTOJA, Maria Julia; OLIVEIRA, L.. Participação em banca de Paula Cristina Mortari da Costa. Referenciais para avaliação do Programa de Aperfeiçoamento para Carreiras (ENAP) - Modelo Lógico. 2019. Dissertação (Mestrado em Mestrado Profissional em Gestão Pública) - Universidade de Brasília.
12. **BERGUE**; ALVES, T. W.; VANCIN, D. F.; BENETTI, C.. Participação em banca de Claudia Silveira Thys Mutti. Auditoria interna explica irregularidades nas Instituições Federais de Ensino Superior Brasileiras?. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
13. **BERGUE, Sandro Trescastro**; ALVES, T. W.; VANCIN, D. F.. Participação em banca de Marcia May Chiarelli. Infração Contratual do Tipo Falta Grave: a partir da contratação de serviço terceirizado por meio de pregão eletrônico. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
14. **BERGUE, Sandro Trescastro**; VANCIN, D. F.; OTT, E.. Participação em banca de Cláudia Silveira Thys Mutti. A Qualidade da Auditoria Interna e a Legitimidade da Gestão das Instituições Federais de Ensino Superior Brasileiras. 2019. Dissertação (Mestrado em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Contábeis - Mestrado.) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
15. SOUSA, J. C.; MIRANDA, L. O.; **BERGUE**. Participação em banca de Pollyanna Costa Miranda. Gestão de Pessoas no Setor Público: diagnóstico organizacional de uma prática distrital. 2018. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Administração Pública) - Universidade de Brasília.
16. **BERGUE**; RASIA, I. C. R. B.; OLIVEIRA, J. M.. Participação em banca de Matheus Boni Barbosa. O processo de inovação na administração pública: proposta de sistema de informações gerenciais de gestão de pessoas na Universidade Federal do Pampa. 2018. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Administração Pública - PROFIAP) - Universidade Federal de Pelotas.
17. LEVY, E.; OLIVIERI, C.; **BERGUE**. Participação em banca de Lara lopes Moraes. Des(integração) entre os Subsistemas de recursos Humanos no Ingresso no Serviço Público: uma análise da implementação da carreira de Especialista em Políticas Públicas no Estado de São Paulo. 2017. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Ciências - Programa PósGraduação Gestão de Políticas Públicas) - Escola de Artes, Ciências e Umanidades - USP.
18. **BERGUE**; MARCO, D. J.; LOPES, F. D.. Participação em banca de Alana Bauer Lacerda. A Gestão Pública e Relacionamento com o Cidadão: um estudo sob a ótica da Teoria New Public Service. 2017. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
19. **BERGUE**; MARCO, D. J.; CARBONAI, D.. Participação em banca de Dionísio de Souza Nascimento da Silva. Controladoria na Administração Pública sob a Ótica do Controle Social: o caso do Observatório Social do Brasil. 2017. Dissertação (Mestrado em Mestrado Profissional em Administração) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
20. **BERGUE**; SANTOS, C. S.; FLORISSI, S.. Participação em banca de Marcelo Frota. Aplicação e resultados do Balance scorecard na Rede Escola de Governo - FDRH/RS. 2015. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
21. **BERGUE**; FLORISSI, S.; DATHEIN, R.. Participação em banca de Edson Sandri Pacheco. Uma análise comparativa do custo efetivo total da mão-de-obra terceirizada contratada pela UFRGS versus o Custo estimado no mercado de trabalho geral. 2015. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
22. BRITO, V. G. P.; **BERGUE**; RIGATTO, S. H.. Participação em banca de Alexandre Augusto Mendes Hatadani. O processo de controle de créditos adicionais em empresas estatais dependentes: um estudo de caso. 2015. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal de Lavras.
23. **BERGUE**; AZEVEDO, A.; LOPES, F. D.. Participação em banca de Jefferson Luiz Trindade Wilson. A Redução Gerencial na Transposição de Conhecimentos do Curso de Gestão Pública da Universidade Aberta do Brasil e da universidade Federal do Rio Grande do Sul ? UAB/UFRGS. 2014. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
24. MENESES, Pedro Paulo Murce; **BERGUE**; MEDEIROS, Janann Joslin. Participação em banca de Marizaura Reis de Souza Camões. Análise do Processo de Implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal. 2013. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade de Brasília.
25. MENESES, P. P. M.; **BERGUE**; SILVA FILHO, A. I.. Participação em banca de Diogo Ribeiro da Fonseca. Autonomia de unidades de gestão de pessoas para desempenho de atividades estratégicas de capacitação na Administração Pública Federal. 2013. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade de Brasília.
26. RIGATTO, S. H.; **BERGUE**; MARTINS, J. G.. Participação em banca de Walter Weider de Carvalho. Alterações em Contratos Administrativos de Natureza Continuada: uma discussão da determinação do valor inicial do contrato. 2013. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal de Lavras.
27. AZEVEDO, A.; LOPES, F. D.; **BERGUE**. Participação em banca de Cristiano Martyniak de Lima. Controle Interno Público do Rio Grande do Sul: o guardião do erário público e a percepção dos auditores. 2013. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

BERGUE, Sandro Trescastro; SILVA FILHO, A. I.; ALVES FILHO, A.; CARVALHO, A. E. C.; SANO, H.. Participação em banca de Igor Martins. Gestão por Competências na Esfera Pública e sua Transversalidade Normativa: Origens, Causas, Consequências e Significações no Contexto de uma Escola de Governo. 2022. Tese (Doutorado em Administração) - Programa de Pós-Graduação em Administração / UFRN.

2. **BERGUE, Sandro Trescastro**; MARENCO, André; MADEIRA, L. M.; CUNHA FILHO, M. C.. Participação em banca de Marcus Vinicius Rossi da Rocha. Institucionalização e desinstitucionalização de mecanismos de accountability burocrático: análise do caso da CGM de São Paulo. 2020. Tese (Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - PPGPP) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
3. **BERGUE, Sandro Trescastro**; COELHO, F. S.; HASHIMOTO, M.; VALADARES, J. L.. Participação em banca de Alcielis de Paula Neto. Escolas de governo como espaços de educação em empreendedorismo no setor público. 2020. Tese (Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA) - Universidade Federal de Viçosa.
4. **BERGUE**; BOHNENBERGER, M. C.; SPANIOL, M. I.; KUHN JUNIOR, N.. Participação em banca de Jorge Alfredo Pacheco de Barcellos. Processos educacionais e sua influência nos gestores da Brigada Militar: o curso de especialização em políticas e gestão de segurança pública. 2019. Tese (Doutorado em PPG em Diversidade Cultural e Inclusão Social) - Universidade Feevale.
5. **BERGUE, Sandro Trescastro**; AZEVEDO, A.; GRANATO, L.; LOPES, F. D.. Participação em banca de Vanessa Marques Daniel. Inovação no Setor Público Brasileiro: uma análise a partir da perspectiva da Lógica Institucional. 2019. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Qualificações de Doutorado

1. FERNANDES, E. A.; DAMIANO, K.; **BERGUE, Sandro Trescastro**; MEDEIROS-COSTA, C. C.. Participação em banca de Ivy Silva Costa. Política Pública de Educação Superior no Brasil: uma avaliação do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. 2021. Exame de qualificação (Doutorando em Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA) - Universidade Federal de Viçosa.
2. **BERGUE, Sandro Trescastro**; ALVES, T. W.; COSTA, C. M.; VANCIN, D. F.. Participação em banca de Elisangela Pires da Silva Amurim. O Princípio da Eficiência como Influenciador das Decisões Administrativas: estudo em aquisições realizadas por compras diretas na Univ. Estadual de Mato Grosso. 2019. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Contábeis) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

Qualificações de Mestrado

1. **BERGUE, Sandro Trescastro**; MARCO, D. J.. Participação em banca de Fernanda Camila Dall'Agnol. Compra Pública Municipal e a Política de Preferência às Micro e Pequenas Empresas: uma avaliação das cidades gaúchas. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Políticas Públicas - PPGP UFRGS) - Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas PPGPP - UFRGS.
2. **BERGUE, Sandro Trescastro**; NUNES, S. C.; OLIVEIRA, K. P.; CRUZ, M. V. G.. Participação em banca de Thiago Augusto Schmidt de Melo. Gestão de Pessoas no âmbito Municipal: a avaliação especial de desempenho e a estabilidade. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Administração Pública) - Fundação João Pinheiro.
3. **BERGUE, Sandro Trescastro**; VIEIRA, D. M.; COELHO JUNIOR, F. A.. Participação em banca de Carlos Lucas Campelo Freitas de Barros. Pilares Organizacionais, Cultura, Aderência à Estratégia e Desempenho: Estudo em uma Empresa Brasileira do Ramo Financeiro e de Seguros. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Programa de Pós-Graduação em Administração) - Universidade de Brasília.
4. OLIVEIRA, A. G.; **BERGUE, Sandro Trescastro**. Participação em banca de nadia Zilotti Alencar. People Analytics para Apoio da Gestão Estratégica de Pessoas da Polícia Rodoviária Federal. 2021.
5. **BERGUE, Sandro Trescastro**; COELHO, F. S.. Participação em banca de Carolina Soares dos Santos. A Discricionariedade pelo Olhar do Servidor Público: um estudo exploratório com gestores governamentais. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas) - Escola de Artes, Ciências e Humanidades - USP.
6. ABBAD, G. S.; **BERGUE, Sandro Trescastro**. Participação em banca de Renato Vieira Tormin. Implantação do Teletrabalho Durante a Pandemia Decorrente da COVID-19: Estudo na Ótica dos Burocratas de Médio Escalão do Departamento Penitenciário Nacional. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado Profissional em Administração Pública) - Universidade de Brasília.
7. **BERGUE, Sandro Trescastro**; COELHO JUNIOR, F. A.. Participação em banca de Jorge André Francisco Cysneiros de Vasconcelos. Teletrabalho e Produtividade: uma análise na Polícia Rodoviária Federal. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado Profissional em Administração Pública) - Universidade de Brasília.
8. **BERGUE, Sandro Trescastro**; OTT, E.; COSTA, C. M.. Participação em banca de Valdenês Pacheco Barbosa. Adoção da IPSAS 17 no Brasil. 2020. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Contábeis) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
9. **BERGUE, Sandro Trescastro**; SANTOS, S. V.; MACHADO, M. G.; FARENZENA, N.. Participação em banca de Lucia Medeiros de Andrade. Educação e profissionalização no serviço público: a experiência da UFRGS com a implementação da política nacional de desenvolvimento de pessoal 2006-2018. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
10. OLIVEIRA, J. M.; RASIA, I. C. R. B.; **BERGUE**. Participação em banca de Matheus Boni Barbosa. O Processo de Inovação na Administração Pública: uma proposta de Sistema de Informações Gerenciais de Gestão de Pessoas na UNIPAMPA. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Administração Pública - PROFIAP) - Universidade Federal de Pelotas.
11. **BERGUE**; MARCO, D. J.; LOPES, F. D.. Participação em banca de Alana Bauer Lacerda. A Gestão Pública e o Relacionamento com o Cidadão: um estudo sob a ótica da teoria New Public Service. 2017.
12. **BERGUE**; SOUSA, J. C.; MIRANDA, L. O.. Participação em banca de Pollyanna Costa Miranda. Gestão de Pessoas no Setor Público: diagnóstico organizacional de uma prática. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Administração) - Universidade de Brasília.
- 13.

SOUSA, J. C.; MIRANDA, L. O.; **BERGUE**. Participação em banca de Pollyanna Costa Miranda. Gestão de Pessoas no Setor Público: diagnóstico organizacional de uma prática distrital. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Administração Pública) - Universidade de Brasília.

14. **BERGUE**; SCHEFFER, A. B. B.; HUTZ, C. S.. Participação em banca de Paula Raymundo Prux. Flow no Serviço Público: A experiência dos Auditores Públicos Externos do TCE/RS. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Administração) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
15. **BERGUE**; KLERING, Luis Roque; AZEVEDO, A.; LOPES, F. D.; **BERGUE**. Participação em banca de Jefferson Luiz Trindade Wilson. A Redução Gerencial na Transposição de Conhecimentos do Curso de Gestão Pública da Universidade Aberta do Brasil e Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UAB/UFRGS. 2013. Exame de qualificação (Mestrando em Administração) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
16. **BERGUE**; RIGATTO, S. H.; **BERGUE**; MARTINS, J. G.. Participação em banca de Walter Weider de Carvalho. Alterações em Contratos Administrativos de Natureza Continuada: uma discussão da determinação do valor inicial do contrato. 2013. Exame de qualificação (Mestrando em Administração) - Universidade Federal de Lavras.
17. **BERGUE**; MENESES, Pedro Paulo Murce; **BERGUE**; SILVA FILHO, A. I.. Participação em banca de Diogo Ribeiro da Fonseca. Autonomia de unidades de gestão de pessoas para desempenho de atividades estratégicas de capacitação na Administração Pública Federal. 2012. Exame de qualificação (Mestrando em Administração) - Universidade de Brasília.
18. **BERGUE**; MENESES, Pedro Paulo Murce; **BERGUE**; MEDEIROS, J. J.. Participação em banca de Marizaura Reis de Souza Camões. Análise do Processo de Implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal. 2012. Exame de qualificação (Mestrando em Administração) - Universidade de Brasília.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **BERGUE, Sandro Trescastro**; COELHO JUNIOR, F. A.. Participação em banca de Fernando Dall Onder Sebben e outros. Avaliação do Programa de Formação Gerencial do Senado Federal. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Gestão de Pessoas) - Universidade de Brasília.
2. **BERGUE, Sandro Trescastro**. Participação em banca de Nádia Novais da Rocha. Escolas Virtuais de Governo: uma análise quanto a aspectos estruturais das ações de capacitação. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Administração Pública no Século XXI) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
3. **BERGUE, Sandro Trescastro**. Participação em banca de Tássia Oliveira de Souza. Análise dos Planejamentos das Ações de Capacitação de Servidores nas Universidades Federais Gaúchas. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Administração Pública no Século XXI) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
4. **BERGUE, Sandro Trescastro**; COSTA, S. G.. Participação em banca de Stephane Rosa de Almeida. Gestão de desempenho e Feedback. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Contemporânea) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
5. **BERGUE**; COSTA, S. G.. Participação em banca de Márcio Edinardo Voss. Análise das ações de capacitação no âmbito de uma centralizadora de conformidade bancária: treinamento, desenvolvimento e educação. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Contemporânea) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
6. **BERGUE**; GOULARTE, J. L. L.; SALDANHA, G. S.. Participação em banca de Fábio Charqueiro Pereira Lopes. Transição Governamental: Um Estudo Sobre o Processo nos Estados Brasileiros. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Gestão Pública) - Universidade Federal do Pampa.
7. **BERGUE**; NUNES, F.; **BERGUE**; SALDANHA, G. S.. Participação em banca de Aline Schmidt San Martin. Análise dos Motivos de adoção de práticas de T.I. verde em empresas públicas e privadas do município de Rio Grande/RS. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Gestão Pública) - Universidade Federal do Pampa.
8. **BERGUE**; COSTA, S. G.. Participação em banca de Débora de Abreu Vieira. Análise dos Fatores de Resistência dos Servidores ao Redesenho de Cargos de um Órgão do Judiciário. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Contemporânea) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
9. **BERGUE**; COSTA, S. G.. Participação em banca de Cassiano Borowsky Braz. Desenvolvimento da Visão Sistêmica no TRE-RS: a contribuição do Programa de Estágio nas Unidades. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Contemporânea) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
10. **BERGUE**; COSTA, S. G.; **BERGUE**. Participação em banca de Greice Keli Magrin. O Impacto da Digitização na Motivação dos Funcionários do Banco X. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Contemporânea) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
11. **BERGUE**; BOTTEGA, C. G.; ABREU, A. L.. Participação em banca de Alire Oliveira da Silva. Gestão de Pessoas no Setor Público: Estudo na RAP / A Meritocracia no Setor Público: estudo de caso no DETRANRS. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Gestão Pública e Democracia) - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.
12. **BERGUE**; BALDAZZARE, Ricardo. Participação em banca de Janete Jane Oliveira Escobar. Projeto de organização da farmácia básica municipal de São Sebastião do Caí - RS. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso Sequencial Formação Espec. Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
13. **BERGUE**; BALDAZZARE, Ricardo. Participação em banca de Rosane de Fátima Cavalheiro Soares. Energia elétrica: a responsabilidade de distribuir, regularizar e interligar o consumidor à rede de energia elétrica. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso Sequencial Formação Espec. Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
14. **BERGUE**; BALDAZZARE, Ricardo. Participação em banca de Fabiomar Kolling. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social: implantação do sistema de compensação previdenciária no Município de Morro Reuter - RS. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso Sequencial Formação Espec. Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
15. **BERGUE**; BALDAZZARE, Ricardo. Participação em banca de Ivanio Luiz Hoff. Pavimentação de ruas do município de Vera Cruz. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso Sequencial Formação Espec. Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
16. **BERGUE**; BALDAZZARE, Ricardo. Participação em banca de Pedro Joel de Oliveira. Reorganização funcional da Câmara Municipal de Vereadores de Viamão - RS. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso Sequencial Formação Espec. Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.

17. **BERGUE**; BALDAZZARE, Ricardo. Participação em banca de Mauro Ernani Aguirre. Prevenção LER/DORT na Saúde do Trabalhador. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso Seqüencial Formação Espec. Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
18. **BERGUE**; BALDAZZARE, Ricardo. Participação em banca de Alfredo Carlos Borges Pinto. Política pública para capacitação dos servidores públicos municipais no município de Jaquirana - RS. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso Seqüencial Formação Espec. Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
19. **BERGUE**; BALDAZZARE, Ricardo. Participação em banca de Bruno Garcia Padilha. Controle patrimonial: entre o ideal e a realidade (Setor de Patrimônio de S. Sebastião do Cai). 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso Seqüencial Formação Espec. Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
20. **BERGUE**; BALDAZZARE, Ricardo. Participação em banca de Marco Aurélio da Silva. Resíduos Sólidos Urbanos: um desafio contemporâneo. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso Seqüencial Formação Espec. Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
21. **BERGUE**; BALDAZZARE, Ricardo. Participação em banca de Roger Pacheco Machado. Fundação de Assistência Social e Cidadania do Município de Porto Alegre - CEGEB (Módulo Regional Glória/Cruzeiro/ Cristal). 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso Seqüencial Formação Espec. Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
22. **BERGUE**; BALDAZZARE, Ricardo. Participação em banca de Rosângela de Fátima Manzoni. Proposta de Estruturação e Qualificação do Setor Administrativo da Câmara Municipal de Portão. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso Seqüencial Formação Espec. Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
23. **BERGUE**. Participação em banca de Érica Rodrigues Zanon Silva. Vivências de prazer e sofrimento no trabalho desenvolvido em uma autarquia federal. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especializ. Gestão de Pessoas no Serviço Público) - Escola Nacional de Administração Pública.
24. **BERGUE**; TORRES, José Marques; KUSCHICK, Mark Ramos. Participação em banca de Roberto Carlos Fink. O sistema de controle interno nos municípios e os condicionantes para o seu efetivo funcionamento. 2008. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Gestão Pública e Controle Externo) - Escola de Gestão e Controle Francisco Juruena - TCE/RS.
25. SCHRÖEDER, Christine da Silva; KLERING, Luis Roque; **BERGUE**. Participação em banca de Natália Gomes da Silva Prates. Proposição de indicadores para a gestão de pessoas no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. 2008. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Eficaz) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
26. **BERGUE**; KLERING, Luis Roque; SCHRÖEDER, Christine da Silva. Participação em banca de Paulo Henrique Araújo Ulbrich. Comunicação interena: o caso do Tribunal Regional Eleitoral do RGS. 2008. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Eficaz) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
27. **BERGUE**; KRUG, Jorge. Participação em banca de Élgio Damião da Silva. Proposta de Aperfeiçoamento na Tramitação de Documentos na Área Administrativa do IPHAN. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso Seqüencial Formação Espec. Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
28. **BERGUE**; KRUG, Jorge. Participação em banca de Gisele Maria Muller. As Administrações Municipais e a importância do Controle Interno. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso Seqüencial Formação Espec. Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
29. **BERGUE**; KRUG, Jorge. Participação em banca de Francine Del Pino Caldeira. Proposta de Atualização do Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Montenegro. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso Seqüencial Formação Espec. Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
30. **BERGUE**; ADAMOLI, José A. V.; KRUG, Jorge. Participação em banca de Pedro Griebler. O Controle Interno em âmbito Municipal: o caso de São Sebastião do Cai. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso Seqüencial Formação Espec. Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
31. **BERGUE**; KRUG, Jorge; VANIN, Mario D.. Participação em banca de Luciano Baldessarini. Proposta de Melhoria de Gestão do Setor de Compras e Licitações do Município de São José do Hortêncio. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso Seqüencial Formação Espec. Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
32. **BERGUE**; KRUG, Jorge; VANIN, Mario D.. Participação em banca de Glades de Lourdes Kilder. A Secretaria da Administração e o Sistema de Controle Interno. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso Seqüencial Formação Espec. Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
33. **BERGUE**; DUARTE, R. B.. Participação em banca de Andréa Corrêa Maier. A Auditoria Operacional na Visão do Controle Externo da Administração Pública. 2005. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Espec. Gestão e Controle da Administração Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
34. **BERGUE**. Participação em banca de Ana Cristina Andrade Diesel. Avaliação do Desempenho: a proposição de indicadores para avaliação do contrato firmado entre o Executivo Municipal de Nova Alvorada e a Sociedade Hospitalar Beneficente. 2004. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Espec. Gestão e Controle da Administração Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
35. **BERGUE**. Participação em banca de Elson Varela Schemes. As Características da Administração Pública no Brasil e na Administração Gerencial. 2004. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Espec. Gestão e Controle da Administração Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
36. **BERGUE**. Participação em banca de Guilherme Hofmeister Bittencourt. O Controle no Setor Público Empresarial: ênfase nos Tribunais de Contas. 2004. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Espec. Gestão e Controle da Administração Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
37. **BERGUE**. Participação em banca de Jacob Reimundo Royer. Prestação de Contas do Administrador Público. 2004. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Espec. Gestão e Controle da Administração Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
38. **BERGUE**. Participação em banca de José Carlos Garcia de Mello. A Despesa Pública e suas Fases de Execução sob a égide da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar nº 101/2000. 2004. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Espec. Gestão e Controle da Administração Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
39. **BERGUE**. Participação em banca de Maria Luiza Reginato. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: análise de atuação sob a perspectiva de sua competência complementar - função pedagógica ou de orientação. 2004. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Espec. Gestão e Controle da Administração Pública) - Universidade de Caxias do Sul.

40. **BERGUE**. Participação em banca de Flávio Flach. Planejamento Democrático: controle social do Estado. 2004. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Gestão Pública Participativa) - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. DOMINGUES, A. A.; BALDAZZARE, Ricardo; **BERGUE**. Participação em banca de Luciano Marcos Paes. O Controle Social da Administração Pública Municipal nos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro da Serra. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Caxias do Sul.
2. **BERGUE**; BALDAZZARE, Ricardo. Participação em banca de Marco Aurélio da Silva. Ações como fonte de redução do uso de materiais na Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
3. **BERGUE**; SCHEMES, E. V.. Participação em banca de Raquel Flach. A importância da cultura associativista no município de Pareci Novo. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
4. **BERGUE**; SCHEMES, E. V.. Participação em banca de Clóvis Freiburger Júnior. O serviço público de taxi no município de Feliz. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
5. **BERGUE**; SCHEMES, E. V.. Participação em banca de Josué Francisco Vieira. Desmotivação: um dos grandes problemas da atualidade. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
6. **BERGUE**; SCHEMES, E. V.. Participação em banca de Luciano B. Marcantonio. Qualificação profissional dos funcionários da Fundação de Proteção Especial. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul.
7. **BERGUE**; RAUTER, A.. Participação em banca de Guilherme Sperling Kruse. Regimes aduaneiros especiais: exportação temporária para aperfeiçoamento do passivo. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Faculdades Porto Alegrenses.
8. **BERGUE**; VIEGAS, J. R.; TEIXEIRA, E. K.. Participação em banca de Neomar Fraga de Oliveira. Planejamento Estratégico. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrenses.
9. **BERGUE**; VIEGAS, J. R.; TEIXEIRA, E. K.. Participação em banca de Loraine E. S. Saraiva. Administração condominial profissional - Plano de negócios. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrenses.
10. VIEGAS, J. R.; **BERGUE**; TEIXEIRA, E. K.. Participação em banca de Gabriela M. da Silva. Atendimento ao cliente. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrenses.
11. ROVEDA, A.; **BERGUE**; TEJADA, J.. Participação em banca de Jônatas Weber. Planejamento estratégico: Expresso Nova Palma. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Universidade de Caxias do Sul.
12. ROVEDA, A.; TEJADA, J.; **BERGUE**. Participação em banca de Edgar Rogerio Liell. Plano de negócios para loja em E-commerce. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Universidade de Caxias do Sul.
13. ROVEDA, A.; TEJADA, J.; **BERGUE**. Participação em banca de Anderson de Paula Diefenthaler. Picks Comércio de Alimentos Ltda.: uma proposta de plano de marketing. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Universidade de Caxias do Sul.
14. ROVEDA, A.; TEJADA, J.; **BERGUE**. Participação em banca de Tiago Britz. Viabilidade de comercialização dos produtos da floricultura Britz no atacado do Rio Grande do Sul. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Universidade de Caxias do Sul.
15. ROVEDA, A.; TEJADA, J.; **BERGUE**. Participação em banca de Luciano Hillesheim. Abertura de uma nova unidade de negócio de beneficiamento de vidros para indústrias moveleiras. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Universidade de Caxias do Sul.
16. ROSSATO, Sandra; GOMES, Victor; **BERGUE**. Participação em banca de Luis Ubirajara Cauduro. Análise de viabilidade de implementação de um telemarketing na filial de Porto Alegre do Expresso Jundiá. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Faculdades Porto Alegrenses.
17. **BERGUE**; GOMES, Victor; ROSSATO, Sandra. Participação em banca de Marcelo da Rosa Pereira. Nível de serviços a clientes de baixa rentabilidade: estudo de caso na Vonpar Refrescos S.A.. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Faculdades Porto Alegrenses.
18. **BERGUE**; GOMES, Victor; ROSSATO, Sandra. Participação em banca de Marcio Furlanetto de Mello. Pesquisa de satisfação dos clientes pessoa jurídica no banco Itaú da agência Sarandi em Porto Alegre. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Faculdades Porto Alegrenses.
19. ROSSATO, Sandra; **BERGUE**; GOMES, Victor. Participação em banca de Alexandre Gatti Martins. Pesquisa de Satisfação de Clientes: Stemac S.A - Grupos Geradores. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrenses.
20. GOMES, Victor; **BERGUE**; ROSSATO, Sandra. Participação em banca de Fernanda Nichele Zanello. Endomarketing e o comprometimento organizacional no setor de serviços: caso Banco Mercantil do Brasil S.A. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrenses.
21. ROSSATO, Sandra; **BERGUE**; GOMES, Victor. Participação em banca de Rafael Vasconcelos Cortez. O Desenvolvimento de Novos Produtos Sob o Enfoque da Orientação para o Mercado: estudo de caso na empresa Microhard Ind. Com. e Proj. Eletrônicos. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrenses.
22. **BERGUE**; ROSIN, Artemino R.; ZDANOVICZ, José Eduardo. Participação em banca de Adriano Santos da Silva. Proteção de uma Carteira Através de "Duration". 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrenses.
23. **BERGUE**; ROSIN, Artemino R.; ZDANOVICZ, José Eduardo. Participação em banca de Alberto Souza da Silva. Análise Econômico-financeira. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades

Porto Alegrensens.

24. **BERGUE**; ROSIN, Artemino R.; ZDANOVICZ, José Eduardo. Participação em banca de Kelly Cristina de Oliveira Schantag.Proposta Orçamentária. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrensens.
25. **BERGUE**; ROSIN, Artemino R.; ZDANOVICZ, José Eduardo. Participação em banca de Lucieri Carreiro da Costa.Conflito entre a Automação Bancária e o Contato Humano. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrensens.
26. **BERGUE**; MOHR, Ronaldo E.; ROSA, João C. B. da. Participação em banca de Dalton Huelsen de Oliveira.Planejamento Organizacional. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrensens.
27. **BERGUE**; MOHR, Ronaldo E.; ROSA, João C. B. da. Participação em banca de Ana Cecília Becker.Plano Estratégico de Ações para a Empresa. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrensens.
28. **BERGUE**; GIANNI, Paulo Freitas T.; PEREIRA, Sérgio L.. Participação em banca de Jones Guarienti Amaro.Elaboração de um Modelo de Sistema de Informações Gerenciais: COR Cirurgia Ltda.. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrensens.
29. **BERGUE**; MOHR, Ronaldo E.; ROSA, João C. B. da. Participação em banca de Leandro Neubauer Duarte.Diagnósticos da Central de Espelhos. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrensens.
30. **BERGUE**; MOHR, Ronaldo E.; ROSA, João C. B. da. Participação em banca de Maura Teixeira Antunes.Análise de Clima Organizacional. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrensens.
31. **BERGUE**; FIORAVANSO, Luiz A.; RUZZARIN, Ricardo. Participação em banca de Paulo Luciano Thomaz dos Santos.Alto Índice de Rotatividade de Funcionários. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrensens.
32. **BERGUE**; FIORAVANSO, Luiz A.; RUZZARIN, Ricardo. Participação em banca de Roges Oscar Medeiros Siqueira.Clima Organizacional. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrensens.
33. RUZZARIN, Ricardo; **BERGUE**; FIORAVANSO, Luiz A.. Participação em banca de Luciane Conceição Bitencourt Wagner.Fidelização dos professores da Praxis Academia. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrensens.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. GEDOZ, M. G. A.; **BERGUE**; WELTER, Cristiane Beackes. Comissão Examinadora de Concurso para Professor Adjunto da Universidade de Caxias do Sul. 2010. Universidade de Caxias do Sul.
2. PINHEIRO, Ivan; **BERGUE**; BUENO, Ricardo Pereira. Comissão Examinadora Concurso Público Professor Assistente - Administração Pública. 2009. Universidade Federal Fluminense.
3. **BERGUE**; ROVEDA, A.; DUSO, S. M. V.. Presidência da Comissão Examinadora de Seleção de Docentes para Categoria Adjunto no Quadro de Carreira - Administração - Administração Pública - UCS. 2005. Universidade de Caxias do Sul.
4. **BERGUE**; ROVEDA, A.; PANOZZO, N.. Presidência da Comissão Examinadora de Seleção de Docentes para Categoria Adjunto no Quadro de Carreira - Administração - Administração Pública - UCS. 2003. Universidade de Caxias do Sul.

Outras participações

1. **BERGUE**; MENESES, Pedro Paulo Murce; SILVA FILHO, Antonio Isidro da; COELHO JUNIOR, Francisco Antonio. Comissão Examinadora de Projeto de Dissertação - PPGA/UnB. 2012. Universidade de Brasília.
2. **BERGUE**; MENESES, Pedro Paulo Murce; SILVA FILHO, Antonio Isidro da; MEDEIROS, Janann Joslin. Comissão Examinadora Projeto de Dissertação - PPGA/UnB. 2012. Universidade de Brasília.
3. **BERGUE**; DUARTE, R. B.; LESSA, A. C. M.. Comissão de Extensão e Pós-Graduação do Tribunal de Contas. 2009.
4. LESSA, A. C. M.; FREITAS, L. F. A.; **BERGUE**. Banca Examinadora de Seleção Curso de Espec. em Gestão Pública e Controle Externo. 2007. Escola de Gestão e Controle Francisco Jurueña - TCE/RS.
5. **BERGUE**. Comissão de Pós-Graduação do Tribunal de Contas do Estado. 2002. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. XLV ENANPAD 2021.PAINEL: Pessoas Importam na Capacidade Estatal? inquietações e provocações. 2021. (Encontro).
2. I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas. Lançamento do Livro "Contando Saberes" - Instituto Rui Barbosa - IRB. 2019. (Congresso).
3. II Encontro de Diretores Regionais da Defensoria Pública do RS.Os Desafios e Responsabilidades do Gestor Público na Atualidade. 2019. (Encontro).

4. IV Congresso de Administração de Santa Inês - CONASI. Abordagens Inovadoras e Tecnologias Gerenciais nos Setores Público e Privado. 2019. (Congresso).
5. Programa de Acolhimento e Form. Novas Defensoras e Defensores Públicos. Defensor Gestor. 2019. (Encontro).
6. Desafios Contemporâneos da Gestão de Pessoas no Setor Público. Desafios Contemporâneos da Gestão de Pessoas no Setor Público. 2018. (Encontro).
7. IV CONIGTI, XI SEEMI e IX INTEGRAFISIO. Como Acontece a Gestão Pública?. 2018. (Congresso).
8. Programa de Capacitação em Liderança e Gestão de Pessoas - Desenvolvimento da Liderança Regional. Desafios do Gestor Público - Um novo olhar sobre a gestão administrativa. 2018. (Encontro).
9. 3º Simpósio de Gestão Pública Municipal. Desafios da Gestão de Pessoas no Setor Público. 2017. (Simpósio).
10. IV Seminários InterNacionais de Administração Pública. Modelos de Gestão Pública e de Pessoas no Setor Público. 2017. (Seminário).
11. III Simpósio Internacional sobre Gestão Pública. Gestão Estratégica de Pessoas e Competências no Serviço Público. 2016. (Simpósio).
12. 25ª Semana Acadêmica de Ciências Contábeis da URI/Erechim. Transparência Pública e o Controle Social. 2015. (Seminário).
13. Fórum de Cidadania e Educação Fiscal. Controle social, Institucional e Transparência. 2015. (Seminário).
14. VI Encontro Técnico de Educação Corporativa. Gestão de Talentos. 2015. (Encontro).
15. I Seminário de Gestão Pública do Vale do Jaguarí. Gestão de Pessoas no Setor Público. 2014. (Seminário).
16. Mês do Administrador CRA RS. Educação Corporativa no Tribunal de Contas do estado do RS. 2014. (Encontro).
17. Projeto Administrador Na Gestão Municipal. Gestão Pública Municipal. 2014. (Outra).
18. VI Seminário da Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação. Avaliação em Políticas Públicas: como ir além das auditorias operacionais. 2014. (Seminário).
19. X Encontro Nacional de Escolas de Governo. 2014. (Encontro).
20. Encontro de 10 Anos da Escola de Gestão Pública de Porto Alegre - EGP. Tendências sobre Capacitação no Serviço Público. 2013. (Outra).
21. II Ciclo de Debates sobre a Qualidade do Gasto Público: pensando a formação de lideranças. A Gestão de Desempenho de Servidores na Administração Pública Brasileira. 2013. (Seminário).
22. II Fórum Catarinense de Gestão Pública. A Redução Gerencial e a transposição de Tecnologias Gerenciais do Setor Privado para o Setor Público. 2013. (Seminário).
23. I Seminário de Gestão Estratégica do Ministério Público Federal da 4 Região. Gestão Estratégica de Pessoas. 2013. (Seminário).
24. I Seminário de Gestão Estratégica Pública. Gestão Estratégica de Pessoas. 2013. (Seminário).
25. Seminário de Controle na Administração Pública. Controle Externo sobre a Administração Pública. 2013. (Seminário).
26. XVII Congresso Internacional del CLAD. Escolas de Governo e Fomento ao Controle Social: o Caso do Programa É da Nossa Conta. 2012. (Congresso).
27. Forum Catarinense de Gestão Pública. Modelos de Gestão em Organizações Públicas. 2011. (Seminário).
28. I Congresso Internacional Florense de Direito e Ambiente. Painel III - Desenvolvimento Sustentável e Consumo - Mediador. 2011. (Congresso).
29. I Seminário Internacional de Direito e Marxismo. Teoria da Justiça. 2011. (Seminário).
30. XXXV Encontro Nacional da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - ENANPAD. Gestão estratégica e políticas públicas: aproximações conceituais possíveis e distanciamentos necessários. 2011. (Congresso).
31. 3º Seminário Regional de Administração Pública e Desenvolvimento. Gestão de Pessoas na Administração Pública Municipal. 2010. (Seminário).
32. Encontro Nacional de Desenvolvimento de Pessoas: conquistas e desafios. Gestão Estratégica de Recursos Humanos: desenvolvimento e capacitação. 2010. (Encontro).
33. I Encontro Técnico de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas. 2010. (Encontro).
34. Oficina Práticas de Educação Corporativa e a Distância. 2010. (Oficina).
35. VIII Encontro Nacional de Escolas de Governo. 2010. (Encontro).
36. Conferência Nacional de Recursos Humanos da Administração Pública Federal. Cultura do Planejamento Estratégico e a Gestão do Desempenho. 2009. (Seminário).
37. Seminário de estudos do combate à corrupção e da defesa do patrimônio público - avanços e perspectivas. 2009. (Seminário).
38. Seminário Teorias da Administração. 2009. (Seminário).
39. XXXIII Encontro nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração - EnANPAD. 2009. (Congresso).
40. I Encontro de Escolas de Governo do Rio Grande do Sul. 2008. (Encontro).
41. III EnAPG Encontro Nacional de Administração Pública e Governança. Gestão pela Qualidade e Certificação ISO em Organizações Públicas: aspectos de aderência e contrastes à luz do conceito de redução sociológica. 2008. (Simpósio).
42. XXXII Encontro Nacional da Associação dos Programas de Pós-Graduação em Administração - EnANPAD. Artigos: A redução gerencial no processo de transposição de tecnologias de gestão para organizações públicas. 2008. (Congresso).
43. 2º Seminário do PREVIMPA - Regimes Próprios de Previdência: consolidação, gerenciamento e prospecção de novos investimentos. Tópicos Emergentes em Gestão de Cargos, carreiras e Remuneração na Administração Pública. 2007. (Seminário).
44. Curso de Gestão de Pessoas: motivação e liderança na administração pública. Motivação de pessoas e equipes. 2007. (Outra).
45. I Encontro Nacional de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho - ANPAD. Gestão da remuneração em organizações públicas: limites e possibilidades para a assimilação de modelos do setor privado. 2007. (Congresso).
46. V Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública. Gestão de Pessoas em Organizações Públicas. 2007. (Seminário).
47. XXXI Encontro Nacional da Associação dos Programas de Pós-Graduação em Administração - EnANPAD. A absorção de tecnologias gerenciais na administração pública: o caso dos Tribunais de Contas. 2007. (Congresso).
48. 34º SECOP - Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública. Gestão de Pessoas e Capital Intelectual na Administração Pública. 2006. (Seminário).
49. Curso de Gestão e Controle Orçamentário na Segurança Pública. Novos Paradigmas na Administração Pública. 2006. (Outra).

50. IV Encontro Nacional de Estudos Organizacionais - ANPAD. 2006. (Encontro).
51. Curso de Aperfeiçoamento em Gestão e Controle da Administração Pública Municipal. Tópicos de Gestão de Pessoas na Administração Pública. 2005. (Outra).
52. Curso de Aperfeiçoamento para Servidores do Sistema de Controle Interno. Concursos e Contratos por Prazo Determinado. 2005. (Outra).
53. Curso de Especialização em Gestão Pública - Palestra Inicial. Tópicos de Gestão de Pessoas na Administração Pública. 2005. (Outra).
54. Curso Gerente de Cidades. Gestão de Pessoas na Administração Pública. 2005. (Outra).
55. Controle Interno, Contas Públicas e Lei de Responsabilidade Fiscal. Sistema de Controle Interno na Gestão de Recursos Humanos. 2004. (Seminário).
56. Curso de Aperfeiçoamento em Gestão e Controle da Administração Pública. Tópicos Avançados de Administração Pública. 2004. (Outra).
57. Seminário de Ética, Responsabilidade e Desenvolvimento Social. 2004. (Seminário).
58. V Encontro Técnico da FENASTC. 2002. (Congresso).
59. A Previdência Social e as Emendas e as Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 e sua regulamentação. A Lei de Responsabilidade Fiscal, a EC nº 25/2000 e os limites com pessoal por Poder. 2000. (Seminário).
60. Workshop Teoria Geral da Administração - pensando e fazendo. 1998. (Seminário).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Angela Santander Garbarino. Tomada de Decisão em uma Instituição Financeira: percepções de pós-graduandos de um Curso de Especialização em Analytics. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Contemporânea) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
2. Jeferson Guimaraes Borges Silveira. Mapeamento de Competências para o Cargo de Secretário de PPG's.. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Contemporânea) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
3. Julio Henrique Ely Zibetti. Gestão por Resultados na Administração Pública e o Caso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Contemporânea) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
4. Gustavo Ritter Parcianello. A Gestão por Competências na CORSAN: percepção dos funcionários das unidades de saneamento (US's) frente à implementação do modelo e os desafios organizacionais. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Contemporânea) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
5. Cynthia Guedes Bittencourt. O sistema de controle interno à luz da Resolução 936/2012 do TCE RS. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Contemporânea) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
6. Alice Klotz. Mapeamento de competências para a realidade de um órgão técnico de controle externo do TCE RS. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Contemporânea) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
7. Jaciara Lemos Cordeiro Schvinn. Inteligência emocional e estilos de liderança no serviço público segundo o modelo de Daniel Goleman. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Contemporânea) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
8. Diego Barreto Solari. Significado de Ser Servidor Público: o caso de um Curso de Especialização em Gestão Pública como Experiência de Aprendizagem Transformadora. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Gestão Pública) - Universidade Federal do Pampa. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
9. Cassiano Borowsky Braz. Desenvolvimento da visão sistêmica no TRE-RS: a contribuição do Programa de Estágio das Unidades. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Contemporânea) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
10. Débora de Abreu Vieira. Análise dos Fatores de Resistência dos Servidores ao Redesenho de Cargos em um Órgão do Judiciário. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Contemporânea) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
11. Gilmaria Campos Saldanha. Impactos da Coexistência dos Regimes Estatutário e Celetista na Administração Pública: estudo de caso na creche da UFRGS. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Contemporânea) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
12. Carla Mattone. Efetividade do Programa de Produção do Queijo Artesanal Serrano. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Controladoria e Governança Pública) - Centro Universitário Ritter dos Reis. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
13. Carlos Eduardo da Silveira. O Papel do Procurador-Geral Adjunto do Município de Porto Alegrena Gestão de Pessoas e no Desenvolvimento de Políticas Públicas Municipais. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Gestão Pública) - Fundação Escola Superior do Ministério Público. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
14. Luciano Ratai Menna Barreto. A Transposição da Tecnologia Gerencial do Balanced Scorecard na Administração Pública: o caso do Ministério Público do RS. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Gestão Pública) - Fundação Escola Superior do Ministério Público. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
- 15.

Tatiane Aurora de Moura Puck. Royalties do Petróleo nos Municípios Petrolíferos do Estado do Espírito Santo e a questão Intergeracional. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Gestão Pública) - Fundação Escola Superior do Ministério Público - RS. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.

16. Raquel Pack Bezerra. Rotatividade e as características geracionais dos empregados desligados voluntariamente no Banrisul. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Eficaz) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
17. Cássio Moris Lazzarini. Sistema de Gestão Baseado em Indicadores de Desempenho: da compreensão à prática. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Eficaz) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
18. Samantha Braga Zarth. A influência dos fatores organizacionais na motivação dos empregados de um banco público. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Eficaz) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
19. Eduardo de Moura Menuzzi. Estratégia e Política Pública na Previdência Social: Gestão Estratégica do Instituto Nacional do Seguro Social. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Eficaz) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
20. Tatiana Cabral Calheiros. Gestão do Desempenho Humano na Advocacia-Geral da União: A Percepção dos Servidores Administrativos. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso esp. Gestão Pessoas Serviço Público Turma 3) - Escola Nacional de Administração Pública. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
21. Nemias dos Santos. POLÍTICAS PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS NA CONTEMPORANEIDADE E SUA RELAÇÃO DIRETA NA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS À SOCIEDADE. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão pública: Orçam. Exec. e Respons. Fiscal) - Universidade Tiradentes. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
22. César Fonseca Ramalho. Indicadores de absenteísmo e rotatividade em uma organização pública federal: uma perspectiva de avaliação da gestão de pessoas. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso esp. Gestão Pessoas Serviço Público Turma 3) - Escola Nacional de Administração Pública. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
23. Lucas Araújo dos Santos. A ESTRUTURA DE CARGOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão pública: Orçam. Exec. e Respons. Fiscal) - Universidade Tiradentes. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
24. Rogério Xavier Rocha. PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DAS UNIDADES SETORIAIS DE GESTÃO DE PESSOAS NO PODER EXECUTIVO FEDERAL. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso esp. Gestão Pessoas Serviço Público Turma 3) - Escola Nacional de Administração Pública. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
25. Diovani da Silva Machado. Sustentabilidade e empreendedorismo social: reflexões acerca da apropriação desses conceitos no contexto gerencial da região do Vale do Caí. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em gestão Estratégica de Negócios) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
26. Valéria Medeiros Maciel. Impactos da descontinuidade administrativa: um estudo de caso na Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Min. Desenv. Social e Combate à Fome - MDS. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Esp. Gestão Pessoas Serviço Público Turma 2) - Escola Nacional de Administração Pública. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
27. Carla Patricia Almeida Rocha Terabe. Desafios para a construção de um RH Estratégico no Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Esp. Gestão Pessoas Serviço Público Turma 2) - Escola Nacional de Administração Pública. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
28. Mônica Rebello de Oliveira. Percepção de gestores em relação ao papel do RH e possibilidades de cooperação no CNPq. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Esp. Gestão Pessoas Serviço Público Turma 2) - Escola Nacional de Administração Pública. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
29. Jacilene Francisca de Sousa. Percepção e expectativas dos servidores da FUNASA em relação à estruturação da carreira da previdência, da saúde e do trabalho. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Esp. Gestão Pessoas Serviço Público Turma 2) - Escola Nacional de Administração Pública. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
30. Maria Julia Pereira de Paula. Entrega das Competências Adquiridas nos Cursos de Pós-Graduação no Serviço Público: principais fatores intervenientes. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especializ. Gestão de Pessoas no Serviço Público) - Escola Nacional de Administração Pública. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
31. Rosângela Ferreira Mendes Salgado. Escola da Previdência Social: ações para a efetividade sob a perspectiva dos servidores e gestores de RH. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especializ. Gestão de Pessoas no Serviço Público) - Escola Nacional de Administração Pública. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
32. Jacqueline Rodrigues. A estabilidade no Serviço Público: proteção do servidor e da Administração ou um fator de acomodação?. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especializ. Gestão de Pessoas no Serviço Público) - Escola Nacional de Administração Pública. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
33. Arlindo da Cruz Gomes Junior. Educação a Distância ? EAD: um estudo de caso no Ministério do Trabalho e Emprego. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especializ. Gestão de Pessoas no Serviço Público) - Escola Nacional de Administração Pública. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
34. Rafael Sais. A comunicação eficiente de uma instituição pública: estudo de caso na Embrapa pecuária sul. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Eficaz) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
35. Pauro Cesar Coelho Pontes. O Preço de Referência nos Pregões Públicos e sua Importância no Resultado Financeiro das Licitações. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Gestão Pública e Controle Externo) - Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena - TCE/RS. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
36. Vitor Hugo Möller Bastos. A política de designação de funções gratificadas no Tribunal de Contas do estado e sua inserção na Nova Gestão Pública. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Gestão Pública e Controle Externo) - Escola de Gestão e Controle Francisco Juruena - TCE/RS. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
37. Ione Maria Carvalho dos Santos. O controle interno no Poder Legislativo Municipal. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Gestão Pública e Controle Externo) - Escola de Gestão e Controle Francisco Juruena - TCE/RS. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
38. Carla Teresinha Flores Torres. Estilos de liderança dos bibliotecários-chefes do sistema de bibliotecas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul: um estudo de caso. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização

- em Administração Pública Eficaz) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
39. Eliane Beatriz Ferrari Dall Osbel. Proposta de adoção da Gestão por Competências como alternativa de gestão do capital humano dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde - Município de Farroupilha. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Administração Pública Eficaz) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
 40. Giuliani Schwantz. Gestão de pessoas nos municípios da Região da Campanha do RS: diagnósticos e alternativas para a consecução do Estado Democrático de Direito no âmbito local. 2007. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Gestão Pública) - Universidade da Região da Campanha. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
 41. Geraldo Vinhas de Almeida. Processo de Recrutamento e Seleção de Profissionais de Tecnologia da Informação para a Administração Pública: estudo de caso. 2007. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Gestão Pública) - Universidade da Região da Campanha. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
 42. Ana Lucia Xavier Siqueira. Planejamento Público: gestão ou ficção ?. 2004. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Auditoria e Gestão Governamental) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
 43. Andréa Doval da Costa. A Estrutura Normativa dos Serviços Públicos de Saúde e o Impacto nas Políticas Públicas Decorrente da Imposição de Percentual Mínimo Constitucional. 2004. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Auditoria e Gestão Governamental) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
 44. Clayton Ricardo dos Santos Soares. Tribunal de Contas: uma proposta de atuação (no caminho da transparência). 2004. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Auditoria e Gestão Governamental) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
 45. Iria Bouffleur. Melhorando a Eficiência da Administração Pública Municipal: uma análise das irregularidades na contratação de pessoal por prazo determinado. 2004. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Auditoria e Gestão Governamental) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
 46. Roberto Moraes Sanchotene. O Papel Reservado aos Tribunais de Contas no Processo de Efetivação do Controle Social da Administração Pública Brasileira. 2004. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Auditoria e Gestão Governamental) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
 47. Denise Wilhelms Ventura. Auditoria Gerencial: um novo enfoque para a avaliação dos programas de governo na área da saúde. 2004. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Espec. Gestão e Controle da Administração Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
 48. Eunice Vieira Campos. O Desenho de Cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do TCE-RS: a carreira de Auditor Público Externo na categoria de Administrador. 2004. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Espec. Gestão e Controle da Administração Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
 49. Luiz Alberto Isquierdo Reschke. Pregão: a nova modalidade de licitação. 2004. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Espec. Gestão e Controle da Administração Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
 50. Ricardo Decesaro da Silva. Controle na Administração Pública Municipal: os paradigmas burocrático e gerencial. 2004. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Espec. Gestão e Controle da Administração Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
 51. Jorge Eduardo Mesquita Freitas. O Controle Interno no âmbito do Executivo Municipal: uma abordagem de receita pública. 2002. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Direito Empresarial) - Universidade da Região da Campanha. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
 52. Délcio Marcos Neitzke. O Serviço de Coleta de Lixo: considerações preliminares acerca de suas limitações e potencialidades para o Poder Público. 2002. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Direito Empresarial) - Universidade da Região da Campanha. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Renato Pfeiffer Porto. Análise da gestão familiar na empresa Futura tecnologia Ltda.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Faculdades Porto Alegrenses. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
2. Jairo Luiz Canova Junior. Fatores motivacionais no serviço público: um estudo de caso na CEEE-GT. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrenses. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
3. Alexandre Cunha Yoshisaki. Fatores que interferem na motivação dos funcionários do Citibank: um estudo de caso na Agência Carlos Gomes. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrenses. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
4. Fabiano Coscia Bueno. Pesquisa de satisfação dos funcionários da agência Coliseu do Banrisul S/A. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdades Porto Alegrenses. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
5. Valdir Possamai. Elaboração de estudo de concepção de um sistema de tratamento de esgotp sanitário: caso Bento Gonçalves. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.

Orientações de outra natureza

1. Ademir Antonio Bianchi. Problemas ocasionados pelos dejetos suínos e soluções: caso do município de Cotiporã. 2008. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
2. Moacir J. Roman. Características e finalidade: dejetos relacionados à atividade suinícola. 2008. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
3. Eliane Maria Klanovicz. Gerenciamento de resíduos sólidos no município de São Domingos do Sul. 2008. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro

Bergue.

4. Márcio Cerbaro. Planejamento estratégico. 2008. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
5. Fabiana Braciak Prestes. Planejamento estratégico municipal. 2008. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
6. João Olivo Pelle. Controle interno nos municípios. 2008. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
7. Mario Reche. Planejamento e controle financeiro. 2008. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
8. Elenita Cansan Terribile. Proposta de reestruturação do plano de cargos e funções dos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul. 2008. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
9. Paulo alexandre Barea. O poder de uma lei correta e atual. 2008. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
10. Alisson Minozzo. Tombamento do Cinema Cine Lux. 2008. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
11. Genoir Comunello. Programa de saúde familiar - PSF. 2008. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
12. Orilda Mazzochin Foletto. Motivação dos Servidores na área da saúde: o caso de Bento Gonçalves. 2007. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
13. Suzana Frosi Graff. A introdução de tecnologias de gestão e a resistência dos servidores: o caso do INSS. 2007. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
14. Rosali Faccio Fornazier. Ocupações de áreas irregulares: o caso de Bento Gonçalves. 2007. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
15. Maicol Weschenfelder. A sonegação na produção primária de São Pedro da Serra. 2007. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
16. Inês Carolina Benedusi. Reciclagem: deficiências e perspectivas dos trabalhadores organizados em associações. 2007. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
17. Flávia Sberse. Gravidez na adolescência: políticas públicas de enfrentamento. 2007. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
18. Alexandre Kaefer. Prestação de serviços públicos com máquinas no Município de São Pedro da Serra. 2007. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
19. Ari Miguel Weschenfelder. Tributação Municipal: ISS. 2007. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
20. Neri Mazzochin. Tecnologia como eixo de desenvolvimento local: o caso de Bento Gonçalves. 2007. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.
21. Airton Lansing. Planejamento de turismo: o caso do Município de Colinas. 2007. Orientação de outra natureza. (Curso Seq. Form. Superior em Gestão Pública) - Universidade de Caxias do Sul. Orientador: Sandro Trescastro Bergue.

Outras informações relevantes

1. Avaliador EnANPAD 2017: Área APS - Tema 1
2. Avaliador XXXVI EnANPAD 2012: Área APS - Temas 1 e 5
3. Avaliador XXXV EnANPAD 2011: Área APS - Temas 1 e 5
4. Avaliador IV Encontro de Administração Pública e Governança da ANPAD - EnAPG 2010
5. Avaliador XXXIV EnANPAD 2010: Área APS - Tema 6
6. Avaliador XXXIII EnANPAD 2009: Área APS - Temas 3 e 10
7. Avaliador XI Colóquio Internacional sobre Poder Local - Administração Pública e Gestão Social - UFBA - 2009.
8. Avaliador XXIII ENANGRAD 2012 - Área Administração Pública
9. Coordenador Adjunto e Avaliador de artigos submetidos ao XXII ENANGRAD 2011 - Área de Administração Pública.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 21/06/2023 às 11:24:31



Marco Antonio Peruzzato

cel. 51 99959.2855

email: marco.peruzzato@hotmail.com

instagram: @marco.peruzzato

nascimento: 22.07.1956 – Porto Alegre/RS

Sinopse das Qualificações

- ❖ Especialidade em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas/SP e Marketing – ESPM/SP; cursos de aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades gerenciais nas áreas de Marketing, Vendas, Finanças, Negociação, Técnicas de Vendas, Treinamento de Equipes, Recrutamento e Seleção, Liderança e Relações Humanas, entre outros.
- ❖ Carreira profissional desenvolvida em empresa multinacional de grande porte – Johnson & Johnson Indústria e Comércio Ltda. onde ocupei as posições de Propagandista Vendedor, Vendedor Técnico Especializado, Supervisor Regional de Vendas, Gerente de Vendas, Gerente de Novos Negócios, com foco em Produtos Profissionais (odontológicos) e de Consumo (cosméticos de tratamento – Linha Neutrogena*), Desenvolvimento de Novos Mercados e Canais de Distribuição.
- ❖ Competências e habilidades gerenciais na área de Vendas compreendendo atividades, tais como: formação e treinamento de equipes de vendas; levantamento de potencial de mercado e desenvolvimento de novos canais de vendas; implantação de um Departamento de Telemarketing Corporativo; condução de campanhas de vendas e de promoções a nível nacional; condução de negociações complexas com clientes de grande porte – cadeias de hipermercados; consolidação de marcas de produtos e da imagem da empresa junto ao mercado consumidor e profissional; implementação de novas linhas de produtos; realização de treinamento das equipes de vendas dos distribuidores, etc.
- ❖ Experiência na área de Marketing englobando a gestão e execução dos seguintes trabalhos: desenvolvimento e lançamento de novos produtos; parceria com principais contas na divulgação da Linha de Produtos nos vários meios de comunicação – jornais, revistas especializadas e tablóides; participação ativa em Congressos e Eventos, inclusive proferindo palestras e conferências; pesquisa de mercado; merchandising e planejamento estratégico e tático dos negócios.
- ❖ Profissional orientado para o cliente, pessoas e resultados; comprometido com seu trabalho e habilidoso na solução de problemas; excelente química pessoal em todos os níveis das organizações; bem humorado e espirituoso; capaz de cultivar relacionamentos duradouros; hábil na condução de negociações; flexível e aberto a novos aprendizados; respeitado pelos seus pares, colaboradores, superiores e clientes.
- ❖ Corretor de Imóveis com vivência na corretagem e consultorias no mercado imobiliário
- ❖ Domínio de informática e seus aplicativos em nível usuário.
- ❖ Inglês – nível intermediário.

Histórico Profissional

De Janeiro de 2006
Atual

Peruzzato Consultores
Porto Alegre – RS

Consultoria própria especializada no desenvolvimento do capital intelectual, através de cursos, palestras e consultorias especializadas nas áreas comercial e comportamental.

De Março de 2002
a Dezembro de 2005

Gutemberg Consultores S/C Ltda.
São Paulo – SP

Consultoria especializada em serviços de Outplacement, Inplacement Coaching, Career Counseling e Planejamento de Aposentadoria.

- Diretor de Desenvolvimento de Negócios
 - Responsável pelo desenvolvimento de negócios junto a novos clientes;
 - Consultoria no desenvolvimento do capital intelectual junto aos executivos em processo de transição de sua carreira destas Organizações.

De Agosto de 2001
a Dezembro de 2001

Bumeran.com do Brasil S/C Ltda.
São Paulo – SP

Multinacional latina, do Grupo Terra Lycos, especializada em Soluções Tecnológicas para Recursos Humanos.

- Gerente de Vendas
 - Responsabilidades na formação da estrutura de vendas, com uma equipe a ser focada em estratégias Verticais de Negócios junto à área de Recursos Humanos de grandes contas;
 - Difundir a estratégia da empresa na terceirização de banco de dados para processos de recrutamento e seleção.

De Janeiro de 1996
a Maio de 2001

M.A. Peruzzato Representação Comercial Ltda.
São Paulo – SP

Empresa própria, focada no mercado de cosméticos, prestadora de serviços a Johnson & Johnson Indústria e Comércio Ltda.

Como Sócio - Gerente da empresa, as principais atividades englobaram:

- Implantação de uma equipe de vendas técnica e treinada para desenvolver e atuar nos Canais Perfumaria, Drogeria e Lojas Especializadas em Cosméticos;
- Responsável pelas atividades comercial e treinamento, e realização de ações especiais junto aos grandes clientes;
- Parceria com principais contas na divulgação da Linha de Produtos nos variados meios de comunicação como: jornais, revistas especializadas e tablóides;
- Manter equipes de vendas dos clientes atualizadas com todos os aspectos envolvidos da Linha de Produtos.

Nesse período, suas principais realizações foram:

- Aumento de um cadastro inicial de 210 clientes para 1300, no primeiro ano de negócio. Aumento de 400% do volume inicial de vendas nos primeiros dois anos de atividades;

De Abril de 1981
a Dezembro de 1995

Johnson & Johnson Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo (SP) e Porto Alegre (RS)

Multinacional americana, com direção de negócios nas áreas de saúde e higiene pessoal, 2000 funcionários no Brasil e faturamento anual de US\$ 300 Milhões. Ingressei nessa organização como Vendedor e posteriormente fui promovido às posições de Supervisor de Vendas, Gerente Nacional de Vendas e Gerente de Novos Negócios.

- Gerente de Novos Negócios
De Outubro de 1992 a Dezembro de 1995
 - Implementação de uma Equipe de Vendas focada no Canal Farma (Redes de Drogarias / Drogarias) e do departamento de telemarketing corporativo
 - Desenvolvimento de negócios com novos canais como: Montadoras de Veículos, Laboratórios de Análises Clínicas, Órgãos Governamentais, etc
- Gerente de Vendas
De Julho de 1989 a Setembro de 1992
 - Liderança de toda a equipe de vendas da Divisão Dental da J&J, em nível nacional, atuando no lançamento de novos produtos junto à classe odontológica e resultados de vendas.
- Supervisor Regional de Vendas
De Julho de 1988 a Junho de 1989
 - Liderança da região compreendida pelos estados de MG, SP, DF, PR, RS, SC, com uma equipe de vendas focada no Canal Dental (produtos altamente técnicos).

Formação Acadêmica

- ❖ Especialidade em Administração de Empresas, 1994
Fundação Getúlio Vargas
São Paulo – SP
- ❖ Engenharia, Modalidade Mecânica, 1978 (incompleto)
Pontifícia Universidade Católica
Porto Alegre – RS

Outros Cursos

- ❖ Marketing, ESPM
- ❖ Habilidades Financeiras e Negociações, J&J e COSEGO
- ❖ CRECI – Escola UNI
- ❖ Sistema Prático de Negociações, J&J
- ❖ Vendas e Relações Humanas, Dale Carnegie , entre outros

Dados Pessoais

- ❖ Brasileiro, 22/07/1956 – Cel. 51 99959.2855

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa **IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM PARANÁ)**, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1391, Edifício Ellon, sala 502, CEP 85601-060, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Anziliero, portador(a) da carteira de identidade RG nº 9.392.204-2 e inscrito(a) no CPF sob nº 062856909-28, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão/PR, 14 de fevereiro de 2023.

EDUARDO ANZILIERO:06285690928
Assinado de forma digital por EDUARDO ANZILIERO:06285690928
Dados: 2023.02.14 15:26:23 -03'00'

EDUARDO ANZILIERO
CPF: 062.856.909-28

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Intagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

Parentesco:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 32651451000185

LIMPAR

Data da consulta: 21/06/2023 13:48:23

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Assinado por 1 pessoa: NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27A0-4BC8-F64A-F419> e informe o código 27A0-4BC8-F64A-F419





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
1639
Data e Hora da Emissão:
16/06/2023 16:29:57
Operador Emissor:
IAGP I. A. E.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **32651451000185** I.E.: I.M.: **309103** Telefone: **46999708582**
Nome/Razão: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**
Endereço: **RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA - 85601060**
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **igam.parana@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78121878000172** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE CAFELANDIA**
Endereço: **Rua Vereador Luiz Picolli, 299 - 85415000**
Município: **Cafelândia** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
8.02	Referente inscrição no I SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO - IGAM PR Temas Relevantes na área de pessoal na Administração Pública, ministrado pelos professores André Leandro Barbi de Souza, Daniel Pires Chistofoli, Sandro Trescastro Bergue, Maria Aparecida Cardoso da Silveira, Ana Isabel Mendes e Marco Antonio Peruzzato, realizado nos dias 11 a 14 de julho de 2023, em Curitiba,PR ao servidor: :Diego Tillmann Franzoi.	1.990,00	0,00	1.990,00	2,15	42,78

Total Serviços (R\$) **1.990,00**

Total ISS (R\$) **42,78**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **1.990,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 81F7C5E4.C19C8D9E.55CAB5BD.CF33ECF7 (verificada em 16/06/2023 às 16:30:09)

Equipiano - NFS-e 500.20



Assinado digitalmente por NEIDE MARINEZ CALDATO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
1638
Data e Hora da Emissão:
16/06/2023 11:46:41
Operador Emissor:
IAGP I. A. E.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **32651451000185** I.E.: I.M.: **309103** Telefone: **46999708582**
Nome/Razão: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**
Endereço: **RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA - 85601060**
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **igam.parana@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **77877116000138** I.E.: I.M.: **313614**
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE TUPASSI**
Endereço: **PRACA SANTOS DUMONT, S/N - PREFEITURA - 85945000**
Município: **Tupãssi** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Referente inscrições no I SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO - IGAM PR Temas Relevantes na área de pessoal na Administração Pública, ministrado pelos professores André Leandro Barbi de Souza, Daniel Pires Chistofoli, Sandro Trescastro Bergue, Maria Aparecida Cardoso da Silveira, Ana Isabel Mendes e Marco Antonio Peruzzato, realizado nos dias 11 a 14 de julho de 2023, em Curitiba, PR aos servidores: Flavia Angélica Gonçalves Burin Battisti, Mirian De Almeida Rabaioli e Aline Da Cruz Ladeia.	5.550,00	0,00	5.550,00	2,15	119,32

Total Serviços (R\$) **5.550,00**

Total ISS (R\$) **119,32**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **5.550,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 16C3D1C1.BBA4B683.5D09BDAD.A72576C4 (verificada em 16/06/2023 às 11:46:48)

Equipiano - NFS-e 500.20



Assinado digitalmente por NEIDE MARINEZ CALDATO

1/1





Programa

11/07/2023 - Terça-feira

13h30 - Abertura do Seminário e Aula com Professor e Advogado André Leandro Barbi de Souza

Desafios de modernizar a legislação na área de pessoal junto a administração pública

1. O servidor público na Constituição Federal;
2. O dever de bem definir a funcionalidade de vínculos;
3. A legislação do estatuto do servidor e os principais pontos de defasagem constitucional e jurisprudencial;
4. A legislação de cargos, as defasagens e inconsistências como desvio de função, hora-extra habitualmente paga, excesso de contratação temporária de servidor e desproporcionalidade quantitativa de cargos em comissão.

12/07/2023 - Quarta-feira

08h30 - Professor e Advogado Daniel Pires Chistofoli

A aplicação do regime disciplinar e as cautelas necessárias para o desenvolvimento do processo sancionador

1. O dever de apurar uma irregularidade na Administração Pública;
2. Os procedimentos correccionais investigativos aplicáveis e a necessidade de observar o devido processo legal:
 - 2.1. A sindicância investigativa;

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Instagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

- 2.2. A sindicância punitiva;
- 2.3. O processo administrativo disciplinar PAD.
- 3. Considerações finais.

13h30 - Professor e Dr. Sandro Trescastro Bergue

1. Inovações à vista: PL nº 2258/2022 do Senado Federal, que dispõe sobre as normas gerais relativas a Concursos Públicos

1.1 Que repercussões podem ser esperadas e que desafios estarão lançados aos municípios?

2. Ética, códigos de conduta e integridade na administração pública

2.1 Desafios para a gestão de pessoas no nível local.

2.2 Ética na administração pública

2.3 Quais são as necessidades e possibilidades que se apresentam para os municípios?

17h00 - Palestrante convidado. Os principais apontamentos do Tribunal de Contas do Paraná em relação à Gestão de Pessoas nos Municípios.

13/07/2023 - Quinta-feira

08h30 - Professora e Advogada Maria Aparecida Cardoso da Silveira

O ingresso e a carreira no serviço público municipal: aspectos relevantes.

1. INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

1.1. Concurso Público

1.2. Contratação Temporária

1.3. Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

2. A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO

2.1. Estágio probatório

2.2. Processo avaliativo e Comissão avaliadora

2.3. Decisão fundamentada (pela estabilidade ou exoneração)

2.4. Exoneração (por inaptidão) no período do estágio probatório

2.5. Estabilidade

3. CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO

3.1. Regime Jurídico e Plano de Carreira

3.2. Vantagens funcionais: adicionais por tempo de serviço, prêmio assiduidade, insalubridade e periculosidade, licença para tratar de interesse particular, licença para exercer mandato classista, licença para concorrer a cargo eletivo, etc..

3.3. Gratificações especiais: motorista do Prefeito, transporte escolar, membro de comissões (licitações, estágio probatório, PAD e Sindicância) agente de contratação, gestor e fiscal de contratos, controle interno, etc.

13h30 - Professora e Advogada Ana Isabel Mendes

Lei Geral de Proteção de Dados LGPD aplicada a Área de Pessoal

1. Introdução, contextualização da Lei e a importância de cuidar dos dados pessoais

2. Principais conceitos, princípios e fundamentos que deverão ser observados para saber os limites do tratamento de dados no contexto da área de pessoal

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Instagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

- 3.O impacto da LGPD na área de pessoal
- 4.Principais riscos de violação à lei e responsabilizações
- 5.Direitos dos Titulares de Dados na área de Pessoal
- 6.Medidas de Segurança e Boas Práticas para proteção de dados pessoais
- 7.Papel do Encarregado de Proteção de Dados na área de pessoal
8. Principais orientações para tratamento regular dos dados pessoais no contexto de recursos humanos

14/07/2023 - Sexta-feira

08h30 - Professor Marco Antônio Peruzatto

Liderança e Gestão de Pessoas no Setor Público

- 1.O papel do gestor na liderança e gestão de pessoas
 - 1.1 conceitos de chefia e liderança
 - 1.2 competências e qualidades essenciais -> Roda das Competências
 - 1.3 a ética e o sistema de valores nas relações com os servidores -> inovação e motivação
 - 1.4 o papel do líder na valorização de sua equipe
- 2.Diretrizes para aprimorar comportamentos, e ser mais aceito
 - 2.1 atitudes, apresentação pessoal e seus cuidados para ser mais aceito e valorizado junto o cidadão;
 - 2.2 maneiras de melhorar sua imagem perante o cidadão e demais servidores
3. Comunicação assertiva e Relação interpessoal
 - 3.1 comunicação mais elegante: postura mental e corporal de sucesso
 - 3.2 o uso eficaz da inteligência emocional e inteligência social
 - 3.3 o respeito e valorização nas relações interpessoais -> equipe, pares e cidadão
 - 3.4 feedback: o que é, quando e como aplicar?
 - 3.5 como fazer uma crítica e um elogio de forma que motive e provoque as mudanças necessárias?
4. A administração de conflitos no ambiente profissional
 - 4.1 principais causadores de conflitos e erros cometidos;
 - 4.2 as cinco técnicas de administração de conflitos
5. Como realizar-se no ambiente de trabalho?
 - 5.1 como transformar o ambiente profissional numa relação motivacional?
 - 5.2 quais principais motivadores na relação entre líderes e liderados?
 - 5.3 como desenvolver a auto-estima e auto-motivação em sua carreira pública?

Professores

ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA

Fundador e sócio-diretor do IGAM, advogado, professor com especialização em direito político, autor de artigos técnicos com publicação em revistas especializadas em Direito Público no Brasil e em Portugal, parecerista e revisor de artigos da Revista de Estudos Legislativos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, autor dos livros "A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia (2013)" e "O que é ser Vereador (2017)" e coautor do livro "A Procuradoria e a Assessoria Jurídica no Município (2018)" e

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Instagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

Conferencista nas áreas de Direito Parlamentar e de Direito Administrativo. Consultor nas áreas de pessoal, legislativo, administrativo e instrutor de cursos.

DANIEL PIRES CHRISTOFOLI

Mestre em direito. Advogado graduado pela Pontifícia Universidade Católica. Especialista em direito público pelo Instituto de Desenvolvimento Cultural. Especialista em direito público pela Escola Superior da Magistratura Federal. Investigador Colaborador do Centro de Investigação Interdisciplinar Direitos Humanos, CIIDH, da Universidade do Minho, Braga, Portugal. Membro do Conselho Editorial da Revista da Associação dos Assessores Jurídicos do Poder Judiciário, PR, ASSEJUR. Revisor de artigos para a Revista Quaestio Iuris, publicação trimestral da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ. Autor de livros (O regime disciplinar - Aplicado aos servidores estatutários e celetistas). Vasta experiência com a administração pública, instrutor de curso e consultor jurídico do IGAM.

ANA ISABEL MENDES

Advogada, Mestre em Direito pela Universidade de Passo Fundo – UPF, Empresária e co-fundadora da Two, Consultoria em Proteção de Dados e Privacidade. Membro da Comissão de Proteção de Dados da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio Grande do Sul – OAB/RS, Palestrante e Consultora em Proteção de Dados. Ex-Assessora de Desembargador Federal no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro – RJ. Vasta experiência na assessoria de julgamento de demandas de destaque no Brasil.

MARIA APARECIDA CARDOSO DA SILVEIRA

Doutoranda em Direito com especialidade de Ciências Jurídico-Políticas. Mestre em Direito. Pós-Graduada pela Escola Superior da Magistratura, AJURIS. Formada em Ciências Jurídicas e Sociais. Diretora do Instituto de Gerência de Cidades. Professora colaboradora da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH e da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. Atuou como Coordenadora do Curso de Direito e Professora na Graduação e Pós-Graduação na Universidade Luterana do Brasil - ULBRA/Canoas, integrando diversas Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão em cursos de especialização e graduação. Atuou como Consultora Jurídica da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, como Consultora Jurídica da FAMURS, onde também atuou como Professora em cursos de curta duração na Escola de Gestão Pública - EGP/FAMURS. Possui experiência de atuação na área de Direito Público, com ênfase em Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, atuando principalmente nos seguintes temas: licitações, servidor público, consórcios municipais, tributos, serviços públicos, improbidade administrativa, responsabilidade civil do Estado. Atua como palestrante em eventos, nas matérias relacionadas à Administração Pública. Possui livro e artigos publicados. Consultora e Instrutora do IGAM.

MARCO ANTÔNIO PERUZATTO

Especialista em Administração de Empresas e Marketing, teve sua carreira profissional desenvolvida na multinacional americana – JOHNSON & JOHNSON, sendo responsável pelas estratégias de negócios,

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Instagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

desenvolvimento de novos mercados, treinamento e desenvolvimento de pessoas. Desenvolveu vários trabalhos na área pública, com temas no desenvolvimento de lideranças.

SANDRO TRESCASTRO BERGUE

Doutor em Administração, área de Organizações, pelo PPGA/UFRGS. Mestre em Administração com ênfase em Administração Pública pelo PPGA/UFRGS. Bacharel em Administração e Bacharel em Ciências Econômicas. Docente convidado nos cursos de pós-graduação da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, da Fundação do Ministério Público - FMP, entre outros. Auditor Público Externo no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul desde 1994. Área de interesse em pesquisa: interseções entre os temas de teorias organizacionais, políticas públicas, tecnologias gerenciais em organizações públicas, gestão de pessoas no setor público e planejamento e controle na administração pública. Autor de livros e de artigos científicos publicados em periódicos de circulação nacional e internacional e anais de congressos (áreas de estudos organizacionais, gestão pública e de RH no setor público). Ex-Secretário Municipal de Transparência e Controladoria de Porto Alegre. Diretor da Escola Superior de Gestão e Controle do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Cronograma

11/07/22 - 13h30 as 17h00

12/07/23 - 08h30 as 18h00

13/07/23 - 08h30 as 17h00

14/07/23 - 08h30 as 12h00

Local: Curitiba - PR

Lizon Curitiba Hotel Av. Sete de Setembro, 2246, Centro, Curitiba – Pr, 80060-070

(Tarifa diferenciada para alunos IGAM - reservas no reservas@lizon.com.br ou por Telefone (41) 2104 9494

IGAM[®]

PARANÁ

Investimento

* R\$ 1.990,00 inscrição individual.

**Investimento para 3 inscrições: Total R\$ 5.550,00
(R\$ 1.850,00 cada inscrição)**

Observações

• O empenho deverá ser feito em nome de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85.

Para Inscrições e mais informações fale conosco ou acesse o link: <https://www.igam.com.br/i-seminario-de-gestao-de-pessoas-no-setor-publico-igam-pr-temas-relevantes-na-area-de-pessoal-na-administracao-publica-3527>

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por EDUARDO ANZILIERO:06285690928
Dados: 2023.06.21 11:31:31 -03'00'

Eduardo Anziliero

Diretor Comercial

IGAM Paraná - Assessoria a Órgãos Públicos

Rua Minas Gerais, 1391, Edifício Ellon, 5º andar

Francisco Beltrão PR

www.igampr.com.br



(46) 99970 8582



(46) 2601 1977



Nos siga! @igamparana

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Instagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

Assinado por 1 pessoa: NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27A0-4BC8-F64A-F419> e informe o código 27A0-4BC8-F64A-F419

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.392.204-2

POLEGAR DIREITO

Eduardo Anziliero

ASSINATURA DO TITULAR
CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.392.204-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/09/2015

NOME: EDUARDO ANZILIERO

FILIAÇÃO: ADELAR LAURIDES ANZILIERO
DEONIDA TEREZINHA ANZILIERO

NATURALIDADE: FRANCO BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=20089, LIVRO=41A, FOLHA=169

CPF: 062.856.909-28

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 12.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRU61376

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Camargo, 1288 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-610 - Tel/Fax: (41) 3855-4290

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim
apresentado.

Crefendo a veracidade Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 27/01/2020

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE
R\$5,11

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

Assinado por 1 pessoa: NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27A0-4BC8-F64A-F419> e informe o código 27A0-4BC8-F64A-F419



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27A0-4BC8-F64A-F419

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 21/06/2023 14:05:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27A0-4BC8-F64A-F419>

Memorando 6- 2.903/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/06/2023 às 10:12:38

Em anexo:

- TCU;

- Decreto da CPL.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

ConsultaConsolidada_32651451000185_23_6_2023_TCU.pdf

Decreto_041_2023_altera_art_1__decreto_422_2023_Nomeia_a_Comissao_Permanente_de_Licitacoes.pdf

Decreto_422_2022_Comissao_Permanente_de_Licitacao_exercicio_2023.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2023 10:10:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **32.651.451/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.º 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.º 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

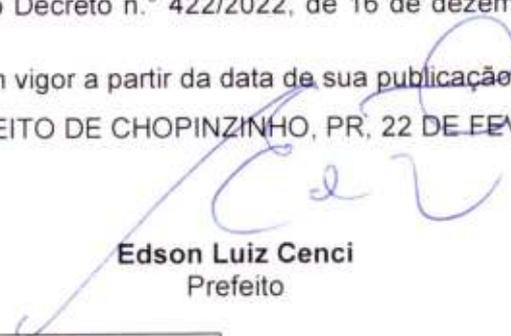
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

"Art.1º. Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n° 079.263.659-71, RG n° 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo Egídio Dalssasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF n° 093.562.539-94 e RG n° 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023."

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Estado do Paraná – AMP
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2716 de 23/02/2023

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.º 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.º 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

*“**Art.1º.** Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n.º 079.263.659-71, RG n.º 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo Egídio Dalssasso, CPF n.º 037.281.239-27 e RG n.º 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF n.º 093.562.539-94 e RG n.º 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.”*

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:838A69A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2023. Edição 2716

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

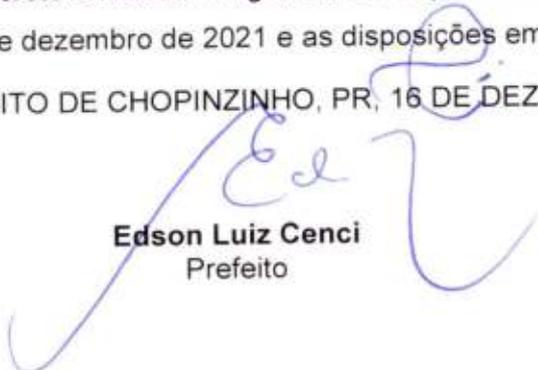
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2759 de 19 /12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinéz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod404209

Memorando 7- 2.903/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/06/2023 às 10:16:52

Encaminha-se para autorização do Sr. Prefeito.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 8- 2.903/2023

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/06/2023 às 13:22:25

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-RHST, SMF-C, GAB-LC, CPL

I SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO – IGAM PR

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

—

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:

AUTORIZACAO_98_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando nº **2.903/2023** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar Contrato de Serviços, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1412) F: 000

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Chopinzinho - PR, 23 de junho de 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BD3-7629-41AE-35B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 23/06/2023 13:22:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BD3-7629-41AE-35B8>

Memorando 9- 2.903/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 26/06/2023 às 11:23:16

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Contrato para Inexigibilidade de Licitação.

Faço remessa à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Contrato_XX_2023_IAGP_INSTITUTO_APLICADO_EM_GESTAO_PUBLICA_LTDA.pdf

Extrato_do_Contrato_XX_2023_IAGP_INSTITUTO_APLICADO_EM_GESTAO_PUBLICA_LTDA.pdf

INEXIGIBILIDADE_XX_2023.pdf

RATIFICACAO_INEX_XX_2023.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº _____/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM PARANÁ).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM PARANÁ), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1391, Sala 502, 5º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.601-060, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, telefone (46) 9 9970-8582 / (46) 9 9908-6422, e-mail: igamparana@igam.com.br, neste ato representado Legalmente pelo Senhor Eduardo Anziliero, portador do CPF 062.856.909-28 e do RG 9.392.204-2 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº ____/2023, Processo Licitatório 94/2023, as partes acima mencionadas têm contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Inscrição	03	Curso Presencial: I SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO – IGAM PR. Temas Relevantes na área de pessoal na Administração Pública. Carga Horária: 22 horas. Previsão de realização: 11 a 14 de julho de 2023. Horário: 11/07/22 - 13h30 as 17h00 12/07/23 - 08h30 as 18h00 13/07/23 - 08h30 as 17h00 14/07/23 - 08h30 as 12h00 Participarão do curso 03 (três) servidores, sendo: Carlos Antônio Ansiliero CPF: 806.346.239-00 RG: 4.503.472-0 Márcio Stringari CPF: 248.211.768-23 RG: 24.327.922-x Camila Cancelier CPF: 078.242.849-88 RG: 10.550.197-8	1.850,00	5.550,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<p>Corpo Docente:</p> <ul style="list-style-type: none">- André Leandro Barbi De Souza;- Ana Isabel Mendes;- Daniel Pires Christofoli;- Maria Aparecida Cardoso Da Silveira;- Marco Antônio Peruzatto;- Sandro Trescastro Bergue. <p>Obs.: O currículo dos instrutores encontra-se anexo.</p> <p>O local do curso será no Lizon Curitiba Hotel, localizado na Avenida Sete de Setembro, 2246, Centro, Curitiba – PR.</p>		
VALOR TOTAL				R\$ 5.550,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos/serviços descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

2.2. As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte (1412) 000.

2.3. O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

2.3.1. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

2.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

2.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

2.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

2.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.9. Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

2.10. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUALIDADE

3.1. A contratada fica obrigada à entregar os produtos/serviços de primeira qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O objeto do Termo de Referência será executado nos dias 11, 12, 13 e 14 de julho de 2023, conforme cronograma.

4.2. O curso será de forma PRESENCIAL, a ser realizado no Lizon Curitiba Hotel, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 2246, Centro, Curitiba – PR.

4.3. A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do Contrato.

4.4. Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus à CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do Contrato.

4.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Da Contratada:

5.1.1. Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

5.1.2. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 94/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº ____/2023. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

5.1.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

5.1.4. A CONTRATADA exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

5.1.5. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.6.1. Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.1.6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.6.3. Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para execução dos serviços e seus detalhamentos.

5.1.6.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital.

5.1.6.5. Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.

5.1.6.6. Submeter-se a fiscalização do Município.

5.1.6.7. Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.

5.1.6.8. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

5.1.6.9. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato.

5.1.6.10. Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.

5.1.6.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações

5.1.6.12. A capacitação deverá ser realizada pessoalmente pelos seguintes profissionais: André Leandro Barbi de Souza; Ana Isabel Mendes; Daniel Pires Christofoli; Maria Aparecida Cardoso da Silveira; Marco Antônio Peruzatto; Sandro Trescastro Bergue.

5.2. Da Contratante:

5.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido.

5.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2.6. Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do contrato.

5.2.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.

5.2.8. Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

5.2.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

6.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

6.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**.

6.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

6.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

6.3. Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

6.4. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

6.5. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

6.6. Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

6.7. A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

6.7.1. A não entrega dos produtos/serviços contratados;

6.7.2. Inexecução da prestação do serviço ou execução do objeto deste Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

6.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

6.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Sexta, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

6.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

6.8.2. Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

6.8.3. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

6.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

6.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.8.6. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

6.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

7.1. O presente Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

7.2. Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

8.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

8.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

8.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

8.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

8.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.7.2. Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.7.3. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

8.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.7.6. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 e/ou Cláusula Oitava deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

9.2. A Gestão do Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor Roberto Alencar Przendziuk, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato.

9.3. A fiscalização do Contrato será de responsabilidade do Servidor Carlos Antônio Ansiliero e fiscal suplente Servidor Clévis Trindade da Silva, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

9.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos deste instrumento, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

9.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do contrato proceder conforme os itens 6.8 e 8.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

9.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o **CONTRATANTE** emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à **CONTRATADA** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

10.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O **CONTRATANTE** fica expressamente eximido de qualquer responsabilidade – seja ela direta, solidária ou subsidiária –, na hipótese de inexecução dos serviços pela **CONTRATADA**.

11.2. O **CONTRATANTE** fica expressamente eximido de qualquer responsabilidade – seja ela direta, solidária ou subsidiária –, com eventuais obrigações fiscais, administrativas, cível, penal, trabalhista, previdenciária, contratual, bem como pelo adimplemento de obrigações com impostos, tarifas, taxas, licenças, pagamento de fornecedores e salários, entre outros encargos, sendo de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA** o adimplemento de tais obrigações.

11.3. Eventual condenação do **CONTRATANTE** com relação ao previsto nos itens anteriores, ensejará na automática retenção dos valores do presente Contrato, independentemente de comunicação prévia, renunciando a **CONTRATADA** qualquer alegação de direito e defesa.

11.4. As questões omissas serão resolvidas de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

11.5. Fica vedada a **CONTRATADA**, sem anuência prévia e expressa do **CONTRATANTE**, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação resumida do instrumento deste Contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

13.2. E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho - PR, ____/____/2023.

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

IAPG – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (IGAM Paraná)
Eduardo Anziliero – Representante Legal
Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Roberto Alencar Przendziuk
Gestor do Contrato

Carlos Antônio Ansiliero
Fiscal do Contrato

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituta

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº ____/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IAPG – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85. Objeto: Contratação de Serviços para Capacitação de Servidores – I Seminário de Gestão de Pessoas no Setor Público – IGAM PR. Valor: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº ____/2023. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1412) FONTE: 000. Data da assinatura: ____/____/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo Anziliero, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

Processo nº 94/2023

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 422/2022 e alterado pelo Decreto 041/2023, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob o Memorando nº 2.903/2023 requer a Contratação de Serviços para Capacitação de Servidores – I Seminário de Gestão de Pessoas no Setor Público – IGAM PR, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

1.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.3 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes serão firmadas através de termo de aditamento.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM PARANÁ)		
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1391, Sala 502, 5º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida		
Cidade: Francisco Beltrão	CEP: 85.601-060	U.F.: PR
CNPJ: 32.651.451/0001-85		
Representante Legal: Eduardo Anziliero		
CPF: 062.856.909-28	RG: 9.392.204-2 SSP/PR	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.5 – Prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

3.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

3.1.2.11 – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação com arrimo no artigo 25, inc. II c/c art. 13, inc. VI, da Lei Federal 8.666/1993, “II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; - VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

4.2 – A Secretaria de Administração apresentou a seguinte justificativa:

“Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

Considerando a necessidade de disponibilizar treinamento aos servidores municipais sobre a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando a necessidade de capacitar os servidores que atuam na Gestão de Pessoal Municipal.

Considerando os desafios e as mudanças enfrentadas pelos servidores que desempenham, atividades na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.

Considerando a responsabilidade dos atores envolvidos nos processos dos ingressantes no serviço público.

Diante do exposto, a referida contratação justifica-se por se tratar de uma área complexa, que exige um grau de conhecimento maior, que zela pelas relações profissionais do Município."

4.3 – Os palestrantes serão os seguintes professores: André Leandro Barbi de Souza; Ana Isabel Mendes; Daniel Pires Christofoli; Maria Aparecida Cardoso da Silveira; Marco Antônio Peruzatto; Sandro Trescastro Bergue.

4.4 – Participarão do curso os seguintes Servidores: Carlos Antônio Ansiliero, CPF: 806.346.239-00, Márcio Stringari, CPF: 248.211.768-23 e Camila Cancelier, CPF: 078.242.849-88.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – A CONTRATADA se compromete a entregar todos os produtos/serviços conforme Anexo I – Descrição Preços Praticados, de acordo com orçamento fornecido pela mesma.

5.2 – O objeto do Termo de Referência será executado nos dias 11, 12, 13 e 14 de julho de 2023, conforme cronograma.

5.3 – O curso será de forma PRESENCIAL, a ser realizado no Lizon Curitiba Hotel, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 2246, Centro, Curitiba – PR.

5.4 – A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do Contrato.

5.5 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus à CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do Contrato.

5.6 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

VI – DO VALOR E DO PAGAMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos/serviços descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

6.2 – As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte (1412) 000.

6.3 – O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

6.3.1 – Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6.4 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

6.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

6.6 – O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

6.7 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

6.8 – O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

6.9 – Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

VII – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.2 – A Gestão do Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Administração, Senhor Roberto Alencar Przendziuk, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato.

7.3 – A fiscalização do Contrato será de responsabilidade do Servidor Carlos Antônio Ansiliero e fiscal suplente Servidor Clévis Trindade da Silva, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

7.4 – Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao Gestor da Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

7.5 – Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens 10.8 e 12.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

7.6 – Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

VIII – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – Da Contratada:

8.1.1 – Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

8.1.2 – A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 94/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº ____/2023. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

8.1.3 – A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

8.1.4 – A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Federais, Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

8.1.5 – Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.5.1 – Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.5.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.5.3 – Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para execução dos serviços e seus detalhamentos.

8.1.5.4 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital.

8.1.5.5 – Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.

8.1.5.6 – Submeter-se a fiscalização do Município.

8.1.5.7 – Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.

8.1.5.8 – Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

8.1.5.9 – Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato.

8.1.5.10 – Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.

8.1.5.11 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8.1.5.12 - A capacitação deverá ser realizada pessoalmente pelos seguintes profissionais: André Leandro Barbi de Souza; Ana Isabel Mendes; Daniel Pires Christofoli; Maria Aparecida Cardoso da Silveira; Marco Antônio Peruzatto; Sandro Trescastro Bergue.

IX – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 – Da Contratante:

9.1.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido.

9.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.1.6 – Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do contrato.

9.1.7 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.

9.1.8 – Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada

9.1.9 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

X – DA RESCISÃO

10.1 – O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:

10.1.1 – Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.1.2 – Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

10.1.3 – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

10.2 – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

10.3 – Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

10.4 – Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.5 – Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

10.6 – Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

10.7 – A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

10.7.1 – A não entrega dos produtos/serviços contratados;

10.7.2 – Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.7.3 – Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

10.8 – Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.8.1 – Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.2 – Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.3 – Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.8.5 – Decisão do Prefeito Municipal;

10.8.6 – Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

10.8.7 – As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 10.7 deste Termo.

XI – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

11.1 – O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

11.2 – Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

XII – DAS PENALIDADES

12.1 – Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

12.2 – O CONTRATANTE decide aplicar ao Contrato, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

12.3 – Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

12.4 – Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

12.5 – Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

12.6 – Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

12.7 – Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

12.7.1 – Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.7.2 – Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.3 – Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

12.7.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

12.7.5 – Decisão do Prefeito Municipal;

12.7.6 – Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

12.7.7 – As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

XIII – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 – Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 – Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3 – Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

13.4 – Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

XIV – DO PROSSEGUIMENTO

14.1 – A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho - PR, ___/___/2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Helder Felipe Klassen
Presidente da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição do Objeto

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Inscrição	03	<p>Curso Presencial:</p> <p>I SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO – IGAM PR. Temas Relevantes na área de pessoal na Administração Pública.</p> <p>Carga Horária: 22 horas.</p> <p>Previsão de realização: 11 a 14 de julho de 2023.</p> <p>Horário: 11/07/22 - 13h30 as 17h00 12/07/23 - 08h30 as 18h00 13/07/23 - 08h30 as 17h00 14/07/23 - 08h30 as 12h00</p> <p>Participação do curso 03 (três) servidores, sendo:</p> <p>Carlos Antônio Ansiliero CPF: 806.346.239-00 RG: 4.503.472-0</p> <p>Márcio Stringari CPF: 248.211.768-23 RG: 24.327.922-x</p> <p>Camila Cancelier CPF: 078.242.849-88 RG: 10.550.197-8</p> <p>Corpo Docente:</p> <ul style="list-style-type: none">- André Leandro Barbi De Souza;- Ana Isabel Mendes;- Daniel Pires Christofoli;- Maria Aparecida Cardoso Da Silveira;- Marco Antônio Peruzatto;- Sandro Trescastro Bergue. <p>Obs.: O currículo dos instrutores encontra-se anexo.</p> <p>O local do curso será no Lizon Curitiba Hotel, localizado na Avenida Sete de Setembro, 2246, Centro, Curitiba – PR.</p>	1.850,00	5.550,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.550,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº ____/2023**, eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM PARANÁ)	32.651.451/0001-85	R\$ 5.550,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, ____/____/2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Memorando 10- 2.903/2023

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 26/06/2023 às 15:15:23

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-RHST, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

I SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO – IGAM PR

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

—

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BED-8B2F-6C9E-AEEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 26/06/2023 15:15:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9BED-8B2F-6C9E-AEEE>

Memorando 11- 2.903/2023

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/06/2023 às 12:12:48

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-RHST, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

I SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO – IGAM PR

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Inexigibilidade_capacitacao_Sec_Adm.pdf



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2903/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2903/2023, no qual a **Secretaria Municipal de Administração** pretende contratar, através de **inexigibilidade de licitação, empresa especializada em capacitação para servidores públicos**.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação e justificativa da Secretaria Municipal interessada; pesquisa de preços; certidões negativas da contratada; cartão CNPJ; declaração de não parentesco; dotação orçamentária; autorização do Prefeito Municipal; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Sem embargo, **não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.**

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,² da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

De todo modo, partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em hipóteses de *inexigibilidade* e de *dispensa*.

De forma muito didática, Fernanda Marinela assim as distingue:

“Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.”³

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Administração** pretende contratar, através de **inexigibilidade de licitação, empresa especializada em capacitação para servidores públicos**.

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

³ MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a contratação através do processo de inexigibilidade.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação direta.

2.3.3. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas do objeto, contidas no Termo de Referência, são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento.

2.3.4. DA MODALIDADE

Agiu com acerto o Presidente da Comissão Permanente de Licitações ao emitir parecer favorável à contratação, na modalidade Inexigibilidade.

Com o devido respeito, mas a inviabilidade de competição é suficiente para justificar a contratação direta, via inexigibilidade, com base no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato." (g.n.)

Vê-se, portanto, que não há supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. O serviço técnico de natureza singular está explicitado no próprio objeto da contratação sob análise.

O grau de subjetividade em relação à avaliação do serviço que será prestado, dadas as suas particularidades, impede a adoção de critérios objetivos para a mensu-



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ração e avaliação da melhor proposta. Não há como se definir, objetivamente, qual seria a melhor empresa que melhor atenderia aos interesses da Administração, preservando a seleção isonômica do executor do serviço. *“Enquanto a licitação é norteadada pelo princípio da impessoalidade, a inexigibilidade é marcadamente informada pela pessoalidade”*, diz o professor Renato Geraldo Mendes, em artigo intitulado *“A inexigibilidade de licitação na visão do TCU”*, publicado na Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC.⁴

E, continua, a forma para assegurar a redução do risco de insucesso é por meio da contratação de profissional ou empresa de notória especialização, critério eleito pelo legislador. A escolha do contratado deve ser realizada por critério subjetivo, baseado no grau de confiança que a notória especialização propicia. *“notória especialização do profissional ou da empresa é a condição que confere objetividade para o que se denomina confiança”*. *“[A] confiança decorrente do conceito profissional do executor, e não do desejo pessoal de quem decide.”*. Não se trata de mera escolha ou preferência subjetiva do agente, mas da qualificação do prestador.

“Contratar serviço intelectual de natureza singular por inexigibilidade com fundamento no inc. II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 não é uma opção, mas obrigação, por força do princípio da eficiência previsto no caput do art. 37 da Constituição, que exige que o gestor viabilize a melhor relação benefício-custo na contratação. (...) Aliás, pelas suas próprias características especiais, os serviços singulares exigem que se potencialize o benefício a ser obtido, em prejuízo do menor preço.”

Ademais, o *“(...) fato de haver cinco ou seis profissionais ou empresas notoriamente especializadas não significa que será possível a competição, sob o ponto de vista jurídico. O que seria possível, sob tal ponto de vista é apenas a disputa. Por isso, o legislador diz que ‘é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição’, e não que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de disputa.”*

No caso do inc. II do art. 25, não existe viabilidade de competição, mas pode ser possível a disputa. Entretanto, *“(...) ainda que existam várias pessoas notoriamente especializadas (isto é, possibilidade real de disputa), não se pode fixar critério objetivo de escolha para se definir entre A ou B. Logo, só há um tipo de escolha – a subjetiva. (...) Portanto, a existência de mais de um profissional ou empresa de notória especialização não desnatura a inviabilidade de competição, pois esta resulta da impossibilidade de assegurar um dos pressupostos da licitação (o critério objetivo de julgamento) que está relacionado ao objetivo, e não à quantidade de pessoas que atuam no mercado”*, complementa Renato Geraldo Mendes.

Todavia, como o administrador público não está livre para contratar, ainda mais nas hipóteses de contratação direta, é necessário que certos requisitos sejam comprovados nos autos do processo de contratação direta.

⁴ Disponível em: [https://static.zenite.com.br/portal/blog/Doutrina_1_Dr.Renato_ilc209.pdf]. Acesso em: 11/07/2018.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Pela redação do art. 25, II c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, para que a contratação seja legal é necessário: **a)** que o contrato deve ser firmado com a própria empresa que prestará o serviço; **b)** justificativa da escolha; **c)** justificativa do preço; e, **d)** publicidade da contratação.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.4.1. DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93

2.3.4.1.1. DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PRÓPRIA EMPRESA QUE PRESTARÁ O SERVIÇO

De acordo com os documentos que constam dos autos, a Secretaria Municipal interessada pretende contratar o(a) **IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM PARANÁ)**.

Muito mais do que o teor da justificativa, os documentos anexados aos autos dão a segurança necessária de que a Administração está contratando uma empresa ou entidade que goza de credibilidade (confiança) de que os serviços atenderão às expectativas.

2.3.4.1.2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A grande preocupação na interpretação das hipóteses de dispensa e inexigibilidade é a abrangência das expressões contidas no permissivo legal. Em verdade, trata-se de termos jurídicos indeterminados, que concedem, em tese, certa margem de discricionariedade ao administrador.

A proporcionalidade é princípio de envergadura constitucional que decorre do devido processo legal em sua acepção substantiva. Tem por finalidade limitar a atuação do Poder Público a parâmetros constitucionalmente aceitáveis.

A proporcionalidade deve ser analisada levando-se em conta o trinômio necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito, que são conceitos parcelares que permitem a verificação da lisura e aceitabilidade de uma conduta estatal.

Pergunta-se, então:

a) há necessidade da contratação para que cumpra com o seu objeto? A contratação é necessária para que o Município realize **capacitação aos servidores, com a consequente melhoria na prestação dos serviços à população;**

b) há adequação entre a medida tomada e fim almejado? Há um perfeito acoplamento entre a ação e o resultado? A contratação mostra-se a escolha correta, haja vista que, de acordo com a Justificativa da Secretaria Municipal interessada:

“2. JUSTIFICATIVA



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”.

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

Considerando a necessidade de disponibilizar treinamento aos servidores municipais sobre a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a necessidade de capacitar os servidores que atuam na Gestão de Pessoal Municipal;

Considerando os desafios e as mudanças enfrentadas pelos servidores que desempenham, atividades na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.

Considerando a responsabilidade dos atores envolvidos nos processos dos ingressantes no serviço público.

Diante do exposto, a referida contratação justifica-se por se tratar de uma área complexa, que exige um grau de conhecimento maior, que zela pelas relações profissionais do Município.”

c) há proporcionalidade em sentido estrito no que tange ao equilibrado custo benefício? As melhorias trazidas pela medida são superiores aos seus malefícios? Requisito atendido na medida em que a contratada pode atender a necessidade específica do órgão municipal interessado.

2.3.4.1.3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, “A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Não obstante, verifica-se que os orçamentos/notas fiscais encontram-se dados e com a completa identificação da empresa que os forneceu e do servidor responsável pela pesquisa de preços.

2.3.5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.6. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE APOIO

De acordo com os decretos municipais anexados ao processo, a Comissão Permanente de Licitações está formalmente constituída.

2.3.7. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAR A EMPRESA SELECIONADA

Dos autos constam os seguintes documentos da Contratada:

a) habilitação jurídica: Atos Constitutivos e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

b) regularidade fiscal e trabalhista: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa do Estado do Paraná e Certidão Negativa de Débitos do Município;

c) ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar – TCE/PR, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ e Declaração de não parentesco.

2.3.8. DAS MINUTAS DO EDITAL, ANEXOS E EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

As minutas do edital, anexos e do extrato para publicação atendem às exigências previstas no art. 24, IV c/c os artigos 26, 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Trazem seus elementos essenciais: qualificação das partes, objeto, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de revisão ou alteração do contrato, penalidades, rescisão, prazo de vigência e responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

2.3.9. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO nº 2903/2023**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração** pretende contratar, através de **inexigibilidade de licitação, empresa especializada em capacitação para servidores públicos, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: providenciar as publicações de praxe, anexando os comprovantes nestes autos.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e do objeto da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6492-F6E2-DE0B-313A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 30/06/2023 12:13:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6492-F6E2-DE0B-313A>

Memorando 12- 2.903/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/06/2023 às 13:37:11

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

INEXIGIBILIDADE_22_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	30/06/2023 13:41:21	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Helder Felipe Klassen	30/06/2023 15:04:30	ICP-Brasil	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **32BD-62FF-3964-BF7B**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Processo nº 94/2023

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 422/2022 e alterado pelo Decreto 041/2023, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob o Memorando nº 2.903/2023 requer a Contratação de Serviços para Capacitação de Servidores – I Seminário de Gestão de Pessoas no Setor Público – IGAM PR, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

1.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.3 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes serão firmadas através de termo de aditamento.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM PARANÁ)		
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1391, Sala 502, 5º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida		
Cidade: Francisco Beltrão	CEP: 85.601-060	U.F.: PR
CNPJ: 32.651.451/0001-85		
Representante Legal: Eduardo Anziliero		
CPF: 062.856.909-28	RG: 9.392.204-2 SSP/PR	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.5 – Prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

3.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

3.1.2.11 – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação com arrimo no artigo 25, inc. II c/c art. 13, inc. VI, da Lei Federal 8.666/1993, “II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; - VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

4.2 – A Secretaria de Administração apresentou a seguinte justificativa:

“Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

Considerando a necessidade de disponibilizar treinamento aos servidores municipais sobre a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando a necessidade de capacitar os servidores que atuam na Gestão de Pessoal Municipal.

Considerando os desafios e as mudanças enfrentadas pelos servidores que desempenham, atividades na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.

Considerando a responsabilidade dos atores envolvidos nos processos dos ingressantes no serviço público.

Diante do exposto, a referida contratação justifica-se por se tratar de uma área complexa, que exige um grau de conhecimento maior, que zela pelas relações profissionais do Município."

4.3 – Os palestrantes serão os seguintes professores: André Leandro Barbi de Souza; Ana Isabel Mendes; Daniel Pires Christofoli; Maria Aparecida Cardoso da Silveira; Marco Antônio Peruzatto; Sandro Trescastro Bergue.

4.4 – Participarão do curso os seguintes Servidores: Carlos Antônio Ansiliero, CPF: 806.346.239-00, Márcio Stringari, CPF: 248.211.768-23 e Camila Cancelier, CPF: 078.242.849-88.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – A CONTRATADA se compromete a entregar todos os produtos/serviços conforme Anexo I – Descrição Preços Praticados, de acordo com orçamento fornecido pela mesma.

5.2 – O objeto do Termo de Referência será executado nos dias 11, 12, 13 e 14 de julho de 2023, conforme cronograma.

5.3 – O curso será de forma PRESENCIAL, a ser realizado no Lizon Curitiba Hotel, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 2246, Centro, Curitiba – PR.

5.4 – A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do Contrato.

5.5 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus à CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do Contrato.

5.6 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

VI – DO VALOR E DO PAGAMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos/serviços descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

6.2 – As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte (1412) 000.

6.3 – O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

6.3.1 – Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6.4 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

6.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

6.6 – O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

6.7 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

6.8 – O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

6.9 – Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

VII – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.2 – A Gestão do Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Administração, Senhor Roberto Alencar Przendziuk, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato.

7.3 – A fiscalização do Contrato será de responsabilidade do Servidor Carlos Antônio Ansiliero e fiscal suplente Servidor Clévis Trindade da Silva, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

7.4 – Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao Gestor da Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

7.5 – Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens 10.8 e 12.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

7.6 – Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

VIII – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – Da Contratada:

8.1.1 – Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

8.1.2 – A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 94/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

8.1.3 – A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

8.1.4 – A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Federais, Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

8.1.5 – Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.5.1 – Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.5.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.5.3 – Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para execução dos serviços e seus detalhamentos.

8.1.5.4 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital.

8.1.5.5 – Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.

8.1.5.6 – Submeter-se a fiscalização do Município.

8.1.5.7 – Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.

8.1.5.8 – Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

8.1.5.9 – Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato.

8.1.5.10 – Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.

8.1.5.11 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8.1.5.12 - A capacitação deverá ser realizada pessoalmente pelos seguintes profissionais: André Leandro Barbi de Souza; Ana Isabel Mendes; Daniel Pires Christofoli; Maria Aparecida Cardoso da Silveira; Marco Antônio Peruzatto; Sandro Trescastro Bergue.

IX – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 – Da Contratante:

9.1.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido.

9.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.1.6 – Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do contrato.

9.1.7 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.

9.1.8 – Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada

9.1.9 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

X – DA RESCISÃO

10.1 – O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:

10.1.1 – Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.1.2 – Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

10.1.3 – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

10.2 – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

10.3 – Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

10.4 – Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.5 – Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

10.6 – Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

10.7 – A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

10.7.1 – A não entrega dos produtos/serviços contratados;

10.7.2 – Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.7.3 – Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

10.8 – Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.8.1 – Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.2 – Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.3 – Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.8.5 – Decisão do Prefeito Municipal;

10.8.6 – Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

10.8.7 – As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 10.7 deste Termo.

XI – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

11.1 – O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

11.2 – Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

XII – DAS PENALIDADES

12.1 – Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

12.2 – O CONTRATANTE decide aplicar ao Contrato, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

12.3 – Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

12.4 – Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

12.5 – Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

12.6 – Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

12.7 – Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

12.7.1 – Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.7.2 – Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.3 – Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

12.7.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

12.7.5 – Decisão do Prefeito Municipal;

12.7.6 – Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

12.7.7 – As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

XIII – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 – Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 – Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3 – Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

13.4 – Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

XIV – DO PROSSEGUIMENTO

14.1 – A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho - PR, 30 de junho 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Helder Felipe Klassen
Presidente da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição do Objeto

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Inscrição	03	<p>Curso Presencial:</p> <p>I SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO – IGAM PR. Temas Relevantes na área de pessoal na Administração Pública.</p> <p>Carga Horária: 22 horas.</p> <p>Previsão de realização: 11 a 14 de julho de 2023.</p> <p>Horário: 11/07/22 - 13h30 as 17h00 12/07/23 - 08h30 as 18h00 13/07/23 - 08h30 as 17h00 14/07/23 - 08h30 as 12h00</p> <p>Participação do curso 03 (três) servidores, sendo:</p> <p>Carlos Antônio Ansiliero CPF: 806.346.239-00 RG: 4.503.472-0</p> <p>Márcio Stringari CPF: 248.211.768-23 RG: 24.327.922-x</p> <p>Camila Cancelier CPF: 078.242.849-88 RG: 10.550.197-8</p> <p>Corpo Docente:</p> <ul style="list-style-type: none">- André Leandro Barbi De Souza;- Ana Isabel Mendes;- Daniel Pires Christofoli;- Maria Aparecida Cardoso Da Silveira;- Marco Antônio Peruzatto;- Sandro Trescastro Bergue. <p>Obs.: O currículo dos instrutores encontra-se anexo.</p> <p>O local do curso será no Lizon Curitiba Hotel, localizado na Avenida Sete de Setembro, 2246, Centro, Curitiba – PR.</p>	1.850,00	5.550,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.550,00	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCLER HELDER EELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/32BD-62FF-3964-BF7B> e informe o código 32BD-62FF-3964-BF7B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32BD-62FF-3964-BF7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 30/06/2023 13:41:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 30/06/2023 15:04:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/32BD-62FF-3964-BF7B>

Memorando 13- 2.903/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/06/2023 às 13:38:41

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

RATIFICACAO_INEX_22_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	30/06/2023 13:41:59	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B677-54F4-C6A4-2EE8**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023**, eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM PARANÁ)	32.651.451/0001-85	R\$ 5.550,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 30 de junho 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B677-54F4-C6A4-2EE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 30/06/2023 13:41:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B677-54F4-C6A4-2EE8>

Memorando 14- 2.903/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 03/07/2023 às 09:28:00

Em anexo Contrato 156/2023, para assinatura.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Contrato_156_2023_IAGP_INSTITUTO_APLICADO_EM_GESTAO_PUBLICA_LTDA_A.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clevis T. da Silva	03/07/2023 09:33:17	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Carlos Antonio Ansiliero	03/07/2023 09:58:21	1Doc	CARLOS ANTONIO ANSILIERO CPF 806.XXX.XXX-00
Edson Luiz Cenci	03/07/2023 10:22:01	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Roberto Alencar Przendziuk	03/07/2023 11:52:17	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **50A4-6F97-289E-7FDE**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 156/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM PARANÁ).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM PARANÁ), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1391, Sala 502, 5º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.601-060, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, telefone (46) 9 9970-8582 / (46) 9 9908-6422, e-mail: igamparana@igam.com.br, neste ato representado Legalmente pelo Senhor Eduardo Anziliero, portador do CPF 062.856.909-28 e do RG 9.392.204-2 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023, Processo Licitatório 94/2023, as partes acima mencionadas têm contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Inscrição	03	Curso Presencial: I SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO – IGAM PR. Temas Relevantes na área de pessoal na Administração Pública. Carga Horária: 22 horas. Previsão de realização: 11 a 14 de julho de 2023. Horário: 11/07/22 - 13h30 as 17h00 12/07/23 - 08h30 as 18h00 13/07/23 - 08h30 as 17h00 14/07/23 - 08h30 as 12h00 Participarão do curso 03 (três) servidores, sendo: Carlos Antônio Anziliero CPF: 806.346.239-00 RG: 4.503.472-0 Márcio Stringari CPF: 248.211.768-23 RG: 24.327.922-x Camila Cancelier CPF: 078.242.849-88 RG: 10.550.197-8	1.850,00	5.550,00

Assinado por 5 pessoas: EDUARDO ANZILIERO, CLEVIS T. DA SILVA, CARLOS ANTONIO ANZILIERO, EDSON LUIZ CENCI e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A4-6F97-289E-7FDE> e informe o código 50A4-6F97-289E-7FDE





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		<p>Corpo Docente:</p> <ul style="list-style-type: none">- André Leandro Barbi De Souza;- Ana Isabel Mendes;- Daniel Pires Christofoli;- Maria Aparecida Cardoso Da Silveira;- Marco Antônio Peruzatto;- Sandro Trescastro Bergue. <p>Obs.: O currículo dos instrutores encontra-se anexo.</p> <p>O local do curso será no Lizon Curitiba Hotel, localizado na Avenida Sete de Setembro, 2246, Centro, Curitiba – PR.</p>		
VALOR TOTAL				R\$ 5.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos/serviços descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

2.2. As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte (1412) 000.

2.3. O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

2.3.1. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

2.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

2.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

2.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

2.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Assinado por 5 pessoas: EDUARDO ANZILIERO, CLEVIS T. DA SILVA, CARLOS ANTONIO ANSILIERO, EDSON LUIZ CENCI e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A4-6F97-289E-7FDE> e informe o código 50A4-6F97-289E-7FDE





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.9. Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

2.10. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUALIDADE

3.1. A contratada fica obrigada à entregar os produtos/serviços de primeira qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O objeto do Termo de Referência será executado nos dias 11, 12, 13 e 14 de julho de 2023, conforme cronograma.

4.2. O curso será de forma PRESENCIAL, a ser realizado no Lizon Curitiba Hotel, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 2246, Centro, Curitiba – PR.

4.3. A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do Contrato.

4.4. Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus à CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do Contrato.

4.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Da Contratada:

5.1.1. Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

5.1.2. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 94/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

5.1.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

5.1.4. A CONTRATADA exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

5.1.5. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.6.1. Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.1.6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.6.3. Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para execução dos serviços e seus detalhamentos.

5.1.6.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital.

5.1.6.5. Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.

5.1.6.6. Submeter-se a fiscalização do Município.

5.1.6.7. Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.

5.1.6.8. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

5.1.6.9. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato.

5.1.6.10. Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.

5.1.6.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações

5.1.6.12. A capacitação deverá ser realizada pessoalmente pelos seguintes profissionais: André Leandro Barbi de Souza; Ana Isabel Mendes; Daniel Pires Christofoli; Maria Aparecida Cardoso da Silveira; Marco Antônio Peruzatto; Sandro Trescastro Bergue.

5.2. Da Contratante:

5.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido.

5.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2.6. Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do contrato.

5.2.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.

5.2.8. Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

5.2.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

6.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

6.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**.

6.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

6.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

6.3. Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

6.4. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

6.5. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

6.6. Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

6.7. A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

6.7.1. A não entrega dos produtos/serviços contratados;

6.7.2. Inexecução da prestação do serviço ou execução do objeto deste Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

6.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

6.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Sexta, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

6.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

6.8.2. Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

6.8.3. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

6.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

6.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.8.6. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

6.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

7.1. O presente Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

7.2. Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

8.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

8.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

8.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

8.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

8.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.7.2. Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.7.3. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

8.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.7.6. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 e/ou Cláusula Oitava deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

9.2. A Gestão do Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor Roberto Alencar Przendziuk, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato.

9.3. A fiscalização do Contrato será de responsabilidade do Servidor Carlos Antônio Ansiliero e fiscal suplente Servidor Clévis Trindade da Silva, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

9.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos deste instrumento, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

9.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do contrato proceder conforme os itens 6.8 e 8.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

9.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o **CONTRATANTE** emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à **CONTRATADA** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

10.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O **CONTRATANTE** fica expressamente eximido de qualquer responsabilidade – seja ela direta, solidária ou subsidiária –, na hipótese de inexecução dos serviços pela **CONTRATADA**.

11.2. O **CONTRATANTE** fica expressamente eximido de qualquer responsabilidade – seja ela direta, solidária ou subsidiária –, com eventuais obrigações fiscais, administrativas, cível, penal, trabalhista, previdenciária, contratual, bem como pelo adimplemento de obrigações com impostos, tarifas, taxas, licenças, pagamento de fornecedores e salários, entre outros encargos, sendo de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA** o adimplemento de tais obrigações.

11.3. Eventual condenação do **CONTRATANTE** com relação ao previsto nos itens anteriores, ensejará na automática retenção dos valores do presente Contrato, independentemente de comunicação prévia, renunciando a **CONTRATADA** qualquer alegação de direito e defesa.

11.4. As questões omissas serão resolvidas de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

11.5. Fica vedada a **CONTRATADA**, sem anuência prévia e expressa do **CONTRATANTE**, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação resumida do instrumento deste Contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

13.2. E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 30 de junho 2023.

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

IAPG – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (IGAM Paraná)
Eduardo Anzillero – Representante Legal
Contratada





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Roberto Alencar Przendziuk
Gestor do Contrato

Carlos Antônio Ansiliero
Fiscal do Contrato

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituta

Testemunhas:

NOME:
CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50A4-6F97-289E-7FDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO ANZILIERO (CPF 062.XXX.XXX-28) em 03/07/2023 09:13:17 (GMT-03:00)
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 03/07/2023 09:33:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS ANTONIO ANSILIERO (CPF 806.XXX.XXX-00) em 03/07/2023 09:58:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 03/07/2023 10:21:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 03/07/2023 11:51:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/50A4-6F97-289E-7FDE>

Memorando 15- 2.903/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 03/07/2023 às 09:28:44

Em anexo Extrato do Contrato 156/2023

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

Extrato_do_Contrato_156_2023_IAGP_INSTITUTO_APLICADO_EM_GESTAO_PUBLICA_LTDA.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato n° 156/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IAPG – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85. Objeto: Contratação de Serviços para Capacitação de Servidores – I Seminário de Gestão de Pessoas no Setor Público – IGAM PR. Valor: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 22/2023. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1412) FONTE: 000. Data da assinatura: 30/06/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo Anziliero, pela Empresa.

Memorando 16- 2.903/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/07/2023 às 09:29:47

Em anexo:

- Publicação

—

Micheli Leticia Dietrich

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Extrato_Inex_22_2023.pdf

Ratificacao_Inex_22_2023.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 156-2023 - IAGP INSTITUTO APLICADO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA

Espécie: Extrato do Contrato n° 156/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IAPG – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85. Objeto: Contratação de Serviços para Capacitação de Servidores – I Seminário de Gestão de Pessoas no Setor Público – IGAM PR. Valor: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 22/2023. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1412) FONTE: 000. Data da assinatura: 30/06/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo Anziliero, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:FF3D8DF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2023. Edição 2806
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEX 22-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023**, eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM PARANÁ)	32.651.451/0001-85	RS 5.550,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 30 de junho 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:F6E12CCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2023. Edição 2806
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>